

**ACTA DA
10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 20 de Maio de 2009, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 – Aprovação da Acta da 3ª Reunião Extraordinária, 15ª e 16ª Reuniões Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas no dia 31 de Julho, 29 de Julho e 27 de Agosto de 2008, respectivamente.

Ponto 2 – 4ª Alteração Orçamental. (DGAF) -----

Ponto 3 – Proposta de Regularização da Situação de Motoristas de Transportes Colectivos através de "Mobilidade Interna na Categoria". (CDU) -----

Ponto 4 – Proposta de Criação do Cargo de Provedor Municipal dos Cidadãos com Deficiência. (GP) -----

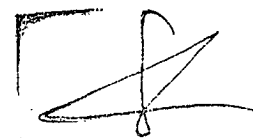
Ponto 5 – Proposta de Representação da Câmara Municipal no Conselho Geral dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Município de Odivelas. (DSC/DGREASE) -----

Ponto 6 – Plano Anual de Feiras 2009. (DPEDE) -----

Ponto 7 – Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e a Fundação Biologic@, na realização do Curso BioHorta – Alteração da Data. (DAS) -----

Ponto 8 – Proposta de Avocação da Gestão do Polidesportivo da Ramada. (DSC/DD) -----

Ponto 9 – Proposta de Minuta de Protocolo a aprovar para a celebração de Parcerias no âmbito da Regeneração Urbana dos Bairros Críticos " DRIAC " Vertente Sul. (DPEDE) -----



Ponto 10 – Proposta de Aprovação da Candidatura Municipal ao Programa PROHABITA nº 328 e consequente Aprovação da Minuta do respectivo Acordo de Colaboração. (DHSAS) -----

Ponto 11 – PROHABITA I – Acordo n.º 328 - Proposta de Alteração aos Procedimentos Aprovados na 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas do Ano 2009. -----

Ponto 12 – Fundo FINICIA – EIXO III – Iniciativas Empresariais de Interesse Regional - Abertura de Conta BES. (DPEDE) -----

Ponto 13 – Proc.º 1866/PO/DOMT – Remodelação da EB2,3 Gonçalves Crespo na Pontinha. (DOMT) -----

Ponto 14 – Projecto Eco-Patrolheiros. (GP) -----

Ponto 15 – Proposta de Mediação para Apoio à Comunidade Cigana – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DHSAS) -----

Ponto 16 – Cedência Temporária de Veículos Declarados Abandonados aos Bombeiros Voluntários da Pontinha para Fins de Instrução de Salvamento e Desencarceramento. (DAJG/DFM) -----

Ponto 17 – Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo – Proposta de Subsídio de Apoio Extraordinário. (DSC/DD) -----

Ponto 18 – Odivelas Futebol Clube – II Torneio Internacional de Futebol Juvenil – Proposta de Apoio Municipal – 9 a 14 de Junho de 2009. (DSC/DD) -----

Ponto 19 – Associação de Artistas Plásticos dos Concelhos Loures e Odivelas – Proposta de Aceitação de Doação de 1800 Ladrilhos e 10 Sacos de Cimento. (DSC/DCJT) -----

Ponto 20 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Apoio à Realização do Festival de Encerramento da Época 2008/2009. -----

Ponto 21 – Centro Karaté-Do Shotokan de Odivelas - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DD) -----

Ponto 22 – Associação Caçadores e Pescadores da Póvoa Santo Adrião - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DD) -----

Ponto 23 – Associação Cultural e Recreativa Quinta do Mendes - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DD) -----

Ponto 24 – Corpo dos Bombeiros Voluntários de Caneças – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 25 – Proc.º 27.426/L/OC – Proposta de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização relativas ao Alvará de Licença de Loteamento nº 4/2002 e Respectivo Cancelamento da Caução Prestada. (DGOU) -----

Ponto 26 – Proc.º 30.657/L/OC – Proposta de Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento nº 01/2004 – Casal das Comendadeiras – Famões. (DGOU) -----

Ponto 27 – Proc.º 35.701/L – Proposta de Emissão de Alvará de Licença de Loteamento – Chapéu de Clérigos – Caneças. (DGOU) -----

Ponto 28 – Francisco Rodrigues Saraiva – Lote 16 – Bairro Novo Santo Eloy – Freguesia da Pontinha – Pedido de Pagamento Faseado da TMU e Compensação por Área p/eq. em falta. (DGOU) -----

Ponto 29 – João São Pedro Ribeiro – Lotes 47, 48 e 49 – Bairro Novo Santo Eloy – Freguesia da Pontinha – Pedido de Pagamento Faseado da TMU e Compensação por Área p/eq. em falta. (DGOU) -----

Ponto 30 – António Fernandes Pinheiro – Lote 57 – Bairro Novo Santo Eloy – Freguesia da Pontinha – Pedido de Pagamento Faseado da TMU e Compensação por Área p/eq. em falta. (DGOU) -----

Ponto 31 – Américo José Vieira Pimenta – Lotes 71 e 72 – Bairro Novo Santo Eloy – Freguesia da Pontinha – Pedido de Pagamento Faseado da TMU e Compensação por Área p/eq. em falta. (DGOU) -----

Ponto 32 – Lino Gomes das Neves – Lote 9 - Bairro Sítio da Várzea – Freguesia da Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Incluídos: -----

Ponto 33 – Férias Desportivas – Verão 2009 – Proposta de Aceitação de Patrocínio. (DSC/DD) -----

Ponto 34 – Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3 - Proposta de Apoio à Realização do VII Torneio Internacional de Futsal. (DSC/DD) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAS LOPES DE PAIVA -----

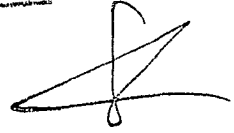
JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----

Registou-se a ausência do Senhor Vereador Fernando Ferreira, tendo sido justificada com a devida antecedência. -----



RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dezoito do mês de Maio do ano de dois mil e nove, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 3.784.142,67 (três milhões, setecentos oitenta e quatro mil, cento e quarenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos:

- Informação n.º Interno/2009/6558, de 2009-05-12, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências delegadas;
 - Informação n.º Interno/2009/6858, de 2009-05-18, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências delegadas;
 - Informação n.º Interno/2009/6856, de 2009-05-18, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências delegadas;
-
-

Aberto o período para intervenções, intervieram:

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu-se às obras em curso no Jardim da Música e apontou diversas situações que acarretam ou podem acarretar problemas para os utentes e para os moradores da área envolventes.

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira referiu-se às obras em curso no Jardim da Música.

A Senhora Presidente prestou esclarecimentos sobre a obra do Jardim da Música.

O Senhor Vereador Sérgio Paiva referiu-se às obras do Jardim da Música e às condições existentes para os moradores antes da execução da obra.

Prestou esclarecimentos sobre a execução da obra do referido Jardim.

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu-se novamente às situações provenientes da execução da obra do Jardim da Música. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se às questões do valor da obra e de afirmações do Senhor Vereador Sérgio Paiva na imprensa, em que falou no valor de 3 milhões de euros. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva referiu-se ao PAESO e a uma eventual reformulação do PAESO. -----
 Referiu-se a uma resposta de indeferimento de transporte a 4 meses de antecedência a uma instituição sem ser proposta uma data alternativa. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira referiu-se à apresentação de candidaturas relacionadas com o PAESO. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros referiu-se ao PAESO e à necessidade de um pequeno acerto numa Medida do Programa. -----
 Relativamente aos transportes, explicitou a situação de algumas instituições que agendam logo no início do ano os seus transportes e vai analisar o que se passou. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi deu conta de várias iniciativas do DSC, designadamente de exposições de pintura. -----

Na área da Educação decorreu uma feira de Ciências, sob a temática da Astronomia. -----
 Vai decorrer a Mostra de Projectos Escolares no Odivelas Parque de 03 a 16 de Junho; -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros referiu-se às iniciativas "Oração pela Paz"; -----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se a 2 conquistas de títulos para o Concelho, alcançados por 2 colectividades do Concelho. -----

A Senhora Presidente deu conhecimento do vandalismo ocorrido no Parque do Rio da Costa e da participação que vai ser efectuada à PJ. -----

Referiu-se ainda aos seguintes assuntos: -----

- Conselho Municipal de Segurança – Odivelas é o 6º Concelho com menor índice de crime no Distrito de Lisboa; -----

- Parque Subterrâneo da Egas Moniz – provável insegurança durante o mês de Junho; -----

- Obras do PER no Bº Calouste Gulbenkian – obra concluída até início de Junho; -----

- Entrega da Candidatura da reconversão Urbana da Vertente Sul, a 31 de Maio; -----
- Aprovação da candidatura à PROHABITA; -----
- Entrega até 31 de Maio da Candidatura ao QREN na área da Educação – Escola nº 5 da Arroja e Escola Básica de Caneças. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu-se à preservação do património, relativamente ao vandalismo. --

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi referiu-se ao alargamento do Pré-escolar. -----

A Senhora Presidente colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, dos seguintes pontos:

Ponto 33 – Férias Desportivas – Verão 2009 – Proposta de Aceitação de Patrocínio. (DSC/DD) -----

Ponto 34 – Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3 - Proposta de Apoio à Realização do VII Torneio Internacional de Futsal. (DSC/DD) -----

Colocados à votação foi deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia. -----

A Senhora Presidente colocou à votação a retirada da Ordem de Trabalhos dos pontos 8 “Avocação da Gestão do Polidesportivo da Ramada” e 15 “Proposta de Mediação para Apoio à Comunidade Gigana – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente”. A retirada foi aprovada por unanimidade.

-----1º PONTO-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, 15ª E 16ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS NO DIA 31 DE JULHO, 29 DE JULHO E 27 DE AGOSTO DE 2008, RESPECTIVAMENTE. -----

Présente, para deliberação, as actas da 3ª Reunião Extraordinária, 15ª e 16ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas no dia 31 de Julho, 29 de Julho e 27 de Agosto de 2008, respectivamente. -----



Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e do Senhor Vereador José Esteves, como Independente, e a abstenção da Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira a acta da 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 27 de Agosto de 2008, por não ter estado presente na reunião. As actas da 3ª Reunião Extraordinária e 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas no dia 31 de Julho e 29 de Julho de 2008, respectivamente, foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**2º PONTO**-----

-----**4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGAF)**-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2009/6660, de 09-05-13, com despachos da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----**INFORMAÇÃO:**-----

"Junto se envia a proposta da 4ª Alteração Orçamental 2009, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida a aprovação na próxima Reunião de Câmara." -----

-----**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:**-----

-----**"À SAOM**-----

-----**Inclua-se na OT da pp. Reunião de CM."**-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 4ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima transcrita e que farão parte integrante da acta da presente reunião. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"A 4ª alteração orçamental decorre da necessidade de se proceder ao reforço de diversas rubricas, mantendo no entanto o equilíbrio entre as diminuições e os reforços. -----

Nesta modificação orçamental destacamos as seguintes alterações: -----



- No Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, com o reforço de 41.850,00 €, para a realização das férias desportivas e para a implementação dos Eco-Patrolheiros, no âmbito dos Assuntos Sociais; -----
- No Departamento Socio-Cultural, e em particular na área da Educação, com reforços para vários projectos que ascendem a 166.400,00 €, que se destinam ao Apetrechamento de Escolas, aos Refeitórios Escolares, ao Apoio às Famílias e Auxílios Económicos; -----
- E, no Departamento de Obras Municipais, com um total de reforços de 591.000,00 €, com particular destaque para intervenções na EB1/JI de Caneças e noutras escolas do Concelho. -----

A presente alteração orçamental totaliza 772.510,00 €, verificando-se um aumento das despesas de capital no valor de 113.750,00 €, por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas correntes. -----

Face ao exposto, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente alteração orçamental.” -----

-----3º PONTO-----

PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MOTORISTAS DE TRANSPORTES COLECTIVOS ATRAVÉS DE “MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA”. (CDU) -----

Presente, para deliberação, a Proposta dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, datada de 14 de Maio de 2009, que seguidamente se transcreve: -----

Regularização da situação de Motoristas de Transportes Colectivos através de “Mobilidade Interna na Categoria” -----

Desde a criação deste Município têm sido claro para todos o empenhamento da generalidade dos trabalhadores, quer os que transitaram do antigo quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loures quer dos já admitidos por esta casa, para a prestação de um bom serviço público às populações. Muitos foram aqueles que desde sempre foram chamados a realizar funções para além da sua categoria profissional, pois detinham as habilitações necessárias para a realização dessas tarefas, sem que lhes tenha sido proporcionada a necessária compensação financeira e a justa dignificação profissional com a realização dos processos necessários à justa reclassificação profissional. -----

Independentemente disso, não deixaram estes trabalhadores de continuar a desempenhar as funções necessárias e assim dar um contributo fundamental para a prestação de um melhor serviço às populações dignificando desta forma o nome do nosso Município. -----

Enquadram-se neste grupo, os trabalhadores afectos ao Departamento de Transportes e Oficinas que desde sempre têm desenvolvidos funções de Motoristas de Transportes Colectivos, pois para tanto detinham a necessária formação, apesar de detentores da categoria de Motoristas de Pesados. A estes trabalhadores e a tantos outros, por falta de uma programação efectiva das necessidades de alterações aos antigos quadros de pessoal foi sistematicamente negada a justa e necessária reclassificação profissional, possíveis de acordo com o Dec. Lei nº 497/99 de 19.11. adaptável Administração Local pelo Dec. Lei nº 218/00 de 09.09. -----

Ao longo dos últimos anos, fruto da política que tem vindo a ser seguida pelos sucessivos governos, têm os trabalhadores Portugueses vindo a sentir a degradação dos seus salários e conseqüentemente o seu poder de compra, bem como a sua qualidade de vida. Os trabalhadores da Administração Local não têm fugido a esta realidade, antes pelo contrário com todos os ataques de que têm sido alvo nomeadamente com as alterações sofridas por toda a Administração Pública fruto das alterações legislativas nomeadamente a Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro – Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações e Lei 59/08 de 11 de Setembro – Regime de Contrato de Trabalho em Funções Publicas. Estes diplomas vieram revogar muita da anterior legislação, nomeadamente a referenciada em relação às matérias de reclassificação profissional. Assim todos os trabalhadores a quem ao longo dos anos foi negada a necessária reclassificação, viram desta feita mais uma vez prejudicada a sua dignificação profissional. Urge, portanto que esta Câmara assuma a responsabilidade política para com aqueles, que empenhadamente têm desempenhado as suas funções sem que quem de direito os tenha compensado da justa forma como deveriam. Foi certamente neste contexto que os trabalhadores do DTO, encetaram uma luta às horas extraordinárias que decorre desde 17 de Abril e de acordo com o pré-aviso, por tempo indeterminado. Foi recepcionado nos nossos serviços documentação proveniente do STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, dando nota que em 26 de Março de 2009 remeteram à Câmara Municipal, na pessoa da sua Presidente, proposta fundamentada juridicamente que suporta a possibilidade de regularização da situação destes trabalhadores, através da figura jurídica de "*Mobilidade interna na categoria*", pois de acordo com esta e conforme referenciado na legislação ora em vigor a mesma "*... opera-se para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular ...ou em diferente actividade para que detenha habilitação adequada*" (vide nºs. 1 e 2 "*in fine*" do art. 60º da Lei nº 12-A/2008). Por outro lado, especifica o nº 1 do art. 62º que o trabalhador que esteja colocado em mobilidade na categoria pode ser remunerado pela posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontra posicionado na categoria ou pelo nível remuneratório que sucede ao correspondente à sua posição na Tabela Remuneratória Única, situação esta que se poderá consolidar definitivamente quando haja uma decisão do dirigente máximo, desde que haja o acordo do trabalhador, já que se trata de diferente actividade [al. b) do nº 1 do art. 64º]. -----

Assim, propomos que se adopte essa fundamentação e que desta forma se faça justiça perante estes trabalhadores e que se possa assistir a necessária paz social. Por outro lado parece-nos muito mais correcto e digno que se compense justamente estes trabalhadores numa verba mensal pouco superior a cem euros ao invés de obrigar a autarquia a alugar serviços de empresa ou empresas especializadas para a realização dos necessários serviços, com custos muito mais elevados para o erário público nomeadamente os que se encontravam autorizados, por deliberações de Câmara para os dias 26.04.09 – Req. Interna /2009/4481, Req. Interna /2009/4504 ou 25.04 Req. Interna/2009/4978, com cabimentação prévia e afectação dos motoristas a realizar o respectivo serviço.” -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma nova proposta referente ao assunto mencionado em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----

PROPOSTA: -----

“José Calado, Rui Silva e Francisco Borges Martins, apesar, de até 31 de Dezembro de 2008, serem detentores da categoria de motorista de pesados, exerciam funções de motoristas de transportes colectivos. Esta situação de desajustamento funcional não foi possível de resolver antes da entrada em vigor da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dado que o quadro de pessoal não tinha lugar vago nesta última categoria, sendo que a proposta de alteração ao quadro de pessoal apresentada pelo DGAF/DRH ficou sem efeito, em virtude da entrada em vigor deste diploma. -----

A Lei n.º 12-A/2008 fundiu, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, as duas carreiras, dando origem à nova carreira de assistente operacional e extinguiu o Mecanismo da reclassificação profissional. -----

○ STAL vem apresentar, como solução para esta situação, que se proceda à mobilidade interna na categoria destes trabalhadores, aplicando-se-lhes o regime previsto no art.º 62.º, nº 1, da Lei n.º 12-A/2008 que dispõe “o trabalhador em mobilidade na categoria, em órgão ou serviço diferente... pode ser remunerado pela oposição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontre posicionado na categoria ou ... pelo nível remuneratório que suceda ao correspondente à sua posição na tabela remuneratória única.” -----

No entendimento do Executivo Municipal, não mudando os trabalhadores de serviço, dado que continuarão a estar afectos à Divisão de Transportes e Oficinas, não poderemos falar em mobilidade em órgão ou serviço diferente, por forma a que possamos aplicar esse regime. Mobilidade, como o próprio nome indica, pressupõe mudança de serviço. -----

Todavia, e admitindo a possibilidade da existência de opiniões em sentido diverso, foi solicitado parecer jurídico à Associação Nacional de Municípios Portugueses, tendo sido comunicado ao STAL e aos Trabalhadores que aguardaríamos esse parecer, para definir o procedimento a adoptar. -----

O parecer foi recepcionado na passada 2ª feira, dia 18 de Maio, e conclui no mesmo sentido do nosso parecer. -----

Todavia, e porque é objectivo deste Executivo Municipal resolver esta situação, cuja injustiça reconhecemos, iremos tentar o recurso ao mecanismo previsto no n.º 1, do art. 48º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que dispõe "ainda que não se encontrem reunidos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo anterior, o dirigente máximo do órgão ou serviço, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação, ... pode alterar, para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontra, o posicionamento remuneratório do trabalhador em cuja última avaliação do desempenho tenha obtido a menção máxima ou a imediatamente inferior." -----

Atendendo a que a concretização da presente proposta que visa o reposicionamento remuneratório destes três motoristas depende da decisão do Conselho Coordenador de Avaliação, no âmbito de aplicação do SIADAP, nos termos da legislação invocada, o Executivo delibera, em nome do princípio da legalidade, aprovar a solução apresentada com a reserva de que a sua implementação fica dependente dos resultados da avaliação em curso." -----

Colocada à votação a admissão para discussão da proposta apresentada pela Sra. Presidente, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

No âmbito da discussão, intervieram: -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----

O Senhor Vereador José Esteves; -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião; -----

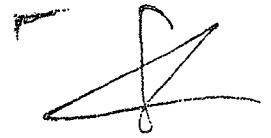
O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----

O Senhor Vereador Rui Francisco; -----

A Senhora Presidente colocou à votação a retirada da Ordem de Trabalhos da proposta apresentada pelos Vereadores da CDU, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Dizer que votámos favoravelmente a retirada da proposta, no sentido em que foi apresentada pela Senhora Presidente uma proposta que, no nosso entendimento e tendo sido consensualizada com a



estrutura representativa dos trabalhadores, pode ser uma via para a resolução do problema e, nesse sentido, votámos favoravelmente a retirada da nossa proposta.” -----

Colocada à votação, a proposta apresentada pela Senhora Presidente, foi aprovada por unanimidade, com o acréscimo de um último parágrafo que seguidamente se transcreve: -----

“Atendendo a que a concretização da presente proposta que visa o reposicionamento remuneratório destes três motoristas, depende da decisão do Conselho Coordenador de Avaliação, no âmbito de aplicação do SIADAP, nos termos da legislação invocada, o Executivo delibera, em nome do princípio da legalidade, aprovar a solução apresentada com a reserva de que a sua implementação fica dependente dos resultados da avaliação em curso.” -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Votámos favoravelmente a proposta da Senhora Presidente na firme expectativa que seja, de facto, o caminho para a resolução de um problema que se arrasta há muito tempo, e que, em tempo útil, se o problema persistir, nós voltaremos a trazer esta questão a Reunião de Câmara.” -----

-----4º PONTO-----

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIDOR MUNICIPAL DOS CIDADÃOS COM DEFICIÊNCIA. (GP) ----- ----- -----

Presente, para deliberação, a Proposta da Senhora Presidente, datada de 6 de Maio de 2009, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

-----“PROPOSTA-----

A Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a atribuir um particular relevo ao domínio da reabilitação das pessoas com deficiência, pretendendo levar à prática uma nova geração de políticas que promovam a inclusão social das pessoas com deficiências ou incapacidade. -----

Embora reconhecendo que as pessoas com deficiências ou incapacidade não se constituem como um grupo homogêneo, é inegável que este é um dos segmentos da população que mais tem sofrido os efeitos

da exclusão, os quais se tornam impeditivos da sua participação activa na sociedade e comprometem, de forma inaceitável, o exercício de uma cidadania plena. -----

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e reafirma expressamente no seu n.º 1 do artigo 71.º que «Os cidadãos portadores de deficiência física ou mental gozam plenamente dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.» -----

Dando cumprimento a este imperativo constitucional, a Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto, que aprovou as bases da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, definiu como grandes objectivos neste domínio a promoção da igualdade de oportunidades, a promoção de oportunidades de educação, trabalho e formação ao longo da vida, a promoção do acesso a serviços de apoio e a promoção de uma sociedade para todos através da eliminação das barreiras e da adopção de medidas que visem a plena participação das pessoas com deficiência. -----

É, assim, no desenvolvimento destes princípios que cabe à Câmara Municipal de Odivelas, contribuir com um conjunto de medidas consideradas necessárias para garantir às pessoas com deficiências o pleno reconhecimento e o exercício dos seus direitos num quadro de igualdade de oportunidades, tendo ainda em particular atenção os factores de discriminação múltipla em razão do sexo, das condições físicas, intelectuais, sociais, étnicas e culturais lhes irá permitir uma maior participação. -----

É neste contexto que a Câmara Municipal considera fundamental para a garantia dos direitos e para a melhoria das condições de vida das pessoas com deficiências criar o cargo de Provedor Municipal dos Cidadãos com Deficiência. -----

Para o efeito, as competências do Provedor Municipal dos Cidadãos com Deficiência serão, nomeadamente: -----

- a) Contribuir para a coordenação de políticas municipais que promovam a participação das pessoas com deficiência e das suas famílias, em colaboração estreita com o Presidente da Câmara Municipal ou em quem este delegar; -----
- b) Dirigir recomendações aos órgãos competentes que promovam a participação das pessoas com deficiência e das suas famílias; -----
- c) Dirigir recomendações aos órgãos competentes no sentido de corrigirem actos ilegais ou que limitem, de qualquer forma, a participação das pessoas com deficiência; -----
- d) Pronunciar-se e emitir parecer sobre legislação respeitante às pessoas com deficiência; -----
- e) Pronunciar-se acerca de legislação existente, especialmente, caso haja necessidade de alteração da mesma; -----
- f) Apreciar, sem poder decisório, queixas apresentadas por cidadãos sobre acções ou omissões dos poderes públicos, dirigindo aos órgãos competentes as recomendações necessárias para prevenir e reparar injustiças, exclusões e discriminações em função da deficiência; -----



- g) Promover acções de informação e reflexão que ajudem a promover a participação das pessoas com deficiência; -----
- h) Solicitar informações às autoridades competentes sobre actividades de ONGS que intervenham na área da deficiência; -----
- i) Comunicar às autoridades judiciais e administrativas, acções e omissões que violem as leis e os direitos das pessoas com deficiência e das suas famílias; -----
- j) Colaborar com as Organizações Não Governamentais, nomeadamente as de pessoas com deficiência, para promover a participação e denunciar a discriminação; -----
- k) Promover a divulgação das normas internacionais e nacionais sobre a Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação das Pessoas com Deficiência. -----
- l) Integrar o Conselho Consultivo para a Promoção das Acessibilidades -----

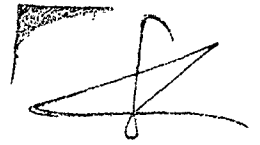
Face ao exposto, **proponho que a Câmara Municipal de Odivelas aprove:** -----

2. A criação do cargo de Provedor Municipal dos Cidadãos com Deficiência, com o objectivo de garantir e defender os direitos e interesses legalmente protegidos das pessoas com deficiência e das suas famílias, bem como, orientar a acção do Concelho de Odivelas no sentido de promover a plena participação desses cidadãos. -----
3. Que a designação do Provedor Municipal dos Cidadãos com Deficiência recaia num cidadão que habite no concelho de Odivelas, preencha os requisitos de elegibilidade para cargos autárquicos, goze de comprovada reputação de integridade e independência e seja conhecedor das matérias relacionadas com as áreas da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação das Pessoas com Deficiência. -----
4. Que além das supra referidas competências, as demais que forem adequadas incluir, bem como as condições que devam reger o exercício das funções do Provedor Municipal dos Cidadãos com Deficiência, constem de Regulamento a aprovar por este Executivo no prazo máximo de 90 dias. -----
5. Que seja incluída na redacção do nº 1 do artº 4º do Regulamento do Conselho Consultivo para a Promoção da Acessibilidade a referência ao Provedor Municipal dos Cidadãos com Deficiência. -----
6. Que aprovado que seja o nome do cidadão que venha a ser designado pela Câmara Municipal para Provedor Municipal dos Cidadãos com Deficiência sob minha proposta, o mesmo seja submetido a ratificação da Assembleia Municipal." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na OT -----
da próxima RC." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos



Senhores Vereadores da bancada da CDU, a Proposta de Criação do Cargo de Provedor Municipal dos Cidadãos com Deficiência, nas condições da Proposta acima transcrita. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, e a Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

A Senhora Presidente: -----

-----**“Proposta de Criação do Cargo de Provedor Municipal dos Cidadãos com Deficiência”**-----

A principal linha orientadora das políticas sociais definidas pelo Partido Socialista para o Município de Odivelas passa por pensar este Concelho como um projecto de todos e para todos, perspectivando a verdadeira integração e inclusão. -----

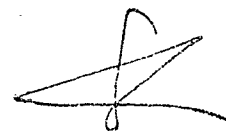
Neste contexto, é fundamental que as políticas municipais se articulem de forma a garantir o acesso de todos os cidadãos a tudo o que a constitui e caracteriza este território, independente de quão próximos estejam do nível de normalidade, de modo a que a pessoa com deficiência possa adquirir condições de acesso pleno à esfera social comum. -----

Assegurar a igualdade de oportunidades para todos os Cidadãos não significa tratar todos por igual, mas sim dar a cada um exactamente o que necessita, para assegurar os seus direitos e realizar todo o seu potencial. -----

Dando cumprimento a este imperativo constitucional, a Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto, que aprovou as bases da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, definiu como grandes objectivos neste domínio a promoção da igualdade de oportunidades, a promoção de oportunidades de educação, trabalho e formação ao longo da vida, a promoção do acesso a serviços de apoio e a promoção de uma sociedade para todos através da eliminação das barreiras e da adopção de medidas que visem a plena participação das pessoas com deficiência. -----

É, assim, no desenvolvimento destes princípios que o Partido Socialista defende que a actuação municipal deve contribuir para garantir às pessoas com deficiências o pleno reconhecimento e o exercício dos seus direitos num quadro de igualdade de oportunidades, tendo ainda em particular atenção os factores de discriminação múltipla em razão do sexo, das condições físicas, intelectuais, sociais, étnicas e culturais lhes irá permitir uma maior participação. -----

O cargo de Provedor Municipal dos Cidadãos com Deficiência, que hoje criámos, sob proposta da Presidente da Câmara Municipal, tem como designio máximo garantir e defender os direitos e interesses legalmente protegidos das pessoas com deficiência e das suas famílias, bem como, orientar a acção do Concelho de Odivelas no sentido de promover a plena participação desses cidadãos. -----



A terra de Oportunidades que projectamos para este Concelho é global e inclusiva, pois, tal como afirmou Óscar Árias Sánchez, Prémio Nobel da Paz, "A expressão mais bela e enriquecedora da vida humana é a sua diversidade. Uma diversidade que nunca pode servir para justificar a desigualdade. A única qualidade normal que pode existir entre os seres humanos é a própria vida" -----

Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente a proposta de Criação do Cargo de Provedor Municipal dos Cidadãos com Deficiência." -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira: -----

"Para nós, Vereadores da CDU, a prossecução de uma política efectiva e consistente de apoio às pessoas portadoras de deficiência, nas suas múltiplas vertentes e no quadro de um espaço urbano cada vez mais sem barreiras e acessível a todos, que promova a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a plena participação das pessoas com deficiência ou incapacidade, é não só da maior importância como assume uma relevância estratégica no conceito de desenvolvimento que preconizamos para o nosso território. -----

Lembramos que foi por nossa iniciativa e proposta que, logo no início do mandato, esta câmara aprovou a elaboração de um Plano de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas, mas que, até hoje, quase 4 anos depois, não foi sequer elaborado. -----

Tal como foi pela mão da CDU que, logo na Comissão Instaladora, se iniciou a edição, quer em Braille quer em linguagem gestual, de alguns dos materiais produzidos, nomeadamente ao nível da promoção e educação para a saúde, mas que a maioria neste executivo não secudou, nem deu continuidade. -----

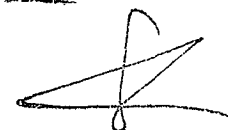
Não obstante as muitas promessas eleitorais neste domínio, que ficaram na gaveta, a acção do PS ao longo deste mandato tem-se pautado por medidas casuísticas e pontuais, sem impacto real na melhoria das condições de vida destas pessoas. -----

Agora, a poucos meses das eleições autárquicas, o PS avança com a proposta de criação de um Provedor Municipal dos Cidadãos com Deficiência. -----

Com um elenco de competências nalguns casos de duvidosa exequibilidade e noutros em clara sobreposição com a actividade a desenvolver e assegurar quer pelos serviços municipais, quer até pelo Conselho Consultivo para a Promoção das Acessibilidades, aprovado neste executivo em 22 de Abril passado, e sem quaisquer condições para, nestes poucos meses, desenvolver trabalho útil e consistente, a criação apressada desta figura, deste cargo de Provedor, neste momento, é inoportuna do ponto de vista do seu calendário e resulta de objectivos claramente eleitoralistas. Por estas razões, a nossa abstenção. -----

Esta é uma matéria que, de forma responsável e sempre articulada com os diferentes eixos de uma efectiva política de apoio às pessoas com deficiência, se justifica ser equacionada e ponderada logo no início do próximo mandato e pelo novo executivo. -----

Pela nossa parte, aqui afirmamos esse compromisso." -----



-----5º PONTO-----

PROPOSTA DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DSC/DGREASE)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/6678, de 2009-05-14, com despachos da Senhora Vereadora e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

----- PROPOSTA -----

O Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de Abril (anexo) que regulamenta o novo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, tem como objectivos: -----

- Reforçar a participação das famílias e das comunidades na direcção estratégica dos estabelecimentos de ensino, através da instituição do Conselho Geral, órgão de direcção estratégica, onde têm representação o pessoal docente e não docente, os pais e encarregados de educação (e também os alunos, no caso dos adultos e do ensino secundário) e a comunidade local, nomeadamente autarquias e representantes de instituições, organizações e actividades económicas, sociais, culturais e científicas; --
- Reforçar a liderança das escolas, através da criação do cargo de Director, órgão unipessoal, dotado da autoridade necessária para desenvolver o projecto educativo da escola e executar localmente as medidas de política educativa; -----
- Reforçar a autonomia da escola, através do princípio da responsabilidade e da prestação de contas, nomeadamente a auto-avaliação e avaliação externa. Neste domínio, o presente decreto -lei estabelece um enquadramento legal mínimo, determinando apenas a criação de algumas estruturas de coordenação de 1.º nível (departamentos curriculares) com assento no conselho pedagógico e de acompanhamento dos alunos (conselhos e directores de turma). -----

Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 10º são órgãos de direcção, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino público: o conselho geral, o director, o conselho pedagógico e o conselho administrativo. -----

Compete ao Conselho Geral, órgão colegial, a aprovação das regras fundamentais de funcionamento da escola (regulamento interno), as decisões estratégicas e de planeamento (projecto educativo, plano de actividades), o acompanhamento da sua concretização (relatório anual de actividades) e a eleição e destituição do Director. -----

Para efeitos de adaptação ao novo regime de autonomia, administração e gestão, constitui-se em cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada um conselho geral com carácter transitório, cuja composição integrou três representantes do município, conforme a alínea e) do ponto 2 do Artigo 60º, a designar pela câmara municipal em consonância com o ponto 3 do Artigo 14º do mesmo diploma. -----

Para efeitos de adaptação ao novo regime de autonomia, administração e gestão, constitui-se em cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada um conselho geral com carácter transitório, cuja composição integrou três representantes do município, conforme a alínea e) do ponto 2 do Artigo 60º, a designar pela câmara municipal em consonância com o ponto 3 do Artigo 14º do mesmo diploma. -----

Nos termos do Artigo 61º e 62º do referido diploma o processo de implementação dos Conselhos Gerais Transitórios dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Município de Odivelas, iniciaram em Junho de 2008 e encontram-se em fase de finalização das suas competências específicas, nomeadamente: -----

- Desencadear o procedimento para recrutamento do director, até 31 de Março de 2009 e proceder à sua eleição, até 31 de Maio de 2009; -----
- Elaborar e aprovar o regulamento interno, conforme previsto nos artigos 12º e 32º, até 31 de Maio de 2009; -----
- Preparar, assim que aprovado o regulamento interno, as eleições para o Conselho Geral. -----

Pelo exposto, terminada a fase transitória de implementação do novo regime de autonomia e gestão dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, a partir de final de Maio e durante o mês de Junho de 2009, terá início o processo eleitoral para os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas (Escolas Secundárias e Escola Profissional) do Município de Odivelas, pelo que a Câmara Municipal nos termos do ponto 3 do Artigo 14º do Decreto-Lei 75/2008 de 22 de Abril, terá que designar os seus representantes, para integrar os Conselhos Gerais. -----

o mandato dos membros do conselho geral tem a duração de quatro anos, sem prejuízo do disposto no ponto 3, do Artigo 16º, que estipula que "os membros do conselho geral são substituídos no exercício do cargo se entretanto perderem a qualidade que determinou a respectiva eleição ou designação". -----

Assim, propõe-se submeter a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a proposta de designação dos representantes da Câmara Municipal de Odivelas no Conselho Geral dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas (Escolas Secundárias e Escola Profissional) do Município de Odivelas: -----

Representantes: -----

- A Vereadora da Educação, *Maria Fernanda Franchi*; -----
- A Directora de Departamento, *Dra. Margarida Freitas*; -----
- A Chefe de Divisão de Projectos Sócio Educativos, *Dra. Paula Freitas* -----
- A Chefe Divisão de Gestão de Recursos Educativos e Acção Social Escolar, *Dra. Lúcia Inácio* -----

- A Técnica Superior, Dra. Isabel Dias; -----
- A Técnica Superior, Dra. Débora Correia; -----
- A Técnica Superior, Dra. Marianela Rebelo; -----
- A Técnica Superior, Dra. Patricia Folgado; -----
- A Técnica Superior, Dra. Gabriela Henriques -----
- A Técnica Superior, Dra. Paula Reis; -----
- A Técnica Superior, Dra. Alexandra Amaral; -----
- O Técnico Superior, Dr. Gabriel Caetano. -----

Por fim propõe-se ainda, que a responsabilidade de indicação (escola a escola) dos representantes da Câmara Municipal nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, atrás referidos, seja confiada à Vereadora da Educação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente -----

Para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a proposta de designação dos representantes da Câmara Municipal de Odivelas no Conselho Geral dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas (Escolas Secundárias e Escola Profissional) do Município de Odivelas: -----

Representantes: -----

- **A Vereadora da Educação, Maria Fernanda Franchi; -----**
- **A Directora de Departamento, Dra. Margarida Freitas; -----**
- **A Chefe de Divisão de Projectos Sócio Educativos, Dra. Paula Freitas; -----**

- A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Educativos e Acção Social Escolar, Dra. Lúcia Inácio; -----
- A Técnica Superior, Dra. Isabel Dias; -----
- A Técnica Superior, Dra. Débora Correia; -----
- A Técnica Superior, Dra. Marianela Rebelo; -----
- A Técnica Superior, Dra. Patrícia Folgado; -----
- A Técnica Superior, Dra. Gabriela Henriques; -----
- A Técnica Superior, Dra. Paula Reis; -----
- A Técnica Superior, Dra. Alexandra Amaral; -----
- O Técnico Superior, Dr. Gabriel Caetano. -----

Mais se aprovou que a responsabilidade de indicação (escola a escola) dos representantes da Câmara Municipal nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, atrás referidos, seja confiada à Vereadora da Educação. -----

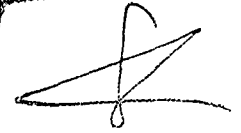
A Senhora Vereadora Maria Madalena Garcia, pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador Carlos Maio Bodião, pela bancada do PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

A Senhora Vereadora Maria Madalena Garcia: -----

"Reafirmamos a nossa posição contra este modelo de gestão. *Voltar à figura do Director, a uma gestão pessoalizada e centralista, contraria o espírito democrático que deve estar subjacente à gestão das escolas.* No entanto, consideramos importante que a Câmara tenha assento no Conselho Geral de Escola. -----
 Não no sentido da municipalização do ensino mas no sentido de uma participação construtiva resultante da legislação em vigor, da gestão e conhecimento do Concelho de Odivelas. -----
 Conciliar a participação da Câmara neste modelo de gestão, que não aprovamos (tal como a 90% dos professores), leva-nos à abstenção nesta política educativa da responsabilidade do Governo PS." -----

⊙ Senhor Vereador Carlos Maio Bodião: -----

"Este é um daqueles problemas gravíssimos do nosso sistema educativo. Vou votar favoravelmente, porque se trata de uma questão legal. A câmara tem que nomear os seus representantes para o Conselho Geral para que este possa funcionar. Eu defendo outro modelo de gestão ou este, mas sem a presença de representantes do município, pois isto desvirtua a autonomia da escola, condicionando as suas decisões



neste conselho e mascara a descentralização, que se desloca da 5 de Outubro para cada câmara municipal. -----

Não foi avaliado o modelo de gestão anterior e é engraçado que o preâmbulo deste Decreto-lei diz que foi ouvido o Conselho Nacional de Educação. Dei-me ao cuidado de ir ler as actas da reunião do Conselho Nacional de Educação, específica para esta matéria e aquilo que analisei, foi que os conselheiros que votaram favoravelmente este modelo de gestão, produziram declaração de voto para a acta, que é incompreensível, aliás vão ser motivo de estudo as declarações de voto, porque tendo votado favoravelmente, produziram declarações de voto contrárias ou de cariz contrário àquilo que pretendiam. Isto mostra o que é este novo modelo de gestão, mas é o país que temos e é o sistema educativo que temos." --

-----6º PONTO-----

PLANO ANUAL DE FEIRAS 2009. (DPEDE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/4658, de 2009-03-30, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito do Decreto-Lei n.º 42/2008 de 10 de Março (*vide anexos*), com vista a definir o regime jurídico da actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes, bem como o regime aplicável a feiras e aos recintos onde estas se realizam, há a considerar os seguintes aspectos: -----

1. "As Câmaras Municipais devem, até ao início de cada ano civil, aprovar e publicar o seu plano anual de feiras e os locais, públicos ou privados, autorizados a acolher estes eventos" (Artigo 7.º, n.º 2) -----
2. "As Câmaras Municipais dispõem do prazo de 180 dias e de um ano a contar da data de entrada em vigor do presente diploma para adaptar, respectivamente, os regulamentos e os recintos existentes ao disposto no presente decreto-lei." (Artigo 29.º, n.º 1) -----

Face ao exposto, e no seguimento do deliberado na reunião de dia 8 de Julho de 2008 com o DAJG/DL e DAJG/DJ, o SADE procedeu ao levantamento das feiras que as Juntas de Freguesia e autarquia pretendem realizar no próximo ano 2009, devendo a sua aprovação ser realizada em sede de Reunião de Câmara, com posterior publicação. -----

Neste sentido, após análise da informação enviada pelas Juntas de Freguesia a este respeito, foi elaborada a seguinte listagem de Feiras que se enquadram no âmbito de aplicação da Lei em questão: -----

- o Feira Semanal do Mercado Municipal de Caneças -----
 - Tipologia: Comércio de artigos variados, vestuário, artigos para o lar, rações para animais (...)
 - Localização: Imediações do mercado -----



- Periodicidade: Todos os fins-de-semana -----
- o Feira do Silvado (Odivelas) -----
 - Tipologia: Comércio de artigos variados sobretudo vestuário e calçado -----
 - Localização: Parque Urbano do Silvado -----
 - Periodicidade: Todas as 2.ªs feiras -----
- o Feira da Arroja (Odivelas) -----
 - Tipologia: Essencialmente comércio de géneros alimentares, criação (...) -----
 - Localização: Urbanização da Arroja -----
 - Periodicidade: Todos Sábados de manhã -----
- o Feira de Artesanato (Póvoa Santo Adrião) -----
 - Tipologia: Exposição, troca e venda de produtos artesanais e antiguidades -----
 - Localização: Largo Major Rosa Bastos, junto à Igreja Matriz -----
 - Periodicidade: Último Domingo de cada mês de manhã -----
- o Feira Semanal da Póvoa de Santo Adrião -----
 - Comércio de vários produtos, desde vestuário, calçado, utilidades para o lar, artigos de decoração (...) -----
 - Localização: Rua Dr. Francisco Sá Carneiro -----
 - Periodicidade: Todos os Sábados de manhã -----

Do mesmo modo, e de acordo com o previsto no Artigo 21.º, n.º 3, foi enviado ofício para as entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente de associações representativas dos feirantes e dos consumidores, neste caso Associação de Feirantes de Lisboa e DECO, tendo em vista obtenção de parecer prévio e recolha de contributos quanto ao Regulamento Municipal nesta matéria. (vide anexos) -----

Neste ponto importa salientar que a regulamentação actualmente existente na autarquia relativamente a Feiras ou similares consiste no Regulamento de Venda em Feiras e Mercados Municipais, de 13 de Janeiro de 2004, encontrando-se em fase de análise a proposta do DAJG/DJ para um novo "Regulamento de Venda em Feiras (e Mercados)" -----

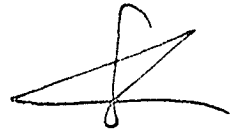
Tendo em conta que o prazo limite para aprovação do Plano Anual de Feiras de 2009 seria o final do ano de 2008, salienta-se o carácter de urgência deste processo na apresentação em sede de Reunião de Câmara, só agora possível devido aos trâmites processuais resultantes da recolha da informação necessária e dos pareceres das entidades. -----

Propõe-se que este processo seja presente em Reunião de Câmara afim de ser aprovado o Plano Anual de Feiras e posteriormente publicado, conforme previsto na legislação anexa. -----

"À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----



Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, o Plano Anual de Feiras para 2009, de acordo com a informação e o despacho acima transcritos. -----

Eram 12H40, quando a Senhora Vereadora Fernanda Franchi se ausentou da reunião. -----

-----7º PONTO-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A FUNDAÇÃO BIOLOGIC@, NA REALIZAÇÃO DO CURSO BIOHORTA – ALTERAÇÃO DA DATA. (DAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/6000, de 2009-04-30, com despachos do Senhor Vereador Carlos Maio Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Por não ter sido possível a realização do curso BioHorta nas datas inicialmente previstas, mas continuando a haver interesse quer da Fundação Biologic@, quer da Câmara Municipal de Odivelas, quer dos interessados em participar nesta iniciativa, propõe-se a sua realização nos dias 30 de Maio e 6 de Junho, entre as 14h00 e as 20h00. As restantes condições, dispostas no Interno/2009/4463, permanecem inalteradas." -----

Esta alteração deverá trazer benefícios para ambas as entidades, nomeadamente ao nível da participação, uma vez que se dispõe de mais tempo para divulgar a iniciativa, inclusivamente, através dos serviços internos. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

À Sra. Presidente -----

com solicitação de agendamento à próxima reunião de Câmara." -----

À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

-----**TERMOS DA COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A FUNDAÇÃO BIOLÓGIC@**-----

A Fundação Biologic@, com o apoio da Câmara Municipal de Odivelas, pretende promover um Curso Biohorta no Concelho de Odivelas, com o objectivo de divulgar junto de todos a quem possa interessar, conhecimentos sobre Agricultura Biológica, Compostagem de Matéria Orgânica e Protecção do Ambiente. --

Considerando que este curso irá contribuir para: -----

- A promoção da formação e educação para a sustentabilidade; -----
 - O incremento de práticas que visem a introdução de medidas minimizadoras do impacto ambiental proveniente da Agricultura à escala e doméstica e, desta forma, promover a sustentabilidade; -----
- São definidos os termos de colaboração entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Biologic@, na realização do curso Biohortas, a decorrer entre as 14h00 e as 20h00 dos dias 30 de Maio e 6 de Junho, nos Viveiros Municipais de Famões, no Concelho de Odivelas. -----

-----**(Clausula 1ª)**-----

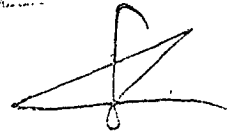
A Câmara Municipal de Odivelas compromete-se a: -----

1. Disponibilizar uma sala com capacidade para cerca de 30 pessoas, com Data Show e quadro ou parede branca para projectar; -----
2. Disponibilizar um Local para a parte prática do curso com cerca de 12 m2 de terreno arável disponível, para demonstração de como se planta, semeia, se faz compostagem e multiplicação de plantas; -----
3. Apoiar a divulgação deste curso junto dos munícipes, nos locais habituais de divulgação (página web, colocação de alguns cartazes no edifício na Câmara Municipal e outros edifícios) ou outros meios que se entendam adequados. -----

-----**(Clausula 2ª)**-----

A Biohort@ compromete-se a: -----

1. Identificar o apoio e parceria da Câmara Municipal de Odivelas de Odivelas, através da inclusão do respectivo logótipo nos cartazes e no portal onde o curso é divulgado, no Manual a fornecer aos participantes, nos suportes pedagógicos da formação e, através da referência deste apoio nos meios de divulgação da Fundação, como a newsletter BioLogic@, os Press Release, entre outros; -----
2. Oferecer 2 inscrições na referida formação à Câmara Municipal de Odivelas." -----



Aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Fundação Biologic@, na realização do Curso BioHorta, nos dias 30 de Maio e 6 de Junho, de acordo com a Minuta de Protocolo, a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----8º PONTO-----

PROPOSTA DE AVOCAÇÃO DA GESTÃO DO POLIDESPORTIVO DA RAMADA. (DSC/DD) -----

Aprovado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia. -----

-----9º PONTO-----

PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA LOCAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA DE ACÇÃO DENOMINADO "POLÍTICA DE CIDADES - PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA" - PROGRAMAS INTEGRADOS DE REQUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO DE BAIROS CRÍTICOS. (DPEDE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/6713, de 2009-05-12, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

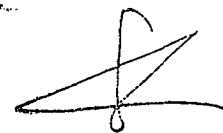
INFORMAÇÃO: -----

1- Introdução -----

A área territorial do Concelho de Odivelas designada por Vertente Sul, localiza-se entre o Rio da Costa e a CRIL, e tem como limite Norte o Concelho de Lisboa. -----

Considerando as graves condições no âmbito da sua ocupação edificada, as suas características geológicas e condicionantes naturais, impossibilitando que por via da aplicação directa do PDM se proceda á necessária reestruturação desta área, a Câmara Municipal de Odivelas deliberou por unanimidade, na 21.ª reunião ordinária de 5 de Novembro de 2008, aprovar o procedimento de elaboração de Plano de Urbanização para a Vertente Sul do Concelho de Odivelas. -----

Este Plano de Urbanização, com uma área de abrangência aproximada de 161ha, distribui-se pelas freguesias da Pontinha e Odivelas, e integra uma área com 120ha, delimitada como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística — ACRRU (instituída pelo Decreto n.º 3/2008 de 31 de Janeiro, publicado no Diário da República 1.ª Série, n.º 22 de 31 de Janeiro de 2008), englobando os bairros de Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas, delimitados como áreas



urbanas de génese ilegal, ao abrigo da Lei n.º91/95, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro, conforme deliberação da Câmara Municipal de Odivelas em 30 de Outubro de 2002. -----
 Dado que esta área urbana carece de actuação urgente no sentido de promover a sua regeneração, pela implementação de equipamentos, espaços públicos e infra-estruturas fundamentais ao bem estar da sua população e melhoria das condições de degradação do seu parque habitacional, considera-se como urgentes um conjunto de intervenções que induzam a sua reconversão em termos urbanísticos, ambientais e sociais, através de um processo de desenvolvimento sustentado. -----

2- Programa POR Lisboa - Programas de Acção no âmbito da Política de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana -----

Conforme descrito no documento orientação técnica nº2 PRU do QREN – programa operacional regional de Lisboa, entende-se por conceito de Áreas/Bairros críticos: -----

“As Áreas Críticas/Bairros Críticos possuem várias designações na diferente literatura, sendo que o conceito coincide, grosso modo, com o que foi adoptado pela Operação Bairros Críticos: -----

“Áreas espacialmente bem definidas onde se verifica uma concentração de problemas sociais e de grupos mais vulneráveis às diferentes formas de discriminação, desfavorecimento e menor capacitação das populações, forte estigma social, e bloqueio de oportunidade” -----

Assim, consideram-se “bairros críticos” para o presente concurso, zonas especialmente desqualificadas urbanisticamente e com carências de equipamentos, caracterizadas pelas deficientes condições de vida das populações residentes, em especial de imigrantes e seus descendentes. Estas áreas críticas apresentam diferentes tipos de degradação física e precariedades sociais, que se repercutem não apenas ao nível das necessidades de investimento público mas também em termos de perda de capital humano e de desvalorização dos espaços urbanos vizinhos e/ou confinantes.” -----

3- Programa de Acção proposto -----

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), através do Aviso nº 4 – PRU, de 16 de Março 2009, deu início ao período de candidaturas às “Parcerias para a Regeneração Urbana”. -----

Este Programa Operacional para a região de Lisboa, tem como finalidade a promoção integrada de um conjunto de acções que assente Acordos de Parceria, estabelecidos entre a Câmara Municipal e entidades públicas e privadas, cujos âmbitos de actuação possam contribuir para a regeneração, requalificação e inserção de bairros críticos, onde a situação social, económica e degradação urbana justifiquem intervenção especial. -----

Desta forma, o Município de Odivelas pretende candidatar àquele Programa Operacional, um conjunto integrado de operações de valorização desta área degradada do Concelho. -----

Em síntese, o Programa de Acção objecto de candidatura visará acções de qualificação do ambiente urbano, promoção da coesão e da inclusão sociais, da integração e da igualdade de oportunidades.

revitalização socioeconómica e reforço da atractividade através de espaços de excelência urbana, promovendo: -----

- A requalificação de equipamentos sociais e comunitários -----
- O reforço de mobilidades -----
- A requalificação de espaços públicos -----
- Acções de dinamização económica, criação de emprego e de empresas -----
- Acções inovadoras de formação e educação -----
- Acções de organização comunitária, associativismo e -----
- A Interacção cultural -----

4- Acordo de parcerias -----

Conforme dispõe o artigo 7.º – Protocolo de Parceria Local, do Regulamento Específico do programa Política das Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana, *“a preparação do programa de acção deve culminar com a formalização de um Protocolo de Parceria Local, estabelecido entre os parceiros, que identifique as respectivas responsabilidades e o compromisso de cada parceiro com os objectivos e metas a atingir”*. -----

A estratégia integrada de desenvolvimento acordada entre os parceiros, procurará através da concertação de acções nos domínios considerados como carenciados de intervenção, promover a prevenção de riscos, a sustentabilidade ambiental, a coesão social, a cidadania e combate à exclusão, o auto-emprego e empreendedorismo, uma vivência urbana globalmente inclusiva, coerente e sustentável, bem como a implementação de metodologias de governancia e participação pública, nos diferentes domínios da sua actuação. -----

o Face ao exposto, propõe-se submeter a deliberação de Câmara a Minuta de Protocolo de Parcerias, indispensável para levar por diante as acções que constituem o Programa de Acção a candidatar. -----

Em Anexo: -----

Minuta de Protocolo de Parcerias; -----

Quadro Síntese das acções que constituem o Programa de Acção a desenvolver; -----

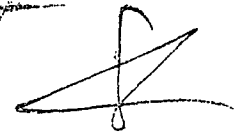
A consideração Superior,” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para inclusão na O.T. da pp. Reunião de CM.” -----

Aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Parceria Local para a Gestão do Programa de Acção Denominado “Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana” – Programas Integrados de Requalificação e Inserção de Bairros Críticos, nas condições da minuta de protocolo que se



encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, da informação e do despacho acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, e a Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira: ----- "À semelhança de todas as propostas apresentadas com o objectivo de uma intervenção requalificadora nesta área particularmente crítica do concelho, também a presente proposta de, pela segunda vez, apresentar uma candidatura ao QREN 2009 – já que a primeira foi reprovada - merece a concordância da CDU, pelos motivos e razões que temos expressado e que sinteticamente agora sublinhamos. -----

A designada vertente sul do concelho de Odivelas, de grande dimensão e complexidade, exige de facto uma intervenção urgente e transversal, do ponto de vista urbanístico, ambiental, social e económico. -----

O crescimento que ao longo dos anos se registou em toda a encosta, ao arrefio de qualquer licenciamento ou das mais elementares regras de planeamento e ordenamento, bem como o facto desta ocupação e deste crescimento terem ocorrido em grande parte em zonas geologicamente instáveis, em leito de cheias, levou à situação hoje existente, uma situação particularmente crítica e grave, mormente dos pontos de vista urbanístico, demográfico ou social. -----

Sempre tivemos o entendimento de que a requalificação daquela área impõe um tratamento específico e uma abordagem integrada e concertada que nunca poderia ser assumida exclusivamente pelo Câmara, nem tão pouco no quadro habitual e nos termos em que tem vindo a ocorrer relativamente à recuperação e legalização das AUGI. -----

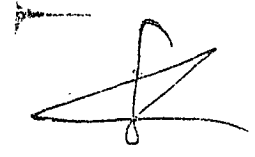
Esta é uma situação específica, que exige um tratamento específico e que envolve quer do ponto de vista dos recursos, quer do ponto de vista do trabalho articulado com as diferentes partes, ou parceiros, esforços e investimentos avultadíssimos que tem que ser suportados, em grande medida, pelo Governo. -----

E sempre o fizemos com total transparência e honestidade, em especial junto de todos os que lá vivem, nunca alimentando ou criando falsas expectativas. Ao contrário de outros, em nenhum momento prometemos legalizar e recuperar toda a área, à semelhança de outras AUGI. -----

Estivemos de acordo com o pedido de declaração de Área Crítica e só lamentamos que tivessem sido necessários quase 5 anos para que tal se tenha efectivado, com obvio prejuízo, em especial para todos os que lá vivem. -----

Estivemos de acordo com a candidatura ao QREN, mas que infelizmente e por razões que ainda hoje não compreendemos, porque nunca foi explicado, não foi aprovada. -----

Tal como estivemos de acordo com o Programa de Acção Territorial (PAT) e a primeira proposta de Protocolo de Parceria Local. -----



Fizemo-lo porque temos consciência da dimensão, importância e urgência da intervenção e assumimos sempre com responsabilidade os nossos compromissos com a população. -----

Tal como viabilizamos a intenção manifestada de elaboração de um instrumento de planeamento - Plano de Urbanização - de forma a assegurar a articulação, enquadramento e coordenação das diferentes acções a implementar, com vista à intervenção requalificadora que se exige. -----

A proposta agora apresentada, relativa ao Protocolo de Parcerias da nova candidatura ao QREN e não obstante algumas alterações relativamente à primeira versão, nomeadamente quanto ao número e natureza dos parceiros envolvidos e respectiva repartição de encargos não estarem completamente justificadas, mereceu também o nosso voto favorável, na esperança e expectativa que seja desta vez que ficam reunidas as condições para que o Governo a aprove e se possa dar seguimento a uma das intervenções mais urgentes e necessárias, a este nível, no nosso território. -----

Mas é também um voto assente no pressuposto de que foram devidamente ponderados e avaliados os conteúdos de participação de cada um dos parceiros envolvidos e que todos eles reúnem as condições - legais, de legitimidade e de capacidade - que assegurem o cumprimento das obrigações a que se vinculam, no âmbito deste protocolo, com particular destaque para o plano de urbanização, a cargo das comissões de administração conjunta das 5 AUGI envolvidas. -----

Um plano que, após conclusão da sua proposta, não poderá deixar de ser apreciado e votada pelos competentes órgãos deste município. -----

Como temos vindo a afirmar, esta é mais uma manifestação de vontade e mais um passo no caminho, mas porque é um caminho certo, aqui repetimos o nosso compromisso de continuar, de muito perto, a fazer tudo o que estiver ao nosso alcance, para que a transformação qualificadora desta parte do nosso território venha a ser uma realidade, bem concretizada e com a maior celeridade possível." -----

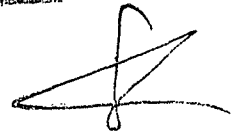
A Senhora Presidente: -----

**----- " Proposta de Minuta de Protocolo a aprovar para a celebração de Parcerias no âmbito da -----
-----regeneração urbana dos bairros críticos DRIAC Vertente Sul-----**

A reconversão urbana, ambiental e social dos Bairros que compõem a Vertente Sul do Concelho de Odivelas, de uma forma integrada e participada, tem-se constituído como uma das principais prioridades da Política Autárquica definida pelo Partido Socialista. -----

Apostamos de forma firme e determinada na recuperação e reconversão deste território do ponto de vista urbanístico, ambiental e social, promovendo a integração e a plena inclusão da sua população. -----

Num inquérito realizado em 2008, a grande maioria dos moradores da Vertente Sul afirmou gostar de lá morar, não querendo deslocar-se daquela zona. É por eles que trabalhamos e é com eles que contamos para transformar estes Bairros num território planeado, valorizado, qualificado, coeso e solidário. -----



Perante o exposto, considerámos que era urgente que a actuação municipal nesta área promovesse, de forma planeada, sustentada e, sobretudo participada, a sua regeneração, em especial no que diz respeito à implementação de equipamentos, espaços públicos e infra-estruturas fundamentais ao bem-estar da população, bem como à melhoria das suas condições habitacionais e de segurança. -----

É neste contexto que hoje se propõe a celebração de um Protocolo de Parceria Local para gestão do Programa de acção denominado "Política de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana", com um leque diversificado de parceiros, cujos âmbitos de acção irão contribuir para a regeneração, requalificação e integração dos Bairros que constituem a vertente sul, através de acções concertadas nos domínios de intervenção mais prementes, nomeadamente: prevenção de riscos, sustentabilidade ambiental, coesão social, cidadania e combate á exclusão, auto-emprego e empreendedorismo e vivência urbana coerente e sustentada. -----

As Comissões de administração e os habitantes da Vertente sul reconhecem que o Partido Socialista não cruzou os braços, nem fechou os olhos a este território, à semelhança de outros que olharam para o lado durante mais de 20 anos. Também não criamos ilusões de soluções mágicas num piscar de olhos. Estamos a liderar um caminho, que não fazemos sozinhos, mas em parceria, que está a levar a Vertentes Sul rumo ao futuro. -----

Orgulhamo-nos de ser, em Odivelas, um Poder Autárquico de responsabilidade, coragem e concretização. Não adiamos problemas, por mais difíceis que sejam – resolvemos, de forma humana e participada, mas com firmeza e determinação -----

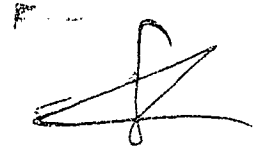
Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente a Minuta de Protocolo para a celebração de Parcerias no âmbito da regeneração urbana dos bairros críticos DRIAC Vertente Sul." -----

Eram 13H05, quando o Senhor Vereador Fernando Ferreira compareceu na Reunião. -----

-----**10º PONTO**-----

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA MUNICIPAL AO PROGRAMA PROHABITA Nº 328 E CONSEQUENTE APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPECTIVO ACORDO DE COLABORAÇÃO. (DHSAS) -----

Eram 13H20, quando a **Senhora Presidente** se ausentou da reunião, sendo substituída pelo **Senhor Vice-Presidente, Sérgio Paiva.** -----



Presente, para deliberação, o proposto na informação nº 6713, de 2009-05-12, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"1- Introdução -----

A área territorial do Concelho de Odivelas designada por Vertente Sul, localiza-se entre o Rio da Costa e a CRIL, e tem como limite Norte o Concelho de Lisboa. -----

Considerando as graves condições no âmbito da sua ocupação edificada, as suas características geológicas e condicionantes naturais, impossibilitando que por via da aplicação directa do PDM se proceda á necessária reestruturação desta área, a Câmara Municipal de Odivelas deliberou por unanimidade, na 21.ª reunião ordinária de 5 de Novembro de 2008, aprovar o procedimento de elaboração de Plano de Urbanização para a Vertente Sul do Concelho de Odivelas. -----

Este Plano de Urbanização, com uma área de abrangência aproximada de 161ha, distribui-se pelas freguesias da Pontinha e Odivelas, e integra uma área com 120ha, delimitada como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística — ACRRU (instituída pelo Decreto n.º 3/2008 de 31 de Janeiro, publicado no Diário da República 1.ª Série, n.º 22 de 31 de Janeiro de 2008), englobando os bairros de Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas, delimitados como áreas urbanas de génese ilegal, ao abrigo da Lei n.º91/95, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro, conforme deliberação da Câmara Municipal de Odivelas em 30 de Outubro de 2002. -----

Dado que esta área urbana carece de actuação urgente no sentido de promover a sua regeneração, pela implementação de equipamentos, espaços públicos e infra-estruturas fundamentais ao bem estar da sua população e melhoria das condições de degradação do seu parque habitacional, considera-se como urgentes um conjunto de intervenções que induzam a sua reconversão em termos urbanísticos, ambientais e sociais, através de um processo de desenvolvimento sustentado. -----

2- Programa POR Lisboa - Programas de Acção no âmbito da Política de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana -----

Conforme descrito no documento orientação técnica nº2 PRU do QREN – programa operacional regional de Lisboa, entende-se por conceito de Áreas/Bairros críticos: -----

"As Áreas Críticas/Bairros Críticos possuem várias designações na diferente literatura, sendo que o conceito coincide, grosso modo, com o que foi adoptado pela Operação Bairros Críticos: -----

"Áreas espacialmente bem definidas onde se verifica uma concentração de problemas sociais e de grupos mais vulneráveis às diferentes formas de discriminação, desfavorecimento e menor capacitação das populações, forte estigma social, e bloqueio de oportunidade" -----

Assim, consideram-se "bairros críticos" para o presente concurso, zonas especialmente desqualificadas urbanisticamente e com carências de equipamentos, caracterizadas pelas deficientes condições de vida das

lilho formos



populações residentes, em especial de imigrantes e seus descendentes. Estas áreas críticas apresentam diferentes tipos de degradação física e precariedades sociais, que se repercutem não apenas ao nível das necessidades de investimento público mas também em termos de perda de capital humano e de desvalorização dos espaços urbanos vizinhos e/ou confinantes.” -----

3- Programa de Acção proposto -----

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), através do Aviso nº 4 – PRU, de 16 de Março 2009, deu início ao período de candidaturas às “Parcerias para a Regeneração Urbana”. -----

Este Programa Operacional para a região de Lisboa, tem como finalidade a promoção integrada de um conjunto de acções que assente Acordos de Parceria, estabelecidos entre a Câmara Municipal e entidades públicas e privadas, cujos âmbitos de actuação possam contribuir para a regeneração, requalificação e inserção de bairros críticos, onde a situação social, económica e degradação urbana justifiquem intervenção especial. -----

Desta forma, o Município de Odivelas pretende candidatar àquele Programa Operacional, um conjunto integrado de operações de valorização desta área degradada do Concelho. -----

Em síntese, o Programa de Acção objecto de candidatura visará acções de qualificação do ambiente urbano, promoção da coesão e da inclusão sociais, da integração e da igualdade de oportunidades, revitalização socioeconómica e reforço da atractividade através de espaços de excelência urbana, promovendo: -----

- A requalificação de equipamentos sociais e comunitários -----

- O reforço de mobilidades -----

- A requalificação de espaços públicos -----

- Acções de dinamização económica, criação de emprego e de empresas -----

- Acções inovadoras de formação e educação -----

- Acções de organização comunitária, associativismo e -----

- A Interacção cultural -----

4- Acordo de parcerias -----

Conforme dispõe o artigo 7.º – Protocolo de Parceria Local, do Regulamento Específico do programa Política das Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana, “a preparação do programa de acção deve culminar com a formalização de um Protocolo de Parceria Local, estabelecido entre os parceiros, que identifique as respectivas responsabilidades e o compromisso de cada parceiro com os objectivos e metas a atingir”. -----

A estratégia integrada de desenvolvimento acordada entre os parceiros, procurará através da concertação de acções nos domínios considerados como carenciados de intervenção, promover a prevenção de riscos, a sustentabilidade ambiental, a coesão social, a cidadania e combate à exclusão, o auto-emprego e



empreendedorismo, uma vivência urbana globalmente inclusiva, coerente e sustentável, bem como a implementação de metodologias de governancia e participação pública, nos diferentes domínios da sua actuação.

- Face ao exposto, propõe-se submeter a deliberação de Câmara a Minuta de Protocolo de Parcerias, indispensável para levar por diante as acções que constituem o Programa de Acção a candidatar.

Em Anexo:

Minuta de Protocolo de Parcerias;

Quadro Síntese das acções que constituem o Programa de Acção a desenvolver;

À consideração Superior,"

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM

Para inclusão na O.T. da pp. Reunião de CM."

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a candidatura municipal ao Programa Prohabita nº 328, bem como a minuta do respectivo acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, nas condições da minuta que se encontra junta, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, da informação e do despacho acima transcritos.

11º PONTO

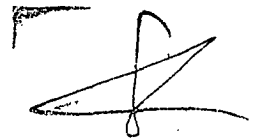
PROHABITA I – ACORDO N.º 328 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS APROVADOS NA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS DO ANO 2009. ---

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/6763, de 2009-05-15, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

I. Introdução

Como foi já levado ao conhecimento do Executivo Municipal, no exercício das suas competências na esfera da habitação Municipal, o DHSAS (à data DMH) levou a votação do Executivo Municipal a informação nº



202/DMH/2005 de 20/12/2005, no sentido de ser aprovada a Adesão do Município de Odivelas ao PROHABITA. -----

Tal proposta, foi deliberada por unanimidade na 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 28/12/2005. -----

Deste modo, e no sentido de obviar procedimentos, na 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 06/Maio/2009 foi levada a deliberação a "Proposta de Metodologia de pesquisa de fogos no âmbito da candidatura Municipal ao Prohabita I e texto de anúncio a publicitar" que, com as alterações constantes da referida acta, foi deliberado por maioria. -----

Por motivos relacionados quer com a determinação de publicação do anúncio nos dois jornais locais (a explicar em ponto próprio), quer com a oportunidade operacional da conclusão do Protocolo com a Empresa Mar da Califórnia, assinado em 2005 e ao abrigo do qual foram arrendados 23 fogos habitacionais, entendeu-se necessária a proposição de algumas alterações à Metodologia aprovada, e que se passam a descrever. -----

II. Proposta de Manutenção de 22 Contratos de Arrendamento -----

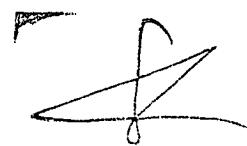
Entre 2005 e 2006, ao abrigo de um Protocolo formalizado com a empresa "Mar da Califórnia", foram arrendados no mercado 23 fogos habitacionais com o objectivo do realojamento provisório de igual número de agregados familiares provenientes do já extinto Bairro da Amorosa (Odivelas) e até que se encontrasse concluída a construção de um edifício habitacional no Bairro da Gulbenkian para o seu realojamento definitivo. -----

O facto é que, por orientações da Exma. Sr.ª Directora do DHSAS, em Dezembro 2008 através da informação Interno/2008/19209 foi solicitado o Compromisso, Cabimento e Pagamento das rendas dos referidos fogos entre Janeiro 09 e Junho 09, garantindo assim uma ocupação limite até 31 de Julho 2009 (a renda paga em Junho refere-se a Julho) data considerada suficiente para realojamento dos 23 agregados familiares de forma definitiva. -----

Face à eminência da aprovação da Candidatura ao Prohabita I, que prevê o arrendamento de 75 fogos e em função da escassez de fogos com qualidade para arrendamento na área geográfica de Odivelas, alvitrou-se a possibilidade de manter formalmente 22 dos 23 contratos de arrendamento existentes, afectando-se a sua utilização ao Prohabita I. -----

De facto as metodologias aprovadas prevêem a publicação de anúncio para contratação de 75 fogos no mercado, face ao que se propõe a alteração desde já para abatimento ao referido número e respectivas tipologias, dos 22 fogos de seguida visados. -----

Após uma primeira análise, apenas um dos 23 fogos arrendados em 2005/2006 não reúne condições (administrativas, de estado de conservação e de disponibilidade do senhorio) para que seja proposta a sua continuidade, encontrando-se já a ser tomadas as medidas necessárias para cessação do arrendamento com entrega do imóvel até 31/Julho/09. -----



Assim, considera-se vantajosa a manutenção dos restantes 22 contratos de arrendamento pelos seguintes motivos: -----

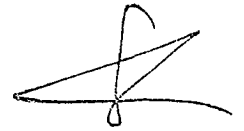
- Não haverá custos administrativos, entre outros, na elaboração de 22 contratos de arrendamento; -----
 - Tratam-se de 22 fogos já na posse do Município; -----
 - Não terá de num único momento ser desembolsada a quantia referente a dois meses de arrendamento, mantendo-se apenas os pagamentos mensais como até este momento tem ocorrido; -----
 - Com excepção do caso de extinção do contrato e de um outro já em tratamento, o Município, na qualidade de Senhorio, não será responsabilizado por eventuais obras decorrentes da má utilização dos fogos até esta data, tanto mais que se encontra a ser tratada a intervenção sob responsabilidade dos actuais ocupantes; -----
 - Os senhorios, por se tratarem de contratos anteriores a 1 Janeiro 2009 não serão onerados com a certificação energética dos imóveis nem com os custos de inscrição de novos contratos no Serviço de Finanças; -----
 - Perante a não oneração dos senhorios, cf. acima mencionado, foi negociado com cada um deles, se necessário, a realização das obras de conservação que os imóveis careçam (decorrentes do normal uso), a realizar entre a saída dos actuais ocupantes e a entrada dos agregados a realojar pelo Prohabita. -----
- O único aspecto que poderia obstar à continuidade destes contratos relaciona-se com a sua data (2005/2006), ié, datas anteriores à candidatura Prohabita. Este facto, foi já explicado ao IHRU, que não levantou qualquer objecção. -----

Tendo em conta a mencionada questão das datas, no momento do contacto efectuado pelo signatário com os 22 senhorios a fim de aferir o seu interesse na continuidade dos arrendamentos, foi solicitado que, por ora e até novas indicações, não fosse por aqueles apresentado qualquer pedido de actualização em relação às rendas em vigor (a que têm direito na anuidade do arrendamento), na medida em que, por afectação ao Prohabita, qualquer actualização de renda irá afectar não só a renda paga pelo Município, coma a paga ao Município pelos subarrendatários, e ainda a participação do IHRU. -----

Ficou assim designado que as actualizações terão incidência apenas em mês a indicar pelos serviços oportunamente (previsivelmente Julho 2010). -----

Resta assim descrever quais os contratos e fogos a que se refere a presente proposta, sendo que a optar-se por deferimento, se encontram já na posse do DGAF todos os elementos necessários à continuidade dos arrendamentos (contribuintes, NIB's, cópias certificadas dos contratos, etc.): -----

Morada	Tipologia	Proprietário	Contactos	Valor de Renda actual
Rua Viana da Mota, 12, 2º Esq	T3	Vitor Antunes	964010503	597,05 €
Rua Major Caldas Xavier, 31, RC Dtº	T2	Maria Alice Coelho - Vitor Coelho	917532810	500,00 €



Pta Mário Sá Carneiro, 1, 5º Dtº	T2	Manuel Moreira	966095679	488,87 €
Rua Alfredo Roque Gameiro, 15, 7º Dtº	T2	Armando Aleixo	917201851	450,00 €
Rua José Malhoa, 20, 4º Fte	T1	Ilidio José Solteiro	219313916 / 967822957	400,00 €
Pta Gonçalves Zarco, 5, RC - Dtº	T1	Teresa Jesus Simões	93 407 07 79 / 912202875	463,00 €
Av. Da Liberdade, 23, 5º C	T2	Teresa Maria Bastos	919864017	550,00 €
Alameda do Poder Local, 8, CV Esq	T1	Manuel Morais	919795706 \	450,00 €
Pta Florbela Espanca, 2, 1º Esq	T2	Paulo Santos	933474244 / 933474231 / 219332927	447,00 €
Pta Florbela Espanca, 2, 1º Dtº	T2	Paulo Santos		447,00 €
R. Comandante Augusto Castilho, 14, 2º Esq	T2	Elio Cardoso Santos	966880232 - Mª Lourdes 27 108 43 70; 96 010 97 34	475,55 €
Rua Combatentes do Ultramar, Lote 1, 1º Dtº	T3	Abdul Gafar Dawod	218140778 / 218152568 / 218460053	581,23 €
Rua Paiva Couceiro, 1, 1º Dtº	T3	Maria Inês Rodrigues	916866372 / 213546530	565,00 €
Alameda Infante D. Henrique, 5, 3º Esq	T2	Adelino Rechena	917359080 / 218497422	484,70 €
Rua Professor Egas Moniz, 2, 7º Esq	T3	Ivone Costa / Viviano Costa	217973308 / 919334404	526,85 €
Rua Amélia Rei Colaço, 3, 7º Fte	T2+1	Silviurbana	214135300 - Dr Laranjo Pereira	478,00 €
Rua Amélia Rei Colaço, 3, 5º Fte	T2+1	SilviUrbana		478,00 €
Pta Ana de Castro Osório, 4, 3º Fte	T3	SilviUrbana		445,41 €
Pta Manuela Porto, 4, 2º Esq	T2	SilviUrbana		423,68 €
Pta Florbela Espanca, 3, 2º Esq	T2	SilviUrbana		423,77 €
Pta Florbela Espanca, 4, C/V Esq	T2	SilviUrbana		385,73 €
Rua Amélia Rei Colaço, 3, 8º Fte	T2+1	SilviUrbana		438,57 €

Refira-se que todos os senhorios manifestaram total interesse em manter os arrendamentos pelos mesmos valores de renda praticados nesta data e com actualização apenas em 2010 em mês a confirmar, bem como acederam à realização, se necessário, de obras de manutenção nos fogos que decorram da normal utilização dos mesmos.

Apenas a Empresa SilviUrbana, Lda., tendo em conta que representa os proprietários dos imóveis, solicita o envio de fax no sentido formalizar o pedido de actualização de renda nos termos já propostos informalmente, a saber, com efeitos apenas em 2010.

Tendo em conta a previsível aprovação da continuidade dos referidos contratos, importa desenvolver as medidas necessárias para que seja garantida a continuidade dos pagamentos a partir de Julho de 2009 (inclusive), conforme se demonstra no seguinte quadro: -----

Morada	Valor de Renda Mensal actual	Total necessário de Julho 09 a Dez 09
Rua Viana da Mota, 12, 2º Esq	597,05 €	€ 3.582,3
Rua Major Caldas Xavier, 31, RC Dtº	500,00 €	€ 3.000,00
Pta Mário Sá Carneiro, 1, 5º Dtº	488,87 €	€ 2.933,22
Rua Alfredo Roque Gameiro, 15, 7º Dtº	450,00 €	€ 2.700,00
Rua José Malhoa, 20, 4º Fte	400,00 €	€ 2.400,00
Pta Gonçalves Zarco, 5, RC - Dtº	463,00 €	€ 2.778,00
Av. Da Liberdade, 23, 5º C	550,00 €	€ 3.300,00
Alameda do Poder Local, 8, CV Esq	450,00 €	€ 2.700,00
Pta Florbela Espanca, 2, 1º Esq	447,00 €	€ 2.682,00
Pta Florbela Espanca, 2, 1º Dtº	447,00 €	€ 2.682,00
R. Comandante Augusto Castilho, 14, 2º Esq	475,55 €	€ 2.853,3
Rua Combatentes do Ultramar, Lote 1, 1º Dtº	581,23 €	€ 3.487,38
Rua Paiva Couceiro, 1, 1º Dtº	565,00 €	€ 3.390,00
Alameda Infante D. Henrique, 5, 3º Esq	484,70 €	€ 2.908,2
Rua Professor Egas Moniz, 2, 7º Esq	526,85 €	€ 3.161,1
Rua Amélia Rei Colaço, 3, 7º Fte	478,00 €	€ 2.868,00
Rua Amélia Rei Colaço, 3, 5º Fte	478,00 €	€ 2.868,00
Pta Ana de Castro Osório, 4, 3º Fte	445,41 €	€ 2.672,46
Pta Manuela Porto, 4, 2º Esq	423,68 €	€ 2.542,08
Pta Florbela Espanca, 3, 2º Esq	423,77 €	€ 2.542,62

Pta Florbela Espanca, 4, C/V Esq	385,73 €	€ 2.314,38
Rua Amélia Rei Colaço, 3, 8º Fte	438,57 €	€ 2.631,42
	TOTAL: 10.449,41 €	TOTAL: 62.696,46

Assim, e no imediato, importa garantir a continuidade do pagamento dos arrendamentos supra mencionados, já com efeito a partir de Julho 2009 inclusive, sendo de, após deliberação pelo Executivo Municipal, remeter a presente informação à Técnica Responsável pela Gestão Orçamental do DHSAS para que indique, a que Projecto / Rubrica se deverá recorrer para garantir o Cabimento, Compromisso e Pagamento. -----

III. Anúncio a Publicar -----

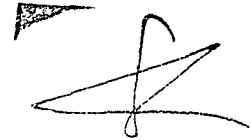
Por força da aprovação do ponto anterior terá de ser rectificado o número de arrendamentos e tipologias a publicar através de anúncio, conforme aprovado em Reunião de Câmara e envio aos aprovisionamentos do texto a publicar num jornal Nacional e nos dois locais. -----

Igualmente por determinação da votação anterior, no que concerne à publicação nos dois jornais locais, será impossível a publicação no mesmo dia, face ao que se sugere apenas a substituição do prazo de 15 dias para apresentação de candidaturas, por uma data limite, a saber, dia 31 Julho 09. -----

Proposta de Texto: -----

“Anúncio para arrendamento de imóveis” -----

1. O Município de Odivelas com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, Telefones: 219346800, Fax: 219346809, pretende contratar por períodos de 5 (cinco) anos, renováveis até um máximo de 12 (doze) anos para arrendamento cerca de 53 imóveis destinados a habitação ao abrigo do Programa Prohabita (Decreto Lei 135/04 de 3 Junho). --
2. Os imóveis devem situar-se no Concelho de Odivelas, e corresponder às seguintes tipologias e preços máximos mensais: -----
 - a. Cerca de 3 Fogos de tipologia T1, com preço máximo de 450 € (Preferencialmente Freguesia de Odivelas) -----
 - b. Cerca de 26 Fogos de tipologia T2, com preço máximo de 500 € (Qualquer das Freguesias) -----
 - c. Cerca de 20 Fogos de tipologia T3, com preço máximo de 550 € (Qualquer das Freguesias) -----
 - d. Cerca de 4 Fogos de tipologia T4, com preço máximo de 575 € (Preferencialmente Odivelas / Olival de Basto) -----
3. Os imóveis e respectiva documentação devem estar disponíveis no prazo máximo de 30 dias a contar da apresentação da proposta, de forma a celebrar o respectivo contrato de arrendamento; -----
4. Quanto às propostas informa-se ainda o seguinte: -----



- a. As propostas devem ser entregues directamente no Departamento Municipal de Habitação da Câmara Municipal de Odivelas, sito no Rua Frei João Turiano, nº 12, 2675-389 Odivelas, entre as 10 horas e as 17 horas, ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado na alínea seguinte. -----
Se o envio das propostas for efectuado pelo correio, os concorrentes serão os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrega dos documentos ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas; -----
- b. As cartas pelas quais se efectuam as propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa e, apresentados até às 17 horas do dia 31 de Julho 2009; -----
- c. Nas propostas devem ser anexas as seguintes informações e documentação, sob pena de não serem consideradas: -----
- Nome, identificação e contactos do proprietário / promotor do arrendamento; -----
- Fotocópias simples da Caderneta Predial, Planta do imóvel, Licença de Utilização (podendo ser substituída por cópia da Escritura de aquisição) e Certificado Energético (apenas no caso de o imóvel já possuir, em caso negativo remete-se a sua apresentação para o acto da assinatura do contrato de arrendamento se for um dos imóveis seleccionados) -----
5. Os critérios de selecção dos imóveis para arrendamento resultam da análise dos seguintes factores: O da proposta economicamente mais vantajosa, localização, estado de conservação, prazo de disponibilização (entrega da chave); preferência da família a realojar. -----
6. As propostas apresentadas terão uma validade de 60 dias contados da data limite para sua entrega, renováveis, na ausência de requerimento em contrário por parte do proponente. -----

Poderão os interessados obter esclarecimentos através do telefone acima mencionado ou directamente no Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais dentro dos referidos horários." -----

III: Conclusão -----

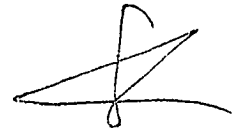
Pelos motivos esclarecidos, propõe-se a aprovação pelo Executivo Municipal, das alterações ao número de fogos a pesquisar no Mercado de Arrendamento, bem como alteração ao texto do anúncio a publicar em Jornal Nacional e nos dois Jornais locais. -----

À consideração de V. Exa." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"1) T.C. e dou o meu acordo ao proposto; -----

2) À Sra. Presidente de Câmara, para -----



efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da Reunião de CM p/ efeitos de deliberação.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a proposta de alteração aos procedimentos aprovados na 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas do ano 2009, relativa ao Acordo nº 328 do Prohabita I, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Maria da luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto, que se reporta aos pontos 10 e 11, que seguidamente se transcrevem: -----

“Tal como referimos quando, em 6 de Maio passado, foi aprovada nesta câmara, a metodologia de pesquisa de fogos, no âmbito desta candidatura, sem que a mesma fosse apreciada neste executivo, continua a ser para nós motivo de estranheza e desagrado que, só agora seja presente uma candidatura já aprovada e uma minuta de um acordo de colaboração que já tem data marcada para a sua assinatura. Com presença de ministro e tudo... sem mais comentários! -----

Tal como na altura referimos, continuam por esclarecer os critérios de selecção das 75 famílias que, num universo de mais de 1000 pedidos de habitação, foram consideradas para esta candidatura que, no global visa o arrendamento de 78 fogos mas que sabemos já, foi aprovada para 75. -----

Por outro lado, como também já afirmámos, com estes arrendamentos estima-se um encargo global, a 12 anos, de quase 5 milhões de euros, comparticipados pelo IHRU com cerca de 3 milhões. -----

Sendo certo que, em princípio e nos termos deste programa e do próprio acordo, o Estado apenas prevê essa comparticipação durante 12 anos, por esta via apenas se garante a resolução temporária da situação habitacional destas famílias, durante esse período. E depois dos 12 anos? Tudo aponta para que, na prática e após este período, o município se veja de novo confrontado com a necessidade e responsabilidade de encontrar novas soluções. -----

São encargos muito elevados e que não resolvem definitivamente o problema. -----

Insistimos no entendimento que uma gestão que não se limite ao curto prazo não pode nem deve ignorar que, com esta opção persistente de recurso ao arrendamento, esta autarquia nunca se dotará de uma bolsa

de fogos que lhe permitiria dar resposta perene a estas e a muitas outras situações de precariedade habitacional existente no Concelho e que, por força da degradação económica e social que se tem vindo a registar, só poderemos prever vir a agravar-se. -----

Entendemos pois que, para a ponderada decisão sobre este assunto, era fundamental dispor de cenários comparativos, mormente e em especial quanto aos encargos que teria que suportar numa opção de compra de habitações, no âmbito deste ou outro programa e igualmente comparticipada pelo Governo. -----

A opção de aquisição do mesmo número de fogos e com as mesmas tipologias, corresponderia a que volume de encargos? E nesses mesmos 12 anos, quanto teria o Município de suportar? -----

Também o conteúdo do acordo de colaboração nos suscita algumas reservas. -----

Para além do IHRU remeter a constância do financiamento para avaliação posterior da oportunidade da sua concessão em função das suas disponibilidades financeiras e orçamentais, como consta da cláusula 4ª, o que, obviamente não dá qualquer espécie de garantia ou segurança, inclui normativos que claramente não se aplicam à situação em causa, como os previstos nas alíneas c) e d) da cláusula 7ª, que nada têm a ver com a natureza concreta da candidatura em causa. -----

Ou, especialmente a cláusula 9ª que, definindo um prazo de duração do acordo de 5 anos, condiciona a possibilidade da sua renovação a condições impossíveis no âmbito desta candidatura, já que ela visa o arrendamento, logo não está condicionada a qualquer processo construtivo ou aquisitivo, como é exigido por força deste dispositivo. -----

Sempre neste executivo, demos o nosso acordo às propostas que objectivamente contribuíam para a resolução das necessidades de realojamento das famílias que ainda hoje vivem em situação de grande precariedade habitacional no nosso Concelho, mas neste quadro entendem os vereadores da CDU não estarem reunidas as devidas condições para uma decisão devidamente ancorada e que salvaguarde, como sempre deve, a defesa do interesse da população e a correcta aplicação dos dinheiros públicos. -----

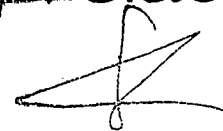
Por estes motivos e em coerência com a posição anteriormente assumida, a nossa abstenção." -----

-----12º PONTO-----

FUNDO FINICIA – EIXO III – INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE INTERESSE REGIONAL - ABERTURA DE CONTA BES. (DPEDE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/6654, de 2009-05-13, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



"Na sequência da aprovação na 24ª Reunião de Câmara realizada a 17/12/2008, da cabimentação para a verba do fundo FINICIA e da assinatura do protocolo no dia 14/04/2009 de parceria com o IAPMEI, ODINVEST, BES e Lisgarante para a implementação do Programa FINICIA - Eixo III - Iniciativas de Interesse Regional no concelho de Odivelas, torna-se necessário dar início aos procedimentos práticos de forma a tornar viável a sua execução. -----

Considerando que para a atribuição dos fundos a serem disponibilizados pela CMO é necessário existir uma conta bancária, torna-se essencial proceder-se à abertura de uma conta bancária no Banco Espírito Santo para depósito das verbas a serem disponibilizadas pela CMO para o Fundo FINICIA. -----

Submeto à consideração superior o envio da presente informação a deliberação em reunião de Câmara." ---

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À Sra. Presidente -----

Com proposta de envio a RCMO para deliberação." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a abertura de uma conta bancária no Banco Espírito Santo para depósito das verbas a serem disponibilizadas pela CMO para o Fundo FINICIA – EIXO III – Iniciativas Empresariais de Interesse Regional, de acordo com a informação e o despacho acima transcritos. -----

-----13º PONTO-----

PROC.º 1866/PO/DMT – REMODELAÇÃO DA EB2,3 GONÇALVES CRESPO NA PONTINHA. (DMT) -

"Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/6940, de 2009-05-20, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

"Submete-se a despacho superior o relatório elaborado pelo Júri do concurso em epígrafe, que antecede, com proposta de adjudicação da empreitada à empresa HCI – Construções, SA pelo valor de **2.835.024,34€** (s/IVA). -----

Deverá o processo ser enviado ao DGAF/DF para compromisso da despesa, bem para o estorno da diferença entre o cabimento inicial e o compromisso." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente -----
da CMO com proposta de envio a Reunião de Câmara para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----
Inclua-se na O.T. da pp. Reunião de CM para deliberação." -----

Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Remodelação da EB2,3 Gonçalves Crespo, na Pontinha, apresentada pelo concorrente HCl – Construções, SA, para executar a obra no valor de 2.835.024,34€, nas condições dos mapas que se encontram junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, do Relatório e dos despachos acima transcritos. -----

-----**14º PONTO**-----

PROJECTO ECO-PATRULHEIROS. (GP) -----

Presente, para deliberação, a Proposta da Senhora Presidente, datada de 14 de Maio de 2009, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----"PROPOSTA"-----

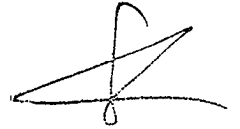
I: Natureza do Projecto/Enquadramento: -----

Este Executivo investiu de forma muito expressiva em novos espaços verdes pelo que é fundamental que os mesmos sejam preservados de potenciais actos de vandalismo. -----

Por seu turno, o agravamento das condições sociais exige que os munícipes possam ser, eles próprios, agentes intervenientes no combate à pobreza e que as questões sociais não fiquem apenas dependentes dos órgãos decisores mas que encontrem nos seus destinatários verdadeiros cooperantes. -----

Consideramos vital encarar o cidadão na sua relação com o espaço urbano, como sujeito de novos direitos a uma vida com qualidade – do direito ao urbanismo e ao ordenamento do território, à fruição do espaço e à mobilidade, ao ambiente, designadamente, os direitos, à natureza e à salvaguarda da paisagem, do ar, da luz e do silêncio, bem como, à democraticidade do acesso à saúde, cultura, ao desporto e ao lazer. -----

É, pois, na sequência deste compromisso que apresentamos a presente proposta de "Projecto de criação dos Eco-Patrolheiros", a qual congrega a valorização dos nossos seniores mais carenciados, capazes de -----



manter uma vida activa onde se revelem socialmente úteis e responsáveis com a valorização ambiental do nosso território, a necessidade de preservar os equipamentos públicos e promover boas práticas de cidadania. -----

II. Os Eco-Patrolheiros: -----

a) Conceito: -----

Conjunto de munícipes odivelenses, reformados, de idade inferior a 70 anos, que fazem a vigilância dos parques e jardins municipais e promovem as boas práticas de cidadania no âmbito dos espaços públicos, garantido que esses espaços sejam bem utilizados e preservados, vendo potenciadas e valorizadas as suas capacidades através da possibilidade de prestar um serviço público de extrema utilidade para a comunidade, que elevará a sua auto-estima e fomentará a cidadania activa, obtendo como contrapartida uma remuneração simbólica. -----

b) Funções: -----

As funções dos Eco-Patrolheiros são todas as que se enquadrem na sua definição, designadamente, a protecção e vigilância dos espaços verdes, parques e jardins municipais e a simples monitorização e aconselhamento sobre a correcta utilização dos equipamentos dispostos nos circuitos bio-saudáveis. -----

Dada a necessidade de manter os jardins e parques vigiados todos os dias da semana, a actividade dos Eco-Patrolheiros será exercida também nos sábados, domingos e feriados com vista à prevenção, acompanhamento e vigilância dos referidos espaços, sem prejuízo do respeito pelos tempos de descanso que vierem a ser acordados. -----

Junto de munícipes odivelenses, reformados, de idade inferior a 70 anos, que a troco de uma remuneração simbólica fazem a vigilância dos parques municipais garantido que esses espaços sejam mantidos adequados aos fins para que foram construídos. -----

III. Metodologia: -----

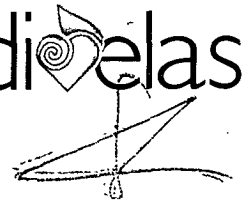
O Projecto será executado em duas fases: -----

Numa primeira fase, a que chamaremos de "experiência piloto" e que decorrerá durante o segundo semestre de 2009, a vigilância dos parques e jardins irá recair sobre espaços verdes compreendidos na área territorial da freguesia de Odivelas. -----

Em Janeiro de 2010 far-se-á a avaliação da primeira fase do Projecto e a passagem à segunda fase, ponderando-se o alargamento a outros espaços verdes e também do número de Eco-Patrolheiros, decisões que serão da competência do Executivo. -----

Anexa-se a lista dos parques e jardins municipais de Odivelas. -----

O projecto será coordenado pela Divisão de Acção Social (DAS) e o pagamento aos Eco-Patrolheiros será realizado através das Juntas de Freguesia exactamente nos mesmos moldes em que se processam os pagamentos aos Patrolheiros das Escolas, ou seja, através da transferência de verbas para as Juntas de Freguesia envolvidas. -----



O valor da remuneração simbólica que propomos de 13 euros/dia, é também estabelecido, tendo por referência os valores aprovados em reunião desta Câmara Municipal para os actuais Patrulheiros. -----
Para esta primeira fase, serão seleccionados 6 munícipes, reformados com idades não superiores a 70 anos, previamente inscritos nas Juntas de Freguesia e entrevistados pela DAS, que reúnam condições físicas e psíquicas para desempenharem a função e que revelem ter um perfil que favoreça o estabelecimento de relações interpessoais empáticas com os frequentadores dos parques e jardins e que revelem ter uma atitude proactiva nas questões ecológicas e de preservação da natureza. -----

IV. Formação: -----

Dada a natureza e tipo de contactos que o Eco-Patrulheiro terá que estabelecer, entende-se necessária a realização de uma curta formação ministrada pela Divisão de Fiscalização e pela Divisão de Desporto visando sensibilizar e dotar os Eco-Patrulheiros de um conjunto de valências que os ajudem a desempenhar na íntegra as suas funções de prevenção, acompanhamento e fiscalização dos parques e jardins. -----

V. Encargos financeiros do projecto: -----

a) Para equipamento, tendo por base os valores das aquisições dos mesmos para os Patrulheiros das Escolas, estimam-se os seguintes custos de aquisição, aos quais acresce IVA: -----

- Colete reflector com logótipo da CMO, € 8,00 valor unitário; -----

- Boné com o logótipo da CMO, € 10,00 valor unitário; -----

- Apito de plástico, € 0,50 valor unitário; -----

- Galocha de borracha, € 4,50 valor unitário; -----

- Fato impermeável amarelo (Calças e Casaco) com logótipo da CMO € 7,60 valor unitário; -----

- Cantis, € 5,00 valor unitário. -----

b) Comunicações: Dada a especificidade das funções, propõe-se também, a disponibilização de **telemóveis** de serviço restrito, limitado a chamadas para a Câmara Municipal e Serviços de urgência, que, segundo informação do GISC se estima em 5 euros/mês, por telemóvel. -----

1º Sub-total: € 243,60 -----

c) Quanto à formação, uma vez que é ministrada com recurso a meios internos a mesma não acarretará custos directos. -----

d) Quanto aos valores da remuneração simbólica e uma vez que a vigilância dos parques e jardins deverá ser exercida durante todos os dias do ano, fez-se a estimativa alargada a 365 diasx6 eco-patrulheirosx13 euros, uma vez que neste momento não é possível ainda prever como será feita a rotatividade dos horários. -----

2º Sub-total, para 6 meses (de Junho a Dezembro 2009): € 14.235,00 -----

Prévendo-se, como se disse, que a primeira fase (fase piloto) do desenvolvimento do projecto não terá início antes do dia 1 de Junho de 2009, estima-se para este ano civil uma despesa total de € 14.478,60, que terá dotação orçamental nas seguintes rubricas: -----

Rubrica 360/A/2009 – económicas – 0405010202 – Transferência para as Juntas de Freguesia para pagamento aos Eco-Patrolheiros -----

Rubrica 360/A/2009 – económicas – 020121 – Equipamentos -----

Rubrica 22/A/2009 – económicas – 020209 – Comunicações -----

VI. Proposta: -----

Em face do exposto, nos termos do disposto na al. b), do nº 7, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro propõe-se a aprovação do presente projecto que cria a figura dos Eco-Patrolheiros, nos moldes acima explanados incluindo a aprovação da despesa inerente à sua implementação e desenvolvimento.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“- Ao DGAF para cabimentação prévia; -----

- À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

-----**PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS**-----

1. PARQUE RIO DA COSTA -----
2. JARDIM PAÇOS DO CONCELHO -----
3. JARDIM BOTÂNICO -----
4. PARQUE DAS ROLAS -----
5. JARDIM POETAS DE ABRIL -----
6. JARDIM 19 DE ABRIL -----
7. JARDIM TORRES DE FALCÃO -----
8. JARDIM ALVES REDOL -----
9. JARDIM EGAS MONIZ -----
10. PARQUE SANTO ELOY -----
11. JARDIM DOS ÁCERES -----
12. JARDIM DOS AROMAS -----
13. CIRCUITO RIBEIRADA -----
14. RECUPERAÇÃO PINHAL DA PAIÃ /PARQUE AVENTIURA -----
15. JARDIM / ARRANJOS REGUEIRÃO -----
16. ECOPISTA -----
17. JARDIM CASTELINHO -----
18. 18.PARQUE MARIA LAMAS -----
19. JARDIM MEGALÍTICO -----
20. JARDIM S. SEBASTIÃO -----

Aprovado, por unanimidade, o Projecto que cria a figura dos Eco-Patrolheiros, bem como a despesa inerente à sua implementação e desenvolvimento, nos moldes explanados na proposta acima transcrita,-----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

"A valorização ambiental, a ampliação da estrutura verde e a criação de espaços de descompressão, bem como a promoção de boas práticas ambientais são vectores essenciais da política de Ambiente, que o Partido Socialista definiu no seu compromisso eleitoral e que têm vindo a ser implementados através do Executivo Municipal.-----

O Município de Odivelas está a conhecer ao longo do presente mandato um investimento sem precedentes na área do Ambiente, donde resulta a construção de novos parques e jardins de qualidade superior. Saliente-se que estão neste momento em fase de construção 20 novos espaços verdes que irão ser inaugurados durante os próximos meses, e que irão transformar e valorizar o território através da requalificação das áreas urbanizáveis e zonas intersticiais do Concelho, que anteriormente se encontravam desqualificadas.-----

Consideramos que a conclusão destes novos espaços deve ser sequenciada pela competente manutenção, pela preservação dos equipamentos neles instalados e pelo fomento das boas práticas por parte dos seus utilizadores, pois, só deste modo conseguiremos preservar o investimento realizado e evitar o desgaste prematuro, mas sobretudo, proporcionar e incentivar a fruição participada e sadia dos novos parques e jardins.-----

Importa igualmente adoptar medidas inibidoras de actos atentatórios do património público e que causam prejuízos para o erário municipal. Estes actos reprováveis acontecem de forma muito localizada e estão identificados, quer pelo Município, quer pelas forças de segurança, pelo que estimamos que o projecto venha a permitir bons resultados.-----

© projecto Eco-Patrolheiros visa contrariar refutar esses comportamentos, através da sensibilização, da acção ponderada e atitude pedagogia que caracterizará os eco-patrolheiros que venham a ser recrutados, pois acreditamos que será por esta via que conseguiremos alterar os comportamentos provocadores e promover as boas práticas, que devem presidir à utilização dos espaços públicos comuns e da vida social. --
A formação que será ministrada aos eco-patrolheiros é por isso essencial para definir e aconselhar sobre a forma de actuação e para a divulgação e interiorização dos princípios que presidem a este projecto.-----

O conceito subjacente à criação do projecto Eco-Patrolheiros reveste-se de uma componente humana e social importante, conseguida através do desafio aceite da população sénior, que podem encontrar neste projecto uma oportunidade para a aquisição de novas competências, mas também para serem reconhecidas as suas capacidades e contribuir activamente para a valorização do património municipal e para o bem-estar da comunidade. -----

O projecto Eco-Patrolheiros, ao proporcionar uma fonte de rendimento adicional para os seniores mais carenciados que venham a integrar o projecto, constitui um contributo que poderá fazer a diferença no orçamento familiar destas pessoas. -----

Fica, por isso, mais uma vez bem patente a enorme sensibilidade do Partido Socialista para com as questões sociais, pelo que, consideramos que a introdução de medidas discriminatórias positivas, quando convenientemente adoptadas podem servir de instrumentos para esbater as desigualdades e para promover o bem-estar social. -----

Esta proposta reflecte, portanto, a dedicação permanente que o Partido Socialista confere a três componentes essenciais do desenvolvimento que preconizamos para a sustentabilidade do Concelho de Odivelas, designadamente: o Ambiente, a Acção Social e o Desenvolvimento Humano. -----

Estamos convictos das virtudes e dos bons resultados que a implementação do projecto Eco-Patrolheiros irá permitir para o Município de Odivelas, para os futuros patrulheiros e para a população em geral, pelo que, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram a proposta de criação do Projecto Eco-Patrolheiros." -----

-----15º PONTO-----

PROPOSTA DE MEDIAÇÃO PARA APOIO À COMUNIDADE CIGANA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DHSAS) -----

Aprovado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia. -----

-----16º PONTO-----

GEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE VEÍCULOS DECLARADOS ABANDONADOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA PARA FINS DE INSTRUÇÃO DE SALVAMENTO E DESENCARCERAMENTO. (DAJG/DFM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/6526, de 2009-05-13, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Foi aprovada pelo Executivo Municipal na 5ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada a 14 de Março de 2007, a metodologia a aplicar na cedência temporária de veículos declarados abandonados aos Bombeiros Voluntários do Município de Odivelas, cuja cópia se anexa. -----

Nestes termos, vêm os Bombeiros Voluntários da Pontinha, solicitar a esta Divisão a cedência de doze viaturas, para testes de salvamento e desencarceramento, ajudando deste modo na formação técnica dos seus bombeiros. -----

De acordo com as normas em vigor, anexamos o respectivo pedido, propondo que a presente informação seja remetida ao Executivo Municipal para a autorização da cedência temporária dos veículos abaixo mencionados. -----

Registe-se que neste momento a Divisão de Fiscalização Municipal dispõe de veículos que foram declarados abandonados após cumprimento de toda a tramitação legal. -----

Proposta de cedência das viaturas abaixo discriminadas – 12 viaturas -----

Bombeiros Voluntários de Pontinha -----

Marca/Modelo	Matrícula
Fiat Punto	14-81-GE
Fiat Uno	XG-61-62
Ford Escort	PL-15-51
Renault 5	IJ-45-45
Renault Clio	24-73-GX
Opel Corsa	JQ-11-71
Seat Ibiza	05-51-BM
Seat Ibiza	UD-72-49
Alfa Romeo	BX-00-04
Datsun	CF-94-06
Datsun	LD-08-78
BMW	PQ-59-56

 À Consideração de V. Exa.," -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a cedência de veículos declarados abandonados aos Bombeiros Voluntários da Pontinha para fins de Instrução de Salvamento e Desencarceramento, de acordo com a informação e o despacho acima transcritos. -----

Eram 13H40, quando a Senhora Vereadora Fernanda Franchi tomou o seu lugar na Reunião. -----

-----17º PONTO-----

SOCIEDADE RECREATIVA UNIDOS AO BOTAFOGO – PROPOSTA DE SUBSÍDIO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO. (DSC/DD) -----

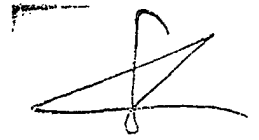
Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/6420, de 2009-05-08, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência do pedido de apoio da Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo, sob registo nº Entrada/2009/10305, (anexo no suporte papel), e tendo em vista a aquisição de uma cobertura a colocar na sede social - local onde se pretende realizar um Campeonato Distrital de Matraquilhos, cumpre-nos informar o seguinte: -----

1. O orçamento da Divisão de Desporto relativo a 2009 contempla a possibilidade de apoiar o Associativismo com uma medida de Apoio Extraordinário; -----
2. O Botafogo é um dos clubes mais antigos do Concelho de Odivelas, dinamizando várias modalidades/actividades desportivas, nomeadamente a pesca desportiva, a malha, o tiro ao alvo, o ténis de mesa e o xadrez; -----
3. A realização da referida benfeitoria permite melhorar as condições de prática no clube, bem como proporcionar melhor acolhimento e bem-estar aos seus associados. -----

Assim e considerando que a benfeitoria a realizar confere mais dignidade e qualidade às instalações deste Clube e que no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea a) e b) do n.º 4 do Artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal: -----



- a) *Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;* -----
- b) *Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.* -----

Nesse sentido, propõe-se que seja submetido à deliberação do Executivo: -----

1. A atribuição de um apoio extraordinário à Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo, no montante total de 2.000,00€ (dois mil euros); -----
2. A aprovação da minuta do Contrato Programa em anexo. -----

Esta verba está dotada no projecto 2009/A/302 – 0705/08070105 – Transferências - Apoio Extraordinário ao Associativismo. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente -----

Para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação prévia; -----

- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

MINUTA: -----

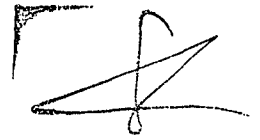
Contrato-Programa-----

Maio 2009-----

NOTA INTRODUTÓRIA-----

A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, deverá ser uma das preocupações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas. -----

Também pela sua proximidade com as populações, as Autarquias Locais, encontram-se bem posicionadas quanto à definição e aplicação de medidas que contribuam para estimular e apoiar o Associativismo Desportivo. -----



Reconhece-se que os clubes/associações desportivas constituem a célula base do desenvolvimento desportivo local, enquanto importantes pólos dinamizadores da prática desportiva, desempenhando, deste modo, uma importante função social. -----

Neste contexto, a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Desporto, pretende colaborar sempre que possível, com as associações/clubes desportivos, através de apoios financeiros que permitam viabilizar a realização de benfeitorias em instalações desportivas. -----

Em face do exposto e dando cumprimento a este desiderado celebra-se o **Contrato Programa** nos termos seguintes: -----

As Partes: -----

O **MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, Contribuinte nº 504 293 125, como **Primeiro Outorgante**, aqui representado pela Presidente da Câmara Municipal, Dra. Susana Carvalho Amador. -----

E -----

A **Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo**”, colectividade desportiva sem fins lucrativos com sede na Rua da República, 29 – 1685-484 Caneças, contribuinte nº 501 539 069 -, como **Segundo Outorgante**, aqui representado por Carlos Alberto Salvado da Silva na qualidade de Presidente da Direcção, -----

Celebram de boa fé e livre vontade o presente Contrato Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes: --

Cláusula Primeira -----

-----**(Objecto)**-----

Constitui objecto do presente Contrato-Programa as obras de benfeitoria a realizar na sede social do Segundo Outorgante. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Obrigações do 2º Outorgante)**-----

O Segundo Outorgante obriga-se a executar o referido na cláusula primeira e a dar cumprimento às disposições legais aplicáveis. -----

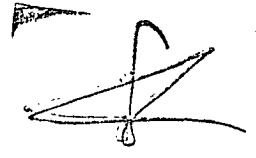
-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigações do 1º Outorgante)**-----

© Primeiro Outorgante contribui no custo da execução dos trabalhos objecto do presente Contrato Programa até ao montante de **2.000,00€ (dois mil euros)**, a afectar o projecto 2009/A/302 – 0705/08070105 – Transferências – Apoio extraordinário ao Associativismo. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Pagamento da Participação Financeira)**-----



A disponibilização por parte do Primeiro Outorgante da verba referida na cláusula terceira será efectuada aquando da assinatura do presente Contrato Programa, ficando o Segundo Outorgante obrigado à apresentação da facturação correspondente aos trabalhos realizados. -----
Odivelas, ... de Maio de 2009 -----

-----A PRESIDENTE DA CÂMARA ----- O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO -----
----- MUNICIPAL DE ODIVELAS -----

---(SUSANA DE CARVALHO AMADOR) -----(CARLOS ALBERTO SALVADO DA SILVA) -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio extraordinário à Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo, no montante total de 2.000,00€ (dois mil euros). -----
Mais se aprovou a minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Município de Odivelas e a Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo. -----**

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, e **a Senhora Vereadora Eduarda Barros**, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco: -----

“O que está aqui em causa, relativamente à natureza dos subsídios extraordinários, é uma questão de princípio e por esse motivo é possível estabelecer a comparação entre um apoio de 10.000,00€ ou um apoio de 50,00€. -----

Portanto, por princípio, nós defendemos que todos os apoios devam estar contextualizados e devidamente enquadrados em programas, e é possível fazer. Eu passo a explicar como, aliás, isso está na nossa proposta que fizemos ao programa. -----

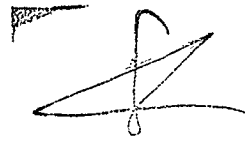
Os programas de apoio não contemplam nenhuma linha de apoio para a realização de obras ou beneficiação de equipamentos. -----

Se estivesse, esta situação de emergência como a que ocorreu no Casal da Silveira, estava devidamente abrangidas por um regulamento claro, com critérios, rigoroso e transparente. -----

Podia ser um plafon máximo? Podia ser uma percentagem? Claro que sim, mas estava lá, nos programas de apoio. Ora o que tem acontecido nestes últimos tempos deixa-nos com a sensação que o apoio da Câmara é muito na base da sua disponibilidade e vontade do responsável político pelo pelouro. -----

Hoje são 2.250, amanhã são 10.000, depois podem ser 15.000, e as coisas vão-se gerindo assim. -----

lilho formos



Eu pergunto se, somados estes subsídios extraordinários todos, não dariam para nós termos no nosso plano de actividades e orçamento naquilo que tem a ver com os programas de apoio, este bolo com uma distribuição muito mais clara daquilo que são os meios do Município. -----

Não é difícil fazer, haja vontade política para o fazer. -----

Relativamente às reservas com que nós votamos ou deixamos de votar, entendemos em relação a isto, que este tipo de apoios, neste contexto ou noutro, é importante para o Clube. Nós preferíamos estar a votá-lo num outro contexto." -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros: -----

"A Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo é uma das colectividades mais antigas do Concelho de Odivelas, com várias modalidades desportivas e recreativas, designadamente a pesca desportiva, a ginástica, a malha, o tiro ao alvo, o ténis de mesa e o xadrez, realizando assim uma função social no meio em que está inserido e em que desenvolve as suas actividades. -----

A aprovação deste apoio extraordinário demonstra, inequivocamente, e mais uma vez, que os apoios atribuídos pelo executivo municipal, através do PAADO, não esgotam nem limitam outros apoios que se considerem necessários, para fazer face às necessidades dos clubes. -----

O valor de 2.000,00 €, agora aprovado, tendo em conta a disponibilidade financeira do município, vai permitir realizar as benfeitorias necessárias para um maior desenvolvimento das suas modalidades e, ao mesmo tempo criar condições que convidem os seus associados a uma maior participação na colectividade.

Com mais este apoio, e com o seu voto favorável, o PS continua a cumprir o seu compromisso para com os clubes na promoção da prática desportiva, o qual, juntando-se ao apoio extraordinário já concedido pela

Câmara Municipal, para a recuperação e beneficiação do edifício sede da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, os Campos de Ténis do Clube de Ténis da Póvoa de Santo Adrião, o piso do Pavilhão Desportivo do Bairro Olaió, gerido pelo Ginásio Clube de Odivelas, o apoio para a colocação de relva sintética no Campo de Futebol do Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, da Pontinha, e para a recuperação e beneficiação do edifício sede da Sociedade Musical Odivelense, soma já o montante de mais de 1 milhão e duzentos mil euros. -----

A estes apoios juntam-se ainda os que foram concedidos, extraordinariamente, aos "Silveirenses" e ao Grupo Desportivo dos Bons Dias, bem como a construção do Pavilhão do Casal do Rato e a beneficiação das Piscinas Municipais. -----

Assim se cumpre e concretiza o apoio dado às pessoas, ao desporto e ao movimento associativo. -----

Face ao exposto, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente Proposta de Apoio Extraordinário à Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo." -----

 -----18º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – II TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL JUVENIL – PROPOSTA DE APOIO MUNICIPAL – 9 A 14 DE JUNHO DE 2009. (DSC/DD)

Presente, para deliberação, o pedido do Odivelas Futebol Clube, que recebeu o registo de entrada no Município 12484, de 2009-04-15, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/6548, de 2009-05-10, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, têm constituído um dos pilares importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município. -----

Neste contexto, o Odivelas Futebol Clube (O.F.C) solicitou o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização do *II Torneio Internacional de Futebol Juvenil*, cuja realização está prevista para os dias 10, 11 e 13 de Junho de 2009 no Estádio Arnaldo Dias. -----

Este torneio vai contar, para além da equipa do O.F.C., com a participação de 23 equipas convidadas, entre elas, o Clube Futebol “Os Belenenses”, o Sport Lisboa e Benfica, o Sporting Clube de Portugal, o Clube Atlético e Cultural e duas equipas espanholas da modalidade. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, (“Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, (“Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...”), propõe-se à consideração superior a atribuição dos seguintes apoios, ao Odivelas Futebol Clube: -----

- I. -----
1. A cedência de 2 (dois) autocarros municipais para transporte de comitivas de Espanha e deslocações nos dias do Torneio. -----

Em anexo: requisições de transporte, confirmações de disponibilidade e folhas de custos (DOMT/DTO). No processo (suporte papel) consta todos os despachos das unidades orgânicas envolvidas (neste caso DOMT/DTO). -----

2. A cedência da Quinta das Águas Férreas, em regime de isenção total de pagamento de taxas de utilização, para alojamento de 2 (duas) comitivas, num total de 75 elementos, com entrada no dia 9 de Junho e saída no dia 14 de Junho. -----

Em anexo: confirmação por parte do serviço competente da reserva e disponibilidade da Quinta das Águas Férreas para o período pretendido (etapa 7 da presente distribuição). -----

3. A Aquisição do serviço de fornecimento de refeições para 2 das equipas estrangeiras participantes (2 equipas x 75 elementos x 825 refeições – almoços e jantares e 375 pequenos-almoços, sendo 4,70€ por refeição e 1,96€ por pequeno-almoço), no valor total estimado de 4.612,50€ (quatro mil seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos), já com IVA incluído à taxa de 12%. -----

Esta verba está dotada no projecto 298/A/2009 – 0705/020225 – Dinamização de Iniciativas Desportivas – Despesas Correntes Diversas. -----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio: -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Refeições	4.612,50€	298/A/2009
Transportes	3.485,05€**	DOMT/DTO
Alojamento	1.264,60€**	DD
Total de Apoios	9.362,15€	

* Valor Estimado ** Custos Indirectos -----

II. -----

Assim, após aprovação superior e prévia cabimentação, propõe-se o envio ao DAGF/DA, para desenvolvimento dos seguintes processos de aquisição: -----

1. Aquisição do serviço de fornecimento de refeições. Dia 9 (75 jantares), 10 a 14 (750 almoços e jantares e 375 pequenos-almoços), que serão servidas na Quinta das Águas Férreas e acompanhadas por um técnico da Divisão de Desporto. Para este efeito, sugere-se o contacto, entre outras, com o Restaurante Manjar do Casal – Sr. João – Tlf: 21 980 78 18 – e-mail: geral@manjardocasal.com. -----

III. -----

Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos à apreciação do executivo." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente -----

Para inclusão na próxima Reunião da CMO para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da pp. Reunião de CM." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e CDU, do Senhor Vereador José Esteves como Independente, com a abstenção dos Senhores Vereadores das bancadas do PSD, a atribuição de um apoio Municipal ao Odivelas Futebol Clube – II Torneio Internacional de Futebol Juvenil, a 9 a 14 de Junho de 2009, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcrevem: -----

"Relativamente a esta proposta, por sinal curiosíssima, há duas ordens de razão que impedem o nosso voto favorável. -----

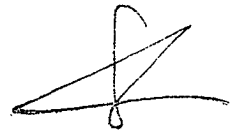
O primeiro é o de que a Câmara Municipal continua a tratar deste Clube bem, e ainda bem, mas esquecendo-se de coisas graves, como por exemplo a carta que foi assinada e entregue a todos os grupos há 15 dias atrás. -----

Gostaria de saber se a Câmara, quando recebeu essa carta, nomeadamente os Serviços responsáveis por quem interage com o Clube, fez alguma coisa, ou não, porque recordo que se falava de salários em atraso, em investigações judiciais, em suma, em problemas complexos. E não era uma carta anónima: era uma carta assinada por todos os funcionários do Clube. -----

Depois, também, dizer que lamentamos que um Clube com salários em atraso, ao que sei ainda não regularizados, e outras dívidas, muitas, algumas delas ainda não perfeitamente descobertas, possa e tenha um importante o grau de confiança, para se abalancar a estas iniciativas. -----

Considero que a Câmara tem de ter algum critério para o apoio a este tipo de iniciativas, sobre as quais, apesar de serem todas muito louváveis, há que pensar se são fundamentais. -----

Também registo a disponibilidade dos autocarros municipais em poderem ir a Espanha buscar as crianças para virem jogar a Odivelas. -----



Também nos deixa boquiabertos, e eu ando há cinco ou seis dias, isto é, desde que recebi os papéis, a tentar perceber qual é o critério para este ponto relativo à aquisição do serviço de fornecimento de refeições. -----

Sinceramente, este ponto é inacreditável. É de certeza uma coisa notável porque eu ainda não o consegui perceber. -----

Será que o restaurante é sugerido ou escolhido com esta nota? Claramente é uma nota indicativa muito forte que vem da sugestão do técnico, que a faz até à proposta da Reunião de Câmara. Por isso não posso votar este tipo de proposta. -----

Será que foi por uma questão geográfica que foi sugerido este fornecedor de refeições? Ou seja, será o restaurante mais próximo, o da Quinta das Águas Férreas? -----

Não é de certeza. -----

Continuando no critério geográfico, será um restaurante da Freguesia onde está a Quinta das Águas Férreas? -----

Alargando um bocadinho, também não conseguia lá chegar. Podia haver uma especialização. Podia ser uma Empresa que fosse especialista em *caterings*, em fazer este tipo de trabalhos especializadamente. Não. -----

Eliminados todos os critérios possíveis e imaginários para uma indicação desta natureza, não posso, sequer, imaginar, que seja outro tipo de critérios quaisquer, que não o da especialização, o da proximidade geográfica, o da garantia do preço mais baixo ou até o do único restaurante do Concelho que faz este tipo de serviço. -----

Portanto, respeitando as opções que estão tomadas mas que não subscrevemos, não podemos dar o nosso voto favorável por estas duas notas diferentes. -----

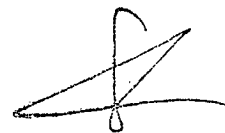
Vamos votar contra pelas duas naturezas, pela questão do Ponto em si, e pela questão desta nota que nos parece essencial." -----

-----19º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DE ARTISTAS PLÁSTICOS DOS CONCELHOS LOURES E ODIVELAS – PROPOSTA DE AGEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE 1800 LADRILHOS E 10 SACOS DE CIMENTO. (DSC/DCJT) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/6423, de 2009-05-11, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente: -----

INFORMAÇÃO: -----



"A Associação de Artistas Plásticos dos Concelhos de Loures e Odivelas – Quadrante elaborou um projecto arquitectónico para o túnel Norte, com objectivo de atribuir um novo conceito ao espaço e de enquadrar a obra à envolvente. Transmitindo aos observadores, através da estética da própria obra, a sensação de alegria e de dinamismo tão presentes nas brincadeiras das crianças, utilizadoras assíduas da Praceta Alegria dos Pequenininos, nas Patameiras. -----

Com base neste projecto, o túnel norte será composto por 1800 ladrilhos de várias cores lisas, cujo cromatismo remete essencialmente para a envolvente arquitectónica procurando encontrar a transição das cores. -----

Neste sentido, a Associação de Artistas Plásticos dos Concelhos de Loures e Odivelas – Quadrante, representada pelo seu presidente, o Arquitecto Eduardo Roberto Batista Pereira Leitão, doa ao Município de Odivelas, no âmbito do Projecto Arte Muralista, os 1800 Ladrilhos, com as dimensões de 20X20cm, e os 10 sacos Weber Col Classic 25 KG. -----

Pretende a Associação de Artistas Plásticos dos Concelhos de Loures e Odivelas – Quadrante que o referido material faça parte integrante do património Municipal do Município de Odivelas não podendo serem vendidos nem doado. -----

Face ao exposto, e considerando o disposto na al. h), do n.º 1, do Art.º 64, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece que "Compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente: Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário", propõe-se a aceitação de doação dos 1800 ladrilhos e dos 10 sacos cimento, com o valor patrimonial total de € 1 537,00 (mil quinhentos e trinta e sete euros). -----

A consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

A Sra. Presidente -----

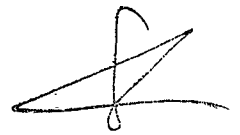
Para inclusão na agenda da R.C. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, da doação de 1800 ladrilhos e de 10 sacos de cimento, com o valor patrimonial total de € 1 537,00 (mil quinhentos e trinta e sete euros), da Associação de Artistas Plásticos dos Concelhos de Loures e Odivelas. -----



20º PONTO

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS - PAADO -
 PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 -
 PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE ENCERRAMENTO DA ÉPOCA 2008/2009.
 (DSC/DD)**

Presente, para deliberação, o pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, que recebeu o registo de entrada no Município 13285, de 22 de Abril de 2009, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/6691, de 2009-05-14, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, têm constituído um dos pilares importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município. -----

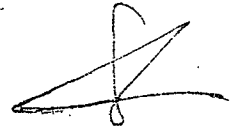
Neste contexto, e à semelhança de anos anteriores, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças solicitou, no âmbito da Medida 3 do referido Programa, o apoio para a realização do Festival de Encerramento da Época 2008/2009, cuja realização está prevista para o dia 21 de Junho de 2009, entre as 14:00H e as 22:00H. -----

Este Festival, inicialmente previsto para ser realizado no dia 20 de Junho, foi alterado face à impossibilidade de cedência do Pavilhão Desportivo para aquela data, conforme fax em anexo. -----

⊙ evento irá contar com a presença de 12 equipas de diversas modalidades desportivas, nomeadamente: ginástica, danças de salão, karaté, kickboxing e capoeira, num total de cerca de 200 participantes. -----

⊙ referido evento irá trazer ao nosso Concelho clubes prestigiados em termos de Ginástica, tal como o Sport Lisboa e Benfica e o Ginásio Clube Português e contará também com a participação de Clubes representativos do Concelho nestas modalidades: Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo, Sociedade Musical e Desportiva de Caneças e o Instituto de Odivelas. Participará também a classe do Clube do Movimento da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a realização deste evento, através da cedência de um conjunto de apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças. -----



Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), propõe-se os seguintes apoios, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças: -----

I. -----

4. A cedência de cerca de 200 brindes, para oferta aos participantes do Festival. -----
Em anexo: Após contacto do GCRPP (e-mail em suporte papel), o mesmo informou que não dispõe de lembranças. -----

Assim, e uma vez que a Divisão de Desporto tem em armazém t-shirts pretas e azuis, propõe-se proceder à estampagem do logótipo da CMO nas mesmas e ofertar à Associação. -----

Este serviço tem um valor estimado de 50,00€ (cinquenta euros), já com IVA incluído. -----
Esta verba está dotada no projecto 267/A/2009 – 0705/020225 - PAADO – Medida 3 – Despesas Correntes Diversas. -----

5. A aquisição do serviço de fornecimento de 200 lanches para distribuir pelos participantes no valor total estimado de 600,00€ (seiscentos euros), já com IVA incluído. -----
Esta verba está dotada no Projecto 267/A/2009 – 0705/020225 - PAADO – Medida 3 – Despesas Correntes Diversas. -----

6. A cedência de instalações desportivas – Pav. Escola Secundária de Caneças, em regime de isenção de taxas de utilização, no dia 21 de Junho entre as 14:00H e as 22:00H. -----

Em anexo: Confirmação da disponibilidade de cedência de instalações para o dia 21 do técnico responsável pela gestão das instalações desportivas, Dr. Carlos Costa. -----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Festival: -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Lanches	600,00€*	267/A/2009
Instal. Desportivas	54,00€**	DD
Brindes/Estampagem	50,00€*	267/A/2009
Total de Apoios	704,00€	

* Valor Estimado; ** Custo Indirecto -----

II. -----

Propõe-se que após prévia cabimentação se proceda ao envio à DAGF/DA, para desenvolvimento dos seguintes processos de aquisição: -----



1. Aquisição do serviço de fornecimento de 200 Lanches (compostos por 1 garrafa de água 33cl, um bolo seco, uma peça de fruta e um chocolate), que deverão ser entregues no local do evento (Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças). Para este efeito sugere-se o contacto, entre outros, com o Restaurante Manjar do Casal – Tlf: 21 980 78 18 – Sr. João. -----

2. Aquisição do Serviço de Estampagem de 30 (trinta) T-shirts. A imagem a inserir na t-shirt já se encontra na posse do fornecedor, pelo que se sugere o contacto, entre outras, com a empresa Word Lovers. -----

III. -----

Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos a apreciação do Executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO. -----

À consideração superior." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para -----

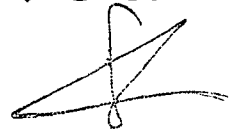
Inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação prévia; -----

- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3, de um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, de t-shirts pretas e azuis com estampagem do logótipo da CMO, fornecimento de 200 lanches para distribuir pelos participantes e a cedência de instalações desportivas do Pavilhão da Escola Secundária de Caneças, em regime de isenção de taxas de utilização, no dia 21 de Junho entre as 14:00H e as 22:00H, no âmbito da realização do Festival de Encerramento da Época 2008/2009, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. --



Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2008/2009, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	24 Maio	Porto	05H00	Escola Máxima Vaz	23H00	Escola Máxima Vaz	40

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral das Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para -----

Inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Karaté-Do Shotokan de Odivelas, a realizar em veículo municipal no dia 24 de Maio de 2009, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----22º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO CAÇADORES E PESCADORES DA PÓVOA SANTO ADRIÃO - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC/DD)

Presente, para deliberação, o pedido da Associação Caçadores e Pescadores da Póvoa de Santo Adrião, que recebeu o registo de entrada no Município 11602, de 7 de Abril de 2009, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/6563, de 2009-05-12, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

c) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----

d) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

A Associação Caçadores e Pescadores da Póvoa Santo Adrião (ACP P.S. Adrião) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta a seguinte deslocação: -----

1. Barragem Trigo Morais

31/05/2009 – Proposta de Cedência (293,18€)

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar num Torneio de Pesca Desportiva, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2008/2009, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Intercâmbio Desportivo	Alínea a)	31 Maio	Barragem Trigo Morais	06H00	Largo da JFPSA	19H00	Largo da JFPSA	37

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 10/11). -----

Informa-se que o clube solicitou no seu pedido inicial, transporte para apenas 20 pessoas. Posteriormente enviou novo ofício (Edoc/2009/29005) solicitando transporte para 37 elementos. Neste sentido, foi remetido novamente o EDOC/2009/21728 para o DOMT/DTO, a fim de indicar a este serviço a alteração no nº de passageiros. Deste modo, o DOMT/DTO, informou que a viatura disponível para a data solicitada é a viatura de 50 lugares e os custos da execução deste serviço foram calculados com base neste autocarro. -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral das Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

A consideração superior." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

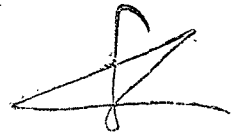
A Senhora Presidente -----

Para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----



Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Caçadores e Pescadores da Póvoa de Santo Adrião, a realizar em veículo municipal no dia 31 de Maio de 2009, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----23º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA QUINTA DO MENDES - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC/DD) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação Cultural e Recreativa Quinta do Mendes, que recebeu o registo de entrada no Município 15773, de 8 de Maio de 2009, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/6581, de 2009-05-12, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- e) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- f) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

A Associação Cultural e Recreativa Quinta do Mendes, no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta 5 deslocações, a saber: -----

- 1. Torres Vedras 01/11/2008 – Cedido
- 2. Malveira 08/11/2008 – Cedido
- 3. Alenquer 14/12/2008 - Cedido
- 4. Vila Franca de Xira 11/01/2009 – Cedido
- 5. Vila Franca de Xira 31/05/2009 – Proposta de Cedência (364,74€)**

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Basquetebol, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a quinta deslocação da época desportiva 2008/2009, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	31 Maio	Vila Franca Xira	08H15	Esc. Sec. Ramada	13H30H00	Esc. Sec. Ramada	16

Deste modo foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 11/12). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral das Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

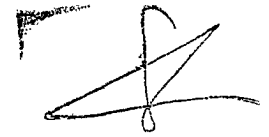
De acordo. -----

À Senhora Presidente -----

Para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

À SAOM -----



Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Cultural e Recreativa Quinta do Mendes, a realizar em veículo municipal no dia 31 de Maio de 2009, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----**24º PONTO**-----

CORPO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Corpo dos Bombeiros Voluntários de Caneças, que recebeu o registo de entrada no Município 13944, de 28 de Abril de 2009, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/6609, de 2009-05-13, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Corpo dos Bombeiros Voluntários de Caneças, solicitou apoio em transporte através de fax dirigido à Câmara Municipal de Odivelas, com registo nº Entrada/2009/13944, de 28 de Abril de 2009, para Tábua. ----- Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou da disponibilidade da frota municipal, para a realização da deslocação supracitada, no dia 14 de Junho de 2009, sendo o respectivo custo de € 327,44. -----

Assim, considerando: -----

1. Uma vez, que o corpo de Bombeiros de Caneças foi convidado pelo corpo de Bombeiros de Tábua a participar num desfile de fanfarras e que o autocarro que dispõem, não oferece condições para uma viagem tão longa; -----
2. O disposto na alínea b) do Número 4, do artigo 64º, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro “Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)”. -----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido de apoio, propõe-se a aprovação do mesmo, nos termos seguintes: -----

- Dia 14 de Junho de 2009 (ida e volta) – Caneças/Tábua/Caneças, 45 pessoas, custo € 327,44. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente -----

Para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Corpo dos Bombeiros Voluntários de Caneças, a realizar em veículo municipal no dia 14 de Junho de 2009, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----**25º PONTO**-----

PROC.º 27.426/L/OC – PROPOSTA DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 4/2002 E RESPECTIVO CANCELAMENTO DA CAUÇÃO PRESTADA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "vinte e sete mil quatrocentos vinte e seis", barra "L", barra "OC", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Miracima, Urbanização do Cerrado da Lapa, Freguesia de Caneças, do qual consta o auto de vistoria de fls. 1143 a 1147, bem como o proposto na informação dos serviços a fls.1148, de 13 de Maio de 2010, e a informação de folhas 1149 a 1150, de 09-05-13, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO A FLS. 1150: -----

"Na 2ªreunião de Câmara ordinária realizada a 30 de Janeiro de 2008, foi deliberada a recepção provisória das obras de urbanização previstas no alvará nº 4/2002. -----

Tendo decorrido o prazo legal de garantia de obra, veio o titular do processo requerer a vistoria para efeitos de recepção definitiva daquelas obras de urbanização. -----

As obras vistoriadas apresentavam adequado estado de execução, mas; -----

a) Parte das obras executadas encontram-se presentemente a ser intervencionadas pela Simtejo para a construção do interceptor Caneças/Ramada/Odivelas. No processo consta declaração de compromisso daquela entidade a voltar a repor em adequadas condições a obra danificada; -----

b) O lote 5, tem a sua autorização de construção caducada. Na sua envolvente encontra-se vedada uma área correspondente ao estaleiro de obras, onde se encontram danificados os passeios e a zona verde adjacente. No processo consta igualmente compromisso do titular do lote assegurando a reposição da via pública em adequadas condições. -----

As situações referidas não poderão ser imputadas como responsabilidade do promotor já que o mesmo executou as obras que agora se encontram danificadas, pelo que se propõe: -----

Nos termos do previsto no artigo 50º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, a recepção definitiva das obras de urbanização que dizem respeito ao alvará de licença de loteamento nº 4/2002, respectiva homologação do auto de vistoria e o conseqüente cancelamento da caução prestada sob a forma de garantia bancária nº D.14370 prestada pelo Banco Internacional de Crédito no valor de € 58.991,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e um euros). -----

A retoma do procedimento administrativo com vista á conclusão da obra de construção do lote 5 da presente urbanização, ficará condicionada á prestação de caução a definir, destinada a repor em adequadas condições o passeio envolvente ao lote. -----

Após deliberação, deverá a presente informação ser enviada ao DGAF para ser cancelada a caução antes referida." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 20/5/09 -----

Para efeitos de deliberação de Câmara." -----

INFORMAÇÃO A FLS. 1148: -----

"Á Consideração Superior-----

1. No seguimento do requerimento apresentado por Miracima – Urbanizações Lda., constante a fls. 1026, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção definitiva, elaborado o respectivo Auto, propõe-se remeter o processo para reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1.1. Homologação do Auto de Vistoria constante a fls. 1147; -----

1.2. Cancelamento da garantia bancária n.º D 14370, emitida pelo Banco Internacional de Crédito, de acordo com o n.º 4 do art. 24 do Decreto-lei nº 448/91, alterado pelo Decreto-lei nº 334/95 de 28 Dezembro. -----

2. Após aprovação, deverá ser dado conhecimento da presente informação ao DGAF para que procedam ao cancelamento da garantia bancária." -----

"AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DA RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO ----

ALVARÁ DE LOTEAMENTO: 4/2002 -----

TITULAR: Miracima-Urbanizações Lda -----

LOCAL: Quinta do Serafim – Caneças -----

PROCESSO: 27426/L/OC -----

Aos nove dias (9) dias do mês de Março de 2009, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada a vistoria para efeitos da Recepção Definitiva das Obras de Urbanização, com a presença daquele, da Comissão de Vistorias constituída por: Eng.º Oscar Santos, Arqtº Telmo Pina e Arqt.º Teresa Pacheco, representantes do DGOU. Acompanharam a vistoria O Eng.º Paulo Coutinho do DOMT e os representantes do D.A.S, Eng.º Filipe Cruz e Eng.ª Sílvia Custódio e o Sr. Armindo Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia de Caneças. -----

-----PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS-----

ARRANJOS EXTERIORES -----

De acordo com a informação nº 021/DPUPE/TP/09, de 12-05-2009 constante a fls. 1148 a DPUPE, emitiu parecer favorável à recepção definitiva das obras de urbanização. -----

ARRUAMENTOS E PASSEIOS -----

Após vistoria efectuada ao loteamento, verificou-se que os arruamentos e os passeios estão executados e em condições de serem aceites para efeitos da recepção definitiva das obras de urbanização, havendo no entanto algumas deficiências que se descrevem: -----

a) - Anomalias originadas pela execução das obras de construção do interceptor da Simtejo: Vala não pavimentada no arruamento que entronca com a Rua da enfermagem Portuguesa, falta de calçada de vidro no passeio, no mesmo arruamento e deterioração de zonas verdes no local da intervenção. -----

b) - Anomalias que se localizam na zona de estaleiro envolvente ao lote 5: Nos passeios, zona de escadas e acesso ao estacionamento. Estas irregularidades caracterizam-se no geral como: placas que constituem os pavimentos das zonas pedonais partidas e levantadas, remates por fazer nos muros, lancis partidos, zona verde não executada, junto ao alçado lateral direito da edificação. -----

Todas estas anomalias se localizam na zona de estaleiro envolvente ao lote -----
 5, referente ao processo de obras nº 3465/OP, em nome de Construções M.P. Freire e Filhos Lda., com a licença de construção nº 46 de 2005, caducada em 16 de Dezembro de 2007. -----

Reparação de Anomalias -----

Obra da Simtejo - Relativamente às anomalias referidas na alínea a) cuja reparação são da responsabilidade da SIMTEJO, informa-se que esta empresa veio através do ofício SMTJ/S-0010232009, datado de 14-04-2009, constante a fls. 1133, comunicar ao Município de Odivelas que será reposta a situação inicial, nas zonas que foram alvo de intervenção na Empreitada de Construção do Interceptor de Caneças/Ramada/Odivelas, nomeadamente na Urbanização da Miracima. -----

Edificação do Lote 5 Na zona de estaleiro envolvente a este lote a reparação das anomalias verificadas durante a vistoria e já referidas na alínea b), devem ser imputadas ao titular do processo de obras nº 3465/OP, em nome de Construções M.P. Freire e Filhos Lda., uma vez que na vistoria para efeitos da recepção provisória das obras de urbanização, não foi referido qualquer anomalia em passeios ou outra situação, no interior da zona de estaleiro, mas apenas que esta área estava a ser utilizada como estaleiro da obra de edificação. -----

A reposição destas infra estruturas está prevista na 8ª condição do Alvará de Loteamento nº4/2002 em nome de Miracima – Urbanizações Lda., na qual refere que: "os titulares dos lotes são responsáveis pela reparação das infra estruturas eventualmente danificadas durante a construção dos edifícios, não podendo ser emitida de licença de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação..". Assim e nesta situação deverá o pedido de licença especial para concluir a obra de edificação inacabada a requerer pelo titular, ser acompanhada por caução para reparação de todas as obras de urbanização estragadas, durante a execução do edifício, referidas anteriormente. -----

O titular do lote 5, Construções M.P. Freire e Filhos Lda. entregou a fls. 1138, uma declaração na qual se compromete a executar todas as obras na envolvente ao lote 5, nomeadamente as calçadas, betuminoso, lancis, Lajetas, escadaria contigua, caleira de recolha de águas e zona ajardinada na zona envolvente ao lote 5, danificadas aquando da construção da edificação. -----

SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO -----

Através da informação nº Interno/2009/3810 datada de 16-03-2009, constante a fls. 1084, o D.O.M.T. informa, que na sequência da vistoria efectuada ao local, verificou que a sinalização vertical e horizontal encontra-se de acordo com o projecto aprovado, pelo que está em condições de ser recebida definitivamente. -----



-----PARECER DAS CONCESSIONÁRIAS-----

REDE DE ÁGUAS-----

Através do ofício n.º 4405 de 20/02/2009, constante a fls. 1065, os Serviços Municipalizados de Loures informam que as redes de abastecimento de água encontram-se executadas e ligadas à rede geral e devidamente cadastradas pelo que não vê inconveniente na recepção definitiva desta infra estrutura.-----

REDE DE ESGOTOS-----

Através do ofício, n.º 9238 de 14/04/2009, os Serviços Municipalizados de Loures, concluem que são válidas as telas finais de esgotos aprovadas em 24/02/2004, não havendo por isso inconveniente na recepção definitiva destas infra estruturas.-----

RSU-----

Através de ofício n.º 4557 de 26/02/2009, constante a fls. 1076, os Serviços Municipalizados de Loures informam que a obra em apreço se encontra em condições de ser recepcionada.-----

REDE ELÉCTRICA-----

A EDP Distribuição, informa através da carta 269/09/AOLRS-OB, datada de 07/05/2009, constante a fls. 1137, que se encontram totalmente concluídos e recepcionadas as infra-estruturas eléctricas do loteamento, pelo que não vêem qualquer inconveniente à recepção definitiva.-----

REDE DE GÁS-----

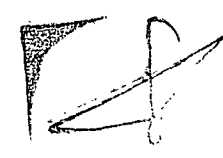
Através do ofício com a referência UOLV/024853 de 10/08/2006, a Lisboagás informa que a rede de distribuição de gás no loteamento já se encontra concluída, fls. 701.-----

REDE DE TELECOMUNICAÇÕES-----

Através do ofício, datado de 06/03/2009 a PT Comunicações, informa que as infra-estruturas de telecomunicações do loteamento, estão em condições de serem recebidas definitivamente.-----

CONCLUSÃO-----

Facé ao exposto e atendendo que a as obras de urbanização foram executadas de acordo com os projectos aprovados, a comissão de vistorias é de opinião que as obras que faltam não impedem a recepção definitiva das obras de urbanização, ficando a reparação das anomalias verificadas durante a vistoria, à responsabilidade da SIMTEJO e Construções M.P. Freire e Filhos Lda., titular do lote 5, devendo ser junto cópias do presente auto aos processos 10043/D em nome da SIMTEJO e 3465/OP, em nome do titular do lote 5.-----



Vistoriaram os trabalhos e vão assinar: -----

Eng.º Oscar Santos ----- Arqt.º Telmo Pina ----- Arqt.ª Ana Teresa Pacheco" -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a recepção definitiva das obras de urbanização de Miracima, Urbanização do Cerrado da Lapa, Freguesia de Caneças, relativas ao alvará de licença de loteamento nº 4/2002 e respectivo cancelamento da caução prestada, nas condições das informações e do despacho acima transcritas. -----

-----26º PONTO-----

PROC.º 30.657/L/OC – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 01/2004 – CASAL DAS COMENDEAIEIRAS – FAMÕES. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo “trinta mil seiscentos e cinquenta e sete”, barra “L”, barra “OC”, organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de E.U.P. – Empreendimentos Imobiliários, Lda., Casal das Comendadeiras e S. Sebastião, Freguesia de Famões, do qual consta a informação a fls. 1175 a 1176, de 09-05-13, com despacho da Senhora Presidente, e a informação dos serviços a fls.1172 a 1174 que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO A FLS. 1175 A 1176: -----

“A presente proposta de alteração ao alvará, assenta fundamentalmente na necessidade de promover espaços destinados a actividades económicas e estacionamento em cave mais bem adaptados á legislação em vigor. -----

As alterações, consistem na alteração da localização das áreas destinadas a actividades económicas e no aumento do nº de lugares de estacionamento em cave. -----

Em conclusão, a proposta agora apresentada não altera os parâmetros máximos admitidos para o local através do alvará de licença de loteamento n.º 01/2004, apenas os ajusta e altera a localização das áreas destinadas a actividades económicas. -----

As alterações agora propostas enquadram-se no previsto no P.D.M. no que refere a espaços urbanos a consolidar e a beneficiar. -----

Foi apresentada documentação actualizada emitida pela Conservatória do Registo Predial, onde se verifica que o requerente é ainda proprietário da totalidade dos lotes, donde fica comprovada a legitimidade para o presente pedido, não carecendo a presente alteração do procedimento de discussão pública conforme previsto no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado. -----

Em face ao exposto, propõe-se a aceitação da proposta de alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 01/2004, conforme se encontra formulada, nos termos do previsto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da reunião de 23/05/09 -----

Para efeitos de deliberação de Câmara." -----

INFORMAÇÃO A FLS. 1172 A 1174: -----

1. ENQUADRAMENTO -----

Com o requerimento n.º urb/2008/8452 de 15 Julho vem a requerente solicitar alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 1/2004/DLO, emitido no âmbito do processo de loteamento n.º 30.657/L/OC. -----

A presente alteração prende-se com a extrema dificuldade de cumprimento, em sede de projecto de arquitectura, dos parâmetros fixados no alvará em termos de área de actividades económicas e do nº de lugares de estacionamento em cave. -----

2. ANÁLISE -----

Analisadas as peças escritas e desenhadas entregues, verifica-se que as alterações propostas apenas alteram alguns parâmetros urbanísticos: -----

1. Mantêm-se inalterados o índice de construção, o número de fogos e a densidade habitacional. -----
2. Existe uma redução de 14,36 m² na área destinada a actividades económicas, redução essa, inexpressiva do ponto de vista urbanístico. -----
3. Existe um acréscimo de 27,44 m² na área de construção total e um aumento significativo do número de lugares de estacionamento privativos (+ 31 lugares). Esta alteração no número de lugares deve-se à previsão de mais caves nos lotes 5, 6 e 7 e à serventia de passagem prevista entre lotes 1,2 e 3; 4 e 5; 6 e 7. -----

Redistribuição das áreas de construção -----

LOTE	ALVARÁ 01/2004		PROPOSTA	
	a.c. Hab.	a.c. A.E	a.c. Hab.	a.c. A.E
1	936,00	234,00	1.169,76	-

2	1.332,00	333,00	1.323,28	351,00
3	936,00	234,00	934,08	234,00
4	1.332,00	333,00	1.374,14	305,40
5	1.332,00	333,00	1.357,44	333,00
6	1.332,00	60,00	1.384,36	266,84
7	936,00	-	1.141,64	22,40
Total	10.170,00 m²		10.197,44 m²	

Quadro comparativo dos parâmetros urbanísticos

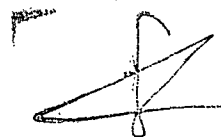
Características do estudo de loteamento		Alvará 1/2004	Proposta	Diferencial
Área da parcela (m ²)		14.621,00	14.621,00	0
N.º de lotes		7	7	0
Área de implantação (m ²)		2.034,00	2.106,00	+72
N.º máximo de fogos		77	77	0
Densidade habitacional		53 f/ha	53 f/ha	0
Índice de construção		0,7	0,7	0
Área construção (m ²)	Habituação	8.643,00	8.684,80	+ 41,80
	Actividades económicas	1.527,00	1.512,64	- 14,36
	TOTAL	10.170,00	10.197,44	+ 27,44
Estacionamento	Privado	77	108	+ 31
	Público	70	67	-3
	TOTAL	147	175	+ 28

4. Não se verifica qualquer alteração nas áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva.

3. CONFORMIDADE

As alterações agora propostas encontram-se em conformidade com os parâmetros urbanísticos previstos no Plano Director Municipal em vigor, para os espaços urbanizáveis a consolidar e a beneficiar.

Nos termos do nº 2 do artigo 27º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho, o procedimento relativo às alterações de licença de loteamento dispõe que as mesmas serão sujeitas a discussão pública, salvo se houver consentimento escrito dos proprietários de todos os lotes constantes no alvará.



De acordo com a documentação predial constante do processo a fls. 1125 a 1152, o requerente é proprietário de todos os lotes. -----

Dada a natureza das alterações propostas que não alteram o desenho urbano ou qualquer parâmetro urbanístico já anteriormente aprovado, considera-se não haver qualquer inconveniente urbanístico por parte destes serviços às alterações propostas. -----

4. PROPOSTA DE ACTUAÇÃO -----

Tendo em conta o antes referido considera-se que estão as presentes alterações em condições de merecer parecer favorável por parte destes serviços. -----

Face ao exposto, propõe-se que se delibere a aprovação das alterações ao alvará 01/04/DLO conforme propostas no estudo a fls. 1168 a 1169, devendo as presentes alterações configurarem aditamento ao alvará já emitido. -----

As servidões de passagem previstas entre os lotes 1, 2 e 3; 4 e 5; 6 e 7 deverão ser objecto de registo na C.R.P. e a futura proposta de constituição de P.H. deverá reflectir isso mesmo." -----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de alteração ao Alvará de licença de loteamento nº 01/2004 – E.U.P. – Empreendimentos Imobiliários, Lda. - Casal das Comendadeiras - Famões, de acordo com as informações e o despacho acima transcritos. -----

-----27º PONTO-----

PROC.º 35.701/L – PROPOSTA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO – CHAPÉU DE CLÉRIGOS – CANEÇAS. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "trinta e cinco mil setecentos e um" barra "L", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Contijol – Construção e Aluguer de Máquinas, Lda; Luís de Almeida Martins; António Augusto Alves Ribeiro; Joaquim Fernandes Coroas - Chapéu de Clérigos, Freguesia de Caneças, do qual consta a informação nº técnica a fls. 266 a 268, e a informação a fls. 269 a 270, 09-05-13, na qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 266 A 268: -----

1. "Enquadramento" -----



1.1 O pedido de licença de loteamento para a parcela onde se insere a construção em análise deu entrada na Câmara Municipal de Loures a 19 de Março de 1981. -----

No âmbito daquele pedido, foi consultado o Ministério da Agricultura que deu parecer favorável e a Comissão de Fiscalização de Águas de Lisboa (of. 353/29 DRO 05 de Janeiro de 82) que deu parecer favorável na condição dos projectos de arquitectura serem posteriormente sujeitos a parecer. -----

O estudo de loteamento mereceu parecer favorável por parte da Direcção Geral de Planeamento Urbano. -----

1.2 Na sequência destes pareceres, foi o estudo de loteamento aprovado a 07/06/82 e os projectos de especialidades em 21/08/84, tendo sido emitido alvará de licença de loteamento para o local (01/89), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 289/73 de 6 de Junho. -----

A parcela, com área 3.230m², deu origem à 4 lotes: Lote A1 – 604,25 m²; Lote A2 – 561,50m²; Lote A3 – 578,25 m²; Lote A4 - 512,25 m². -----

Os lotes perfazem uma área total de 2256,25 m² e a área restante de 983,75m² foi destinada a cedência à Câmara. -----

Nesta sequência, foram todos os lotes constituídos, registados e transaccionados. -----

Em reunião de Câmara de 17/03/93, foi deliberada caducidade do alvará de licença de loteamento, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, por falta de conclusão das obras de urbanização. Foi dado conhecimento à Conservatória do Registo Predial, à CCDRLVT e ao urbanizador da deliberação de caducidade. A Conservatória do Registo Predial registou o facto. -----

O P.D.M. de Loures, entrado em vigor em 1994, classificou a área abrangida pelo alvará como espaço não urbanizável florestal e silvo-pastoril, inviabilizando desta forma a conclusão das obras de urbanização e a consequente regularização da situação. -----

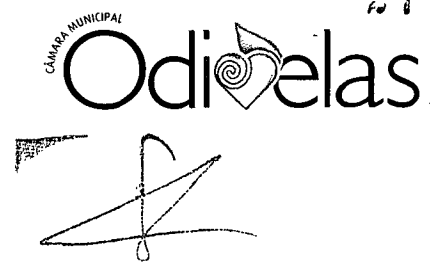
Posteriormente e em sede de alteração do PDM, a classificação do solo foi alterada para espaço urbano a consolidar e a beneficiar, alterações essas já publicadas em D.R. e portanto eficazes. -----

Posteriormente, através de um esforço conjunto dos moradores e da Junta de Freguesia, foram as obras de urbanização em falta concluídas, e deliberadas aceitar pelo Município na sua 13ª Reunião Ordinária de Câmara realizada no dia 28 de Junho de 2006. -----

2. Situação Actual -----

2.1. N os lotes devidamente constituídos e registados antes da declaração de caducidade do alvará não foi licenciada nenhuma construção. -----

2.2. Em três desses lotes existem actualmente construções sem a competente licença municipal, noutro existe processo com projecto de arquitectura em condições de merecer aprovação assim que houver alvará de licença de loteamento válido. -----



- 2.3 Torna-se por isso necessário a reposição em vigor do alvará de licença de loteamento, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, para que seja possível repor a normalidade do exercício dos direitos de edificabilidade nos lotes. -----
 - 2.4. Para que tal possa ser possível, foi elaborado pela DPUPE a planta síntese a fls. 247 contendo exactamente a informação e os parâmetros urbanísticos previstos inicialmente e contemplando os ajustes entretanto promovidos ao nível da estrutura viária, no entroncamento da Rua Engenheiro Pedro Appleton com a Rua Fonte de Castelo de Vide. -----
 - 2.5. Com a referida planta, foram promovidas consultas ao IGESPAR e à EPAL - antiga Comissão de Fiscalização das Águas, para no âmbito das suas competências se pronunciarem relativamente á emissão do alvará de loteamento abrangido por servidão ao Aqueduto das Águas Livres seus afluentes e correlacionados, classificado como Monumento Nacional pelo Decreto n.º 5/2002 de 19 de Fevereiro. -----
- O IGESPAR e a EPAL aprovaram o estudo nas condições do ofício n.º 607 de 29/02/08 a fls. 257 e do parecer LO/2008-01 –LOG/SGR a fls. 263 a 264, respectivamente. -----

4. Proposta de Actuação -----

Face ao exposto, conforme requerido pelos proprietários da totalidade dos lotes, a 22 de Janeiro de 2007, propõe-se o envio do presente processo para reunião de Câmara para deliberação sobre a emissão do alvará de licença de loteamento que reponha as normais condições de edificabilidade nos lotes constituídos, nos termos da alínea c) do artigo 23º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo D.L. 1777/2001 de 04 de Junho. Será condição de licenciamento, autorização administrativa ou aceitação da comunicação prévia da construção nos lotes, o estrito cumprimento dos parâmetros urbanísticos fixados no alvará, bem como, dos pareceres do IGESPAR e EPAL.” -----

INFORMAÇÃO A FLS. 269 A 270: -----

Em reunião da Câmara Municipal de Loures de 17 de Março de 1993, foi deliberada caducidade do alvará de licença de loteamento, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, por falta de conclusão das obras de urbanização. Foi dado conhecimento à Conservatória do Registo Predial, à CCDRLVT e ao urbanizador da deliberação de caducidade. A Conservatória do Registo Predial registou o facto. -----

O P.D.M. de Loures, entrado em vigor em 1994, classificou a área abrangida pelo alvará como espaço não urbanizável florestal e silvo-pastoril, inviabilizando desta forma a conclusão das obras de urbanização e a consequente regularização da situação. -----

Posteriormente e em sede de alteração ao P.D.M., a classificação do uso do solo foi alterada para Espaço Urbano a Consolidar e a Beneficiar, alterações essas já publicadas em D.R. e portando eficazes. -----

litho formis

As obras de urbanização em falta foram concluídas pelos moradores em colaboração com a Junta de Freguesia de Caneças, e deliberadas receber definitivamente pelo Município na sua 13ª Reunião Ordinária de Câmara realizada no dia 28 de Junho de 2006, bem como o cancelamento caução prestada. -----

De forma a repor as condições de edificabilidade nos lotes constituídos através do alvará de licença de loteamento, e a solicitação dos proprietários, os serviços Municipais analisaram o processo e promoveram as necessárias consultas às entidades com competência para pronuncia em razão da localização do loteamento, por via á sua proximidade a um troço do aqueduto das Águas Livres, seus afluentes e correlacionados (monumento nacional), respectivamente IGESPAR E EPAL. -----

Tendo aquelas entidades emitido parecer favorável, e encontrando-se o estudo em conformidade com o previsto em PDM para espaços urbanos a consolidar e a beneficiar, encontram-se reunidas as condições para a emissão de novo alvará de licença de loteamento. -----

Face ao exposto na informação técnica produzida de fls. 266 a 268, propõe-se o envio do presente processo para deliberação da Câmara sobre a emissão de alvará de licença de loteamento nos termos da alínea c) do artigo 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho. -----

No prazo de 1 ano a contar da data da notificação da deliberação, deverão os interessados requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos que forem exigíveis, dos previstos em Portaria aprovada pelo Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território. -----

O licenciamento, autorização ou aceitação da comunicação prévia das construções previstas para os lotes serão condicionadas ao estrito cumprimento das condições de edificabilidade previstas no novo alvará, bem como dos pareceres do IGESPAR e da EPAL." -----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de emissão de alvará de licença de loteamento, em nome de Contijol – Construção e Aluguer de Máquinas, Lda; Luís de Almeida Martins; António Augusto Alves Ribeiro; Joaquim Fernandes Coroas - Chapéu de Clérigos, Freguesia de Caneças, nas condições das informações e dos despachos acima transcritos. -----

-----28º PONTO-----

FRANCISCO RODRIGUES SARAIVA – LOTE 16 – BAIRRO NOVO SANTO ELOY – FREGUESIA DA PONTINHA – PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DA TMU E COMPENSAÇÃO POR ÁREA P/EQ. EM FALTA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o requerimento de Francisco Rodrigues Saraiva que recebeu o registo de entrada no Município 4128, de 2009-04-16, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos

da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 63/DGOU/DRU/JRS, de 2009-04-27, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

" Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte: -----

O requerente acima identificado solicitou em 16.04.2009 o deferimento do pagamento em prestações do valor respeitante ao somatório da Taxa Municipal de Urbanização e de Compensação por área de equipamento em falta, no valor de €7.830,44 (sete mil, oitocentos e trinta euros e quarenta e quatro cêntimos), na sequência da tomada de conhecimento do requerente da necessidade de pagamento faseado da TMU e Compensação por área para equipamento em falta, relativo ao lote 16 do bairro Novo de Santo Eloy. -----

||-----

Atento o previsto no n.º1 do artigo 158.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança para o ano de 2008, compete à Câmara Municipal autorizar os pedidos de pagamento em prestações da taxa devida, podendo delegar a competência na Sra. Presidente da Câmara, com *"a faculdade de subdelegação, nos termos do Código do Procedimento e do Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente a comprovação da situação económica do requerente que não lhe permita o pagamento integral de uma só vez, no prazo estabelecido na Tabela de Taxas e Tarifas e no artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho."* (sublinhado nosso). -----

De acordo com o artigo 32.º do Regulamento Municipal supra identificado, a Câmara Municipal dispõe de um poder discricionário para autorizar ou indeferir o pagamento em prestações. -----

Ainda no âmbito do mesmo normativo, o artigo 32.º refere que "(...) A Câmara Municipal poderá aceitar o pagamento em prestações trimestrais iguais, em número não superior a 4, das taxas do presente capítulo, mediante requerimento fundamentado dos interessados e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, podendo em casos especiais, ser dispensada a prestação de caução referida no artigo 33.º (...)".

Dispõe o artigo 33.º que a emissão do alvará ou título de licença, cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações de acordo com o artigo 32.º, depende de prévia prestação de caução. -----

Do requerimento do pedido de pagamento em prestações deverá constar a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os factos e provas que fundamentam o pedido, *"designadamente a comprovação da situação económica do requerente que não lhe permita o pagamento integral de uma só vez, no prazo estabelecido para o pagamento voluntário (...)"*, cfr.n.º1 e n.º2 do artigo 158.º do presente Regulamento. -----



Nos termos do n.º 3 do artigo 158.º " no caso de deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado; acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respectivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações". -----

-----III-----

-----EM SEDE DE CONCLUSÃO-----

A ser superiormente aceite, propõe-se: -----

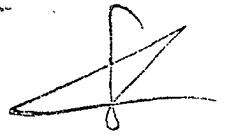
1. A remessa do processo administrativo para deliberação da Câmara Municipal sobre a pretensão do requerente. -----
 2. O deferimento do pedido de pagamento em **4 prestações trimestrais iguais** no valor de **€1.957,61** (mil novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e um cêntimos), conforme proposto pelo mesmo, a contar da data da notificação ao requerente da deliberação de Câmara. -----
 3. Submeter à consideração superior da Câmara Municipal a resolução da dispensa da prestação da caução, de acordo com o previsto no artigo 32.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas e o seu Regulamento de Liquidação e Cobrança para o ano de 2008, enquanto poder discricionário da Câmara Municipal, considerando igualmente que o requerente em consequência das dificuldades económicas por si alegadas não goza de capacidade económica para prestar uma caução nos termos do artigo 33.º do Regulamento Municipal referido. -----
 4. Notificar o requerente do teor da deliberação de Câmara. -----
 5. Deverá constar no ofício/notificação ao requerente, a advertência de que a falta de pagamento de uma prestação, importa o vencimento de todas as prestações ulteriores e a caducidade da licença se, no prazo de 3 dias, o titular da licença não efectuar o pagamento integral da taxa em dívida, conforme o previsto no artigo.º32 do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras receitas do Município de Odivelas e o seu Regulamento de liquidação e Cobrança para o ano de 2008. -----
- Isto é o que sem prejuízo de melhor e mais fundamentada opinião nos é possível informar sobre o assunto colocado à nossa consideração." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da reunião de 20 de Maio de 2009, -----
Para efeitos de deliberação de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, o pagamento faseado da TMU e Compensação por área para equipamento em falta, relativo ao lote 16 do Bairro Novo de Santo Eloy, Freguesia da Pontinha, em

lino formos



Ainda no âmbito do mesmo normativo, o artigo 32.º refere que "(...) A Câmara Municipal poderá aceitar o pagamento em prestações trimestrais iguais, em número não superior a 4, das taxas do presente capítulo, mediante requerimento fundamentado dos interessados e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, podendo em casos especiais, ser dispensada a prestação de caução referida no artigo 33.º (...)"

Dispõe o artigo 33.º que a emissão do alvará ou título de licença, cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações de acordo com o artigo 32.º, depende de prévia prestação de caução. -----

Do requerimento do pedido de pagamento em prestações deverá constar a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os factos e provas que fundamentam o pedido, "designadamente a comprovação da situação económica do requerente que não lhe permita o pagamento integral de uma só vez, no prazo estabelecido para o pagamento voluntário (...)", cfr.n.º1 e n.º2 do artigo 158.º do presente Regulamento. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 158.º "no caso de deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respectivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações". -----

III

EM SEDE DE CONCLUSÃO

A ser superiormente aceite, propõe-se: -----

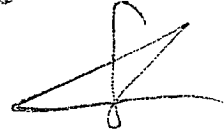
1.A remessa do processo administrativo para deliberação da Câmara Municipal sobre a pretensão do requerente. -----

2.O deferimento do pedido de pagamento em **4 prestações trimestrais** (a primeira no valor de **€3.775,29** e as três seguintes no valor de **€3.775,26**), conforme proposto pelo mesmo, a contar da data da notificação ao requerente da deliberação de Câmara. -----

3. Submeter à consideração superior da Câmara Municipal a resolução da dispensa da prestação da caução, de acordo com o previsto no artigo 32.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas e o seu Regulamento de Liquidação e Cobrança para o ano de 2008, enquanto poder discricionário da Câmara Municipal, considerando igualmente que o requerente em consequência das dificuldades económicas por si alegadas não goza de capacidade económica para prestar uma caução nos termos do artigo 33.º do Regulamento Municipal referido. -----

4. Notificar o requerente do teor da deliberação de Câmara. -----

5. Deverá constar no ofício/notificação ao requerente, a advertência de que a falta de pagamento de uma prestação, importa o vencimento de todas as prestações ulteriores e a caducidade da licença se, no prazo de 3 dias, o titular da licença não efectuar o pagamento integral da taxa em dívida, conforme o previsto no artigo.º32 do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras receitas do Município de Odivelas e o seu Regulamento de liquidação e Cobrança para o ano de 2008. -----



Isto é o que sem prejuízo de melhor e mais fundamentada opinião nos é possível informar sobre o assunto colocado à nossa consideração." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da reunião de 20 de Maio de 2009, -----
Para efeitos de deliberação de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, o pagamento faseado da TMU e Compensação por área para equipamento em falta, relativo aos lotes 47, 48 e 49 do Bairro Novo de Santo Eloy, Freguesia da Pontinha, em nome de João São Pedro Ribeiro, conforme a informação e o despacho acima transcritos. -----

-----30º PONTO-----

ANTÓNIO FERNANDES PINHEIRO – LOTE 57 – BAIRRO NOVO SANTO ELOY – FREGUESIA DA PONTINHA – PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DA TMU E COMPENSAÇÃO POR ÁREA P/EQ. EM FALTA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o requerimento de António Fernandes Pinheiro, Lda., de 2009-04-20, que recebeu o registo de entrada no Município 23878, de 2009-04-20, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº 65/DGOU/DRU/JRS, de 2009-04-27, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte: -----

⊙ requerente acima identificado solicitou em 20.04.2009 o deferimento do pagamento em prestações do valor respeitante ao somatório da Taxa Municipal de Urbanização e de Compensação por área de equipamento em falta, no valor de €5.033,69 (cinco mil e trinta e três euros e sessenta e nove cêntimos), na sequência da tomada de conhecimento do requerente da necessidade de pagamento faseado da TMU e Compensação por área para equipamento em falta, relativo ao lote 57 do bairro Novo de Santo Eloy. -----

-----II-----

Atento o previsto no n.º1 do artigo 158.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança para o ano de 2008, compete à Câmara Municipal autorizar os pedidos de pagamento em prestações da taxa devida, podendo delegar a competência na Sra. Presidente da Câmara, com *"a faculdade de subdelegação, nos termos do Código do Procedimento e do Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente a comprovação da situação económica do requerente que não lhe permita o pagamento integral de uma só vez, no prazo estabelecido na Tabela de Taxas e Tarifas e no artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho."* (sublinhado nosso). -----

De acordo com o artigo 32.º do Regulamento Municipal supra identificado, a Câmara Municipal dispõe de um poder discricionário para autorizar ou indeferir o pagamento em prestações. -----

Ainda no âmbito do mesmo normativo, o artigo 32.º refere que *"(...) A Câmara Municipal poderá aceitar o pagamento em prestações trimestrais iguais, em número não superior a 4, das taxas do presente capítulo, mediante requerimento fundamentado dos interessados e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, podendo em casos especiais, ser dispensada a prestação de caução referida no artigo 33.º (...)".*

Dispõe o artigo 33.º que a emissão do alvará ou título de licença, cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações de acordo com o artigo 32.º, depende de prévia prestação de caução. -----

Do requerimento do pedido de pagamento em prestações deverá constar a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os factos e provas que fundamentam o pedido, *"designadamente a comprovação da situação económica do requerente que não lhe permita o pagamento integral de uma só vez, no prazo estabelecido para o pagamento voluntário (...)"*, cfr.n.º1 e n.º2 do artigo 158.º do presente Regulamento. -----

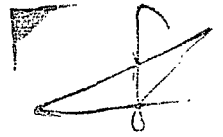
Nos termos do n.º 3 do artigo 158.º *"no caso de deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respectivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações"*. -----

-----III-----

-----**EM SEDE DE CONCLUSÃO**-----

A ser superiormente aceite, propõe-se: -----

1. A remessa do processo administrativo para deliberação da Câmara Municipal sobre a pretensão do requerente. -----
2. Submeter à consideração superior o deferimento do pedido de pagamento, aprovando assim o plano de pagamento em 4 prestações trimestrais iguais, de **€1.258,42 (mil duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos)** cada, uma vez que este é o limite máximo admitido em regulamento municipal para o pagamento em prestações. -----



3. Submeter à consideração superior da Câmara Municipal a resolução da dispensa da prestação da caução, de acordo com o previsto no artigo 32.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas e o seu Regulamento de Liquidação e Cobrança para o ano de 2008, enquanto poder discricionário da Câmara Municipal, considerando igualmente que o requerente em consequência das dificuldades económicas por si alegadas não goza de capacidade económica para prestar uma caução nos termos do artigo 33.º do Regulamento Municipal referido. -----

4. Notificar o requerente do teor da deliberação de Câmara. -----

5. Deverá constar no ofício/notificação ao requerente, a advertência de que a falta de pagamento de uma prestação, importa o vencimento de todas as prestações ulteriores e a caducidade da licença se, no prazo de 3 dias, o titular da licença não efectuar o pagamento integral da taxa em dívida, conforme o previsto no artigo.º32 do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras receitas do Município de Odivelas e o seu Regulamento de liquidação e Cobrança para o ano de 2008. -----

Isto é o que sem prejuízo de melhor e mais fundamentada opinião nos é possível informar sobre o assunto colocado à nossa consideração." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 20 de Maio de 2009, -----

Para efeitos de deliberação de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, o pagamento faseado da TMU e Compensação por área para equipamento em falta, relativo ao lote 57 do Bairro Novo de Santo Eloy, Freguesia da Pontinha, em nome de António Fernandes Pinheiro, conforme a informação e o despacho acima transcritos. -----

-----31º PONTO-----

AMÉRICO JOSÉ VIEIRA PIMENTA – LOTES 71 E 72 – BAIRRO NOVO SANTO ELOY – FREGUESIA DA PONTINHA – PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DA TMU E COMPENSAÇÃO POR ÁREA P/EQ. EM FALTA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o requerimento de Américo José Vieira Pimenta, que recebeu o registo de entrada no Município 24947, de 2009-04-23, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº 66/DGOU/DRU/JRS, de 2009-04-27, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO:

"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:

O requerente acima identificado solicitou em 16.04.2009 o deferimento do pagamento em prestações do valor respeitante ao somatório da Taxa Municipal de Urbanização e de Compensação por área de equipamento em falta, no valor de €10.067,38 (dez mil e sessenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), na sequência da tomada de conhecimento do requerente da necessidade de pagamento faseado da TMU e Compensação por área para equipamento em falta, relativo aos lotes 71 e 72 do bairro Novo de Santo Eloy.

Atento o previsto no n.º1 do artigo 158.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança para o ano de 2008, compete à Câmara Municipal autorizar os pedidos de pagamento em prestações da taxa devida, podendo delegar a competência na Sra. Presidente da Câmara, com *"a faculdade de subdelegação, nos termos do Código do Procedimento e do Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente a comprovação da situação económica do requerente que não lhe permita o pagamento integral de uma só vez, no prazo estabelecido na Tabela de Taxas e Tarifas e no artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho."* (sublinhado nosso).

De acordo com o artigo 32.º do Regulamento Municipal supra identificado, a Câmara Municipal dispõe de um poder discricionário para autorizar ou indeferir o pagamento em prestações.

Ainda no âmbito do mesmo normativo, o artigo 32.º refere que *"(...) A Câmara Municipal poderá aceitar o pagamento em prestações trimestrais iguais, em número não superior a 4, das taxas do presente capítulo, mediante requerimento fundamentado dos interessados e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, podendo em casos especiais, ser dispensada a prestação de caução referida no artigo 33.º (...)"*.

Dispõe o artigo 33.º que a emissão do alvará ou título de licença, cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações de acordo com o artigo 32.º, depende de prévia prestação de caução.

Do requerimento do pedido de pagamento em prestações deverá constar a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os factos e provas que fundamentam o pedido, *"designadamente a comprovação da situação económica do requerente que não lhe permita o pagamento integral de uma só vez, no prazo estabelecido para o pagamento voluntário (...)"*, cfr.n.º1 e n.º2 do artigo 158.º do presente Regulamento.

Nos termos do n.º 3 do artigo 158.º *"no caso de deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescentando ao valor de*



cada prestação os juros de mora contados sobre o respectivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações". -----

-----III-----

-----EM SEDE DE CONCLUSÃO-----

A ser superiormente aceite, propõe-se: -----

1. A remessa do processo administrativo para deliberação da Câmara Municipal sobre a pretensão do requerente. -----

2. O deferimento do pedido de pagamento em **4 prestações trimestrais iguais** no valor de **€2.516,85** (dois mil, quinhentos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos), conforme proposto pelo mesmo, a contar da data da notificação ao requerente da deliberação de Câmara. -----

3. Submeter à consideração superior da Câmara Municipal a resolução da dispensa da prestação da caução, de acordo com o previsto no artigo 32.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas e o seu Regulamento de Liquidação e Cobrança para o ano de 2008, enquanto poder discricionário da Câmara Municipal, considerando igualmente que o requerente em consequência das dificuldades económicas por si alegadas não goza de capacidade económica para prestar uma caução nos termos do artigo 33.º do Regulamento Municipal referido. -----

4. Notificar o requerente do teor da deliberação de Câmara. -----

5. Deverá constar no ofício/notificação ao requerente, a advertência de que a falta de pagamento de uma prestação, importa o vencimento de todas as prestações ulteriores e a caducidade da licença se, no prazo de 3 dias, o titular da licença não efectuar o pagamento integral da taxa em dívida, conforme o previsto no artigo.º32 do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras receitas do Município de Odivelas e o seu Regulamento de liquidação e Cobrança para o ano de 2008. -----

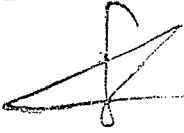
Isto é o que sem prejuízo de melhor e mais fundamentada opinião nos é possível informar sobre o assunto colocado à nossa consideração." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 20 de Maio de 2009, -----

Para efeitos de deliberação de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, o pagamento faseado da TMU e Compensação por área para equipamento em falta, relativo aos lotes 71 e 72 do Bairro Novo de Santo Eloy, Freguesia da Pontinha, em nome de Américo José Vieira Pimenta, conforme a informação e o despacho acima transcritos. -----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 20 de Maio de 2009, -----

Para efeitos de deliberação de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 9, inserido no Bairro Sítio da Várzea, Freguesia da Ramada, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 131,67 (cento e trinta e um euros e sessenta e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2000, de 8 de Setembro, em nome de Lino Gomes das Neves. -----

33º PONTO

FÉRIAS DESPORTIVAS – VERÃO 2009 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO. (DSC/DD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/6803, de 2009-05-18, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Conforme previsto em Plano de Actividades e na sequência do desenvolvimento de actividades que promovam hábitos desportivos entre a população jovem, que a Divisão de Desporto vem promovendo, irá realizar-se uma iniciativa inserida na época de Verão denominada FÉRIAS DESPORTIVAS – VERÃO 2009, entre 6 de Julho e 31 de Julho. -----

Trata-se de um programa que se desenvolve em regime aberto, de acordo com um programa semanal, que decorre de 2ª a 6ª Feira, aberta a jovens de ambos os sexos, residentes no Concelho de Odivelas e filhos de funcionários da Câmara Municipal de Odivelas, com idades compreendidas entre os 7 e os 15 anos, permitindo que diferentes experiências desportivas possam contribuir para a aquisição de estilos de vida activos e saudáveis. -----

Após contacto com o Hipermercado Modelo Continente da Arroja, foi-nos concedido o apoio a esta iniciativa com a doação de: -----

- 1240 peças de fruta. -----

Este patrocínio terá um valor total de € 100,00 (cem euros), pelo que vem a Divisão de Desporto submeter à deliberação da Câmara Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aceitação do mesmo. -----

Como contrapartida do referido patrocínio, o Hipermercado Modelo Continente da Arroja, solicita a inclusão do seu logótipo no material de divulgação da iniciativa. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente, -----

Para inclusão na próxima reunião da CMO para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM: -----

- a) A inclusão deste ponto será submetida à consideração do Executivo, na RC de 20/05/2009. -----
- b) B) Distribua-se pelos Srs. Vereadores cópia do presente processo." -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação de um patrocínio, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, de 1240 peças de fruta do Hipermercado Modelo Continente da Arroja, no valor total de 100,00€ (cem euros). -----

Como contrapartida do referido patrocínio, o Hipermercado Modelo Continente da Arroja solicita a inclusão do seu logótipo no material de divulgação da iniciativa. -----

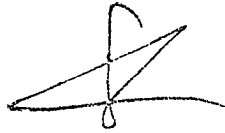
34º PONTO -----

GRUPO DESPORTIVO QUINTA DO PINHEIRO – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 3 - PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO VII TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTSAL DSC/DD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/6871, de 2009-05-19, com despachos da Senhora Vereadora e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, têm constituído um dos pilares importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo de



acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município. -----

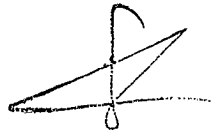
Neste contexto, e à semelhança de anos anteriores, o **Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro** solicitou ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas – Medida 3, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008, o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização do *VIII Torneio Internacional de Futsal*, cuja realização está prevista para os dias 6 e 7 de Junho de 2009 no Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada. -----

Este Torneio será disputado segundo as regras oficiais da Federação Portuguesa de Futebol, contando com a presença de 16 equipas nacionais e espanholas da modalidade, num total de cerca de 240 participantes. - Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a 8ª edição deste Torneio, através da cedência de um conjunto de apoios ao Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra..."), propõe-se os seguintes apoios, ao Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro: -----

I. -----

1. A cedência de 2 (dois) autocarros municipais para transporte de comitivas do norte do país e Espanha e deslocações nos dias do Torneio. -----
Em anexo: requisições de transporte, confirmações de disponibilidade e folhas de custos (DOMT/DTO). -----
2. A cedência de instalações desportivas em regime de isenção de pagamento de taxas de utilização – Pav. Escola Secundária da Ramada e Bar, nos dias 6 e 7 de Junho de 2009 entre as 08:00H e as 20:00H. -----
Em anexo: Fax à Escola Secundária da Ramada a solicitar a cedência de instalações para o dia 6 e confirmação da disponibilidade para dia 7 (DD). -----
3. A cedência da Quinta das Águas Férreas, para alojamento de 1 (uma) comitiva – 55 elementos, em regime de isenção de pagamento de taxas de utilização, com entrada no dia 5 de Junho e saída no dia 7 de Junho, após almoço. -----
Em anexo: Confirmação da disponibilidade da Quinta das Águas Férreas para o período pretendido (DD). -----
4. A cedência de aparelhagem de som e respectivo técnico, a estar presente no local dos jogos nos dias 6 e 7 de Junho de 2009, entre as 08:00H e as 20:00H. -----



Em anexo: Confirmação de disponibilidade do GCRPP. No processo (suporte papel) constam todos os despachos da unidade orgânica envolvida (GCRPP), que foram proferidos via e-mail. -----

5. Cedência do Estúdio Móvel e respectivo motorista, a estar presente no local dos jogos nos dias 6 e 7 de Junho de 2009, entre as 08:00H e as 20:00H. -----

Em anexo: Confirmação de disponibilidade de cedência do equipamento e respectivo motorista para os dias solicitados. -----

6. A cedência de cerca de 250 brindes, para oferta aos participantes do Torneio. -----
Em anexo: Confirmação de disponibilidade do GCRPP. No processo (suporte papel) constam os despachos da unidade orgânica envolvida (GCRPP), que foram proferidos via e-mail – Etapa 46. ----

7. A aquisição do serviço de fornecimento de refeições para 130 atletas das equipas participantes (120 Jantares dia 5, 110 pequenos-almoços, 130 almoços e 130 jantares dia 6 e 110 pequenos-almoços e 130 almoços, dia 7), sendo 4.70€ por refeição e 1.96€ por pequeno-almoço, no valor total estimado de 2.900,00€ (dois mil e novecentos euros), já com IVA incluído à taxa em vigor. -----

Esta verba está dotada no Projecto 267/A/2009 – 0705/020225 - PAADO – Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos. -----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio: -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Refeições	2.900,00	267/A/2009
Inst. Desportivas	210,34€**	DD
Brindes	***	GCRPP
Aluguer Transportes	600,00€	267/A/2009
Transportes	1.134,80€**	DOMT/DTO
Alojamento	336,60€**	DD
Total de Apoios	5.181,74€	

* Valor Estimado ** Custos Indirectos -----

*** Não indicado pelo GCRPP -----

II. Propõe-se que após prévia cabimentação se proceda ao envio ao DAGF/DA, para desenvolvimento dos seguintes processos de aquisição: -----

1. Aquisição do serviço de fornecimento de refeições. Dia 5 (120 jantares), 6 (110 Pequenos-Almoços, 130 almoços e 130 jantares) e 7 (110 Pequenos-Almoços e 130 almoços), num total de cerca de 510 refeições e 220 Pequenos-Almoços, que serão servidas no refeitório da Escola Agrícola da Paiã e acompanhadas por um técnico da Divisão de Desporto. Para este efeito, sugere-se o contacto, entre outras, com o Restaurante Manjar do Casal – Sr. João Martins – Tlf: 21 980 78 18/Tlm: 91 727 05 33. -

III. -----
Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----
"De acordo. -----
À Senhora Presidente, -----
Para inclusão na próxima reunião da CMO para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
Sujeite-se a inclusão na O.T. da Reunião de CM -----
Para efeitos de deliberação." -----

Aprovado, por unanimidade, a cedência de um apoio ao Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro, no âmbito da realização do VII Torneio Internacional de Futsal, nos termos da informação e dos despachos acima transcritos. -----

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente em Exercício deu por encerrada a ordem de trabalhos. ----

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público. -----

Foram chamados a intervir: -----

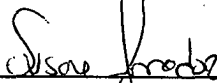
A Senhora Ana Maria Reis de Carvalho Antunes Claro, que solicita esclarecimentos sobre os problemas que afectam a sua habitação, derivados da construção do Jardim da Música, nomeadamente inundações no quintal do prédio onde reside e do qual é administradora de condomínio. -----

O Senhor Presidente em Exercício prestou esclarecimentos às questões colocadas. -----

Eram catorze horas e vinte e cinco minutos minutos, quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

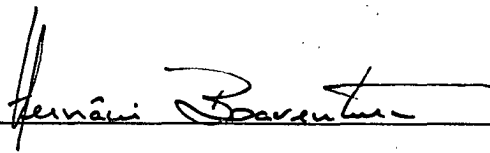
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana Amador e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Susana Amador)

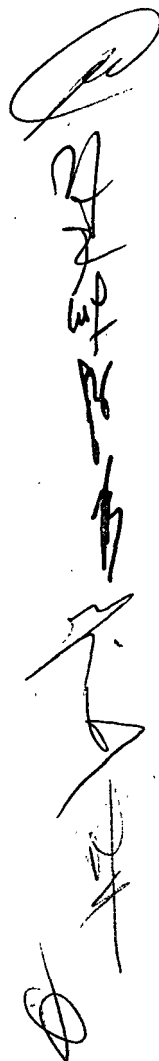
O Director de Departamento:



ORÇAMENTO
OPÇÕES DO
PLANO
2009
GRANDES

5.ª Modificação Orçamental

4.ª Alteração Orçamental



Reunião de Câmara
de 20 de Maio de 2009

 Odivelas



4.ª

Alteração Orçamental

A 5ª Modificação Orçamental de 2009 encontra-se devidamente calendarizada e surge da necessidade premente de reforço de algumas rubricas, donde se destacam:

- O Departamento de Administração Jurídica e Geral, com um reforço de 37.000,00 Euros (trinta e sete mil euros) no projecto 243/A/2009 para assegurar o contrato de Vigilância e Segurança;
- O Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, reforçado em 41.850,00 Euros (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta euros) para a realização das iniciativas Férias Desportivas e Eco Patrulheiros, no âmbito dos Assuntos Sociais;
- O Departamento Sócio-Cultural, com especial incidência na Educação, onde os reforços ascendem aos 166.400,00 Euros (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos euros), entre o Apetrechamento de Escolas - projecto 152/I/2009, os Refeitórios Escolares - projecto 156/I/2009, a Componente de apoio à família - projecto 226/A/2009 e Auxílios Económicos - projecto 220/A/2009;

E o Departamento de Obras Municipais, totalizando os reforços em 591.000,00 Euros (quinhentos e noventa e um mil euros), onde se destacam o projecto 45/I/2009 da Escola EB1/JI de Caneças e as Intervenções Diversas em Escolas - projecto 61/I/2009.

Outras alterações foram efectuadas, mantendo sempre o equilíbrio entre as diminuições e reforços, fazendo com que a Modificação Orçamental totalize 772.510,0 Euros (Setecentos e setenta e dois mil quinhentos e dez euros), verificando-se um aumento das despesas de capital no valor de 113.750,00 Euros (cento e treze mil setecentos e cinquenta euros) por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas correntes, conforme Mapa Síntese:

Quadro Síntese

	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	365.760,00	479.510,00
Total de Despesas Capital	406.750,00	293.000,00
Total Geral	772.510,00	772.510,00

(un: euros)

[Handwritten signatures and initials]

Modificações ao Orçamento da Despesa



[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE	O B S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	0109	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
	02	GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	538.456,14	360,00		538.816,14	
	020209	Comunicações					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070108	Software Informático	223.608,22	8.000,00		231.608,22	
0111	02	GABINETE DE COM. / RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais	5.573,60			1.873,60	
	020108	Material de Escritório	2.000,00			700,00	
	020115	Prêmios, Condecorações e Ofeitas	36.548,43	7.000,00		43.548,43	
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração	12.923,68			7.923,68	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020217	Publicidade	114.629,53	5.400,00		120.029,53	
	020220	Outros Trabalhos Especializados	151.810,22			151.810,22	
	020225	Outros Serviços	85.238,03	200,00		85.438,03	
02	0202	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					
	0202	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020225	Outros Serviços	30.000,00			22.390,00	
0204	02	DIVISÃO FINANCEIRA					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020224	Encargos de Cobrança de Receitas	900.000,00			700.000,00	
	020225	Outros Serviços	76.000,00	30.000,00		106.000,00	
03	0301	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO					
	07	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	070109	INVESTIMENTOS					
	070109	Equipamento Administrativo	20.000,00			8.000,00	
04	0403	DEPARTAMENTO DE PLANEAM. ESTRAT. E DESEN. ECONÔMIC					
	02	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020214	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	142.163,77			142.163,77	
	0202	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria					
	020214	DIVISÃO DE APOIO AO DESENV. ECON. E PROJ. COMPART.					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020214	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	55.987,93			30.987,93	
	020225	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria					
	04	Outros Serviços	278.219,58			253.219,58	
	0407	TRANSPERÊNCIAS CORRENTES					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	04070104	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	04070104	Outras	50.100,00	50.000,00		100.100,00	
05	0501	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES					
	02	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020214	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	5.500,00			3.000,00	
	020225	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria					
	07	Outros Serviços	30.000,00			27.500,00	
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	070104	INVESTIMENTOS					
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010413	Outros	10.000,00			8.000,00	
0503		DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS					

[Handwritten signature and initials]

CLASSIFICAÇÃO ORGANICA ECONOMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020117	AQUISIÇÃO DE BENS	5.175,02		3.000,00	2.175,02
	020121	Ferramentas e Utensílios	84.085,20		2.000,00	82.085,20
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	Conservação de Bens	66.034,97		2.000,00	64.034,97
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010301	Instalações de Serviços	863.377,71	31.500,00		894.877,71
	07010305	Escolas	15.755,011,86	147.500,00		15.902.511,86
	07010306	Lares de Terceira Idade	50.000,00	9.000,00		59.000,00
	07010307	Outros	428.854,85	25.000,00		453.854,85
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010405	Parques e Jardins	586.176,00	10.000,00		596.176,00
	070109	Outros	43.025,00		32.000,00	11.025,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	313.500,00		15.000,00	298.500,00
	070111	Outro	81.313,63		10.000,00	71.313,63
	07011102	Ferramentas e Utensílios	15.176,17		8.000,00	7.176,17
0504	02	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020219	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	8.098,56		5.000,00	3.098,56
	07	Assistência Técnica				
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	070103	INVESTIMENTOS				
	07010305	EDIFÍCIOS	393.835,91	66.000,00		459.835,91
	07010306	Escolas	3.500,00		3.000,00	500,00
	07010307	Lares de Terceira Idade	70.000,00	15.000,00		85.000,00
	07010307	Outros				
0505	02	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020203	Conservação de Bens	19.373,94		9.000,00	10.373,94
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	4.034.989,99		30.000,00	4.064.989,99
	07010405	Parques e Jardins	2.764.397,50	40.000,00		2.804.397,50
	07010409	Sinalização e Trânsito	589.995,77		15.000,00	604.995,77
	07010413	Outros	315.312,47		10.000,00	325.312,47
	070109	EQUIPAMENTO Administrativo	2.500,00		2.000,00	500,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	Outro	40.970,00		2.000,00	38.970,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	Outras Construções e Infraestruturas	1.210.391,25		25.000,00	1.235.391,25
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares				
06	02	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SALUBRIDADE				
	0202	DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS				
	020203	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	07	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	0701	Conservação de Bens	108.596,21	50.000,00		158.596,21
	070104	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	07010405	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1.660.173,02		75.500,00	1.735.673,02
	070110	Parques e Jardins				
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO	98.139,36	4.000,00		102.139,36
	07011002	Outro				
0603		DIVISÃO DE AMBIENTE				

[Handwritten signature]

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			ANTERIOR	POSTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0604	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.893.865,75		5.000,00		4.898.865,75	
	020220	Outros Trabalhos Especializados						
	02	DIVISÃO DE PREVENÇÃO HIGIO-SANTITÁRIA						
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	020220	Outros Trabalhos Especializados	259.102,08		16.500,00		275.602,08	
07	02	DEPARTAMENTO SOCIO-CULTURAL						
	020220	DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO						
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	29.845,53				29.045,53	
	020121	Outros Bens	21.868,21		2.300,00		24.168,21	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020202	Limpeza e Higiene	11.768,00				10.018,00	
	020225	Outros Serviços	198.111,14		25.000,00		223.111,14	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0701	INVESTIMENTOS						
	070109	Equipamento Administrativo	6.575,00		250,00		6.825,00	
0703	02	DIVISÃO DE GESTÃO REC. EDUCATIVOS E ACÇÃO SOCIAL ESC.						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	3.500,00		2.500,00		5.000,00	
	020121	Outros Bens	448.311,87				368.311,87	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020225	Outros Serviços	2.119.371,56				2.096.871,56	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
	040501	CONTINENTE						
	04050108	Outros	245.000,00		2.600,00		247.600,00	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
	04070104	Outras	1.393.900,00		70.000,00		1.463.900,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0701	INVESTIMENTOS						
	070109	Equipamento Administrativo	47.500,00		49.000,00		96.500,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	256.324,24				207.324,24	
	07011002	Outro						
0704	02	DIVISÃO DE PROJECTOS SOCIO-ESCOLARES						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	020107	AQUISIÇÃO DE BENS	2.305,42		500,00		2.805,42	
	07	Vestuário e Artigos Pessoais						
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	070110	INVESTIMENTOS						
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO						
	07011002	Outro	21.151,26				20.651,26	
0705	02	DIVISÃO DE DESPORTO						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS	50.290,68		4.000,00		46.290,68	
	0202	Outros Bens	9.034,30				8.184,30	
	020212	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	137.842,88		9.350,00		147.192,88	
	020225	Seguros						
	07	Outros Serviços						
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	070110	INVESTIMENTOS						
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO						
	07011002	Outro	83.940,40		1.500,00		85.440,40	
08	0802	DEPARTAMENTO HABITAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS						
	0802	DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS						

[Handwritten signatures and initials]

Em 20 de Maio de 2009

O Presidente da Câmara, Sisena Frode

Aprovada em reunião de 20 Maio 2009

Os Vereadores:

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Modificações ao Plano



[Handwritten signatures and initials]

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE			DOTAÇÃO SEQUINTE		
						ANO EM CURSO / DEFINIDO	FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO			DOTAÇÃO TOTAL	2010	2011	2012	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
1.1.1.1.2. 01	2009	Funções Gerais de Serviços Gerais de Administração Pública	DDMT/DATA	0501 020214		5.000,00									
1.1.1.1.2. 001	2009 A 76	Despesas Correntes Diversas	DDMT/DATA	0501 020225		5.000,00									
1.1.1.1.2. 001	2009 A 76	Administração Geral		0503 020117		5.000,00									
1.1.1.1.2. 001	2009 A 76	Patrimônio Municipal		0504 020219		5.000,00									
1.1.1.1.2. 001	2009 A 76	Aquisição, Construção, Reparação e Beneficição de Edifícios		0505 020203		10.000,00									
1.1.1.1.2. 001	2009 I 42	Investimento	DDMT/DATA	0503 07010301		110.000,00									
1.1.1.1.2. 002	2009 I 42	Investimento		0503 070109		10.000,00									
1.1.1.1.2. 002	2009 I 42	Investimento		0505 070109		2.500,00									
1.1.1.1.2. 002	2009 I 42	Investimento		0505 070102		2.500,00									
1.1.1.1.2. 003	2009	Banais de Ligação de Infraestruturas	DDMT/DATA	0501 07010413		10.000,00									
1.1.1.1.2. 010301	2009 I 36	Investimento													
1.1.1.1.3. 01	2009	Clair Condções a uma Adequada Gestão Patrimonial													
1.1.1.1.3. 01	2009	Mobilário e Equipamento													
1.1.1.1.3. 01	2009	Diverso													
1.1.1.1.3. 0112	2009 I 33	Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico	DDMT/DATA												
1.1.1.1.3. 0112	2009 I 33	Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico													
1.1.1.1.3. 02	2009	Implementação / Utilização de Tecnologias - Infraestruturas													
1.1.1.1.3. 02	2009	Novo Software													
1.1.1.1.3. 0204	2009	Investimento	GISC	0109 070108		85.800,00									
1.1.1.1.3. 020401	2009 I 11	Investimento													
1.1.1.1.3. 020401	2009 I 11	Investimento													
1.1.1.1.4. 01	2006	Instalações Municipais													
1.1.1.1.4. 0105	2008 I 80	Diversas													
1.1.1.1.4. 02	2009	Canal/Satll Municipal	DDMT/DATA	0503 07010307		150.000,00									
1.1.1.1.4. 0201	2009 A 182	Empreitada													
1.1.1.1.4. 0201	2009 A 182	Arquivo Municipal													
1.1.1.1.4. 0201	2009 A 182	Despesas Correntes Diversas	DDMT/DATA	0902 020107		100,00									
1.1.1.1.5. 01	2009	Encargos das Instalações													
1.1.1.1.5. 01	2009	Encargos de Instalações													
1.1.1.1.5. 016	2009 A 22	Comunicações de Voz e Dados	GISC	0109 020209		450.000,00									
1.1.1.1.5. 02	2009	Comunicações CTT													
1.1.1.1.5. 0201	2009 A 188	Despesas Correntes Diversas	DDMT/DATA	0902 020209		90.000,00									
1.1.1.1.5. 04	2009	Encargos Diversos com Instalações Municipais													
1.1.1.1.5. 0402	2009 A 233	Encargos Diversos com Instalações Municipais	DDMT/DATA	0905 020201		650.000,00									

[Handwritten signature and notes]

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJETO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO DA DOTACÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE			DOTAÇÃO SEQUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	TOTAL	INSERÇÕES / AUMENTOS	DEMINUIÇÕES / REDUÇÕES		2010	2011	2012	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL
1.1.1.1.5. 0410	2009 A 243	Vigilância e Segurança (Fiqueres)	DAIG/DP	0905 020218	1.610.900,00	50.000,00	1.660.900,00	64.910,00	102.550,00						1.573.260,00	50.000,00	1.623.260,00
1.1.1.1.6.		Serviços Prestados pela Administração Encargos de Obranca de Recelta	DCAR/DP	0204 020224	900.000,00		900.000,00	37.000,00	200.000,00						597.000,00		597.000,00
1.1.1.1.6. 01	2009	Despesas Correntes Diversas															
1.1.1.1.6. 0101	2009 A 56	Despesas Correntes Diversas															
1.1.1.2.		Actividades Meio Comunicação, Relações Públicas e Protocolo															
1.1.1.2.5. 01	2009	Apoio Administrativo GCRP															
1.1.1.2.5. 0101	2009 A 23	Despesas Correntes Diversas															
1.1.1.2.5. 0101	2009 A 23	Despesas Correntes Diversas															
1.1.1.2.5. 02	2009	Publicidade GCRP															
1.1.1.2.5. 0201	2009 A 24	Despesas Correntes Diversas															
1.1.1.2.5. 04	2009	Apoio Indicativas CMO															
1.1.1.2.5. 0401	2009 A 26	Despesas Correntes Diversas															
1.1.1.2.5. 0401	2009 A 26	Despesas Correntes Diversas															
1.1.1.2.5. 06	2009	Crianças com Futuro															
1.1.1.2.5. 0601	2009 A 28	Despesas Correntes Diversas															
1.2.		Segurança e ordem publicas Protecção Civil e luta contra Incendios															
1.2.1.		Intervenções de Emergencia no Concelho															
1.2.1. 11	2009	Investimento Funções Sociais															
1.2.1. 1101	2009 I 104	Edificação Estadio não Superior Competências Municipais Apretamento de Bacias 1º Ciclo e J. Infancia	DDMT/DEU	0505 07010413	25.000,00		25.000,00		10.000,00						15.000,00		15.000,00
2.1.		Investimentos															
2.1.1.		Refeições Escolares															
2.1.1.1.		Investimentos															
2.1.1.1. 01	2009	Investimentos															
2.1.1.1. 0102	2009 I 152	Despesas Correntes Diversas															
2.1.1.1. 0102	2009 I 152	Despesas Correntes Diversas															
2.1.1.1. 02	2009	Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC e)															
2.1.1.1. 0202	2009 I 156	Despesas Correntes Diversas															
2.1.1.1. 0202	2009 I 156	Despesas Correntes Diversas															
2.1.1.1. 05	2009	Componente de Apoio à Família/II															
2.1.1.1. 0501	2009 A 225	Despesas Correntes Diversas															
2.1.1.1. 0501	2009 A 225	Despesas Correntes Diversas															
2.1.1.1. 06	2009	Transferências															
2.1.1.1. 0601	2009 A 226	Transferências															
2.1.1.1. 0601	2009 A 226	Transferências															

Handwritten signature and notes:
 A large handwritten signature is present on the left side of the page, along with some illegible handwritten text and a circular stamp.

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO DA DOAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE			DOAÇÃO SEQUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	DOAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / RECURSOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2010	2011	2012	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
2.1.1.1. 08	2009	Manuais Escolares	DSC/DEBASE	0703 020121	355.000,00	3.625.200,00	100.000,00	3.725.200,00	237.810,00	367.550,00				3.495.460,00	100.000,00	3.595.460,00
2.1.1.1. 09	2009	Despesas Correntes Diversas	DSC/DEBASE	0703 04050108	20.500,00	20.500,00		20.500,00	40.000,00	80.000,00				275.000,00		275.000,00
2.1.1.1. 12	2009	Transferências Ação Social Escolar	DSC/DEBASE	0703 04050108	70.000,00	70.000,00		70.000,00		37.400,00				60.500,00		60.500,00
2.1.1.1. 13	2009	Transferências Refeitórios Escolares	DSC/DEBASE	0703 04050108	180.000,00	180.000,00		180.000,00		25.000,00				32.600,00		32.600,00
2.1.1.1. 1301	2009	Despesas Correntes Diversas	DSC/DEBASE	0703 020225	180.000,00	180.000,00		180.000,00		25.000,00				155.000,00		155.000,00
2.1.1.2. 01	2009	Projectos Sócio Pedagógicos	DSC/DEBASE	0704 020107	1.290,17	1.290,17		1.290,17	500,00	500,00				1.790,17		1.790,17
2.1.1.2. 0101	2009	Vigilantes Patrimoniais	DSC/DEBASE	0704 020107	1.290,17	1.290,17		1.290,17	500,00	500,00				1.790,17		1.790,17
2.1.1.2. 0101	2009	Despesas Correntes Diversas	DSC/DEBASE	0704 020107	1.000,00	1.000,00		1.000,00						500,00		500,00
2.1.1.2. 0102	2009	Investimentos	DSC/DEBASE	0704 020107	1.000,00	1.000,00		1.000,00						500,00		500,00
2.1.1.4. 01	2009	Construção, Reparação e Beneficiação de Edifícios Escolares	DSC/DEBASE	0704 020107	478.000,00	478.000,00		478.000,00		200.000,00				278.000,00		278.000,00
2.1.1.4. 0102	2009	Remodelação e Ampliação de Edifícios	DSC/DEBASE	0704 020107	5.000,00	5.000,00		5.000,00	103.000,00	108.000,00				108.000,00		108.000,00
2.1.1.4. 0104	2009	Investimento	DSC/DEBASE	0704 020107	25.000,00	25.000,00		25.000,00		200.000,00				25.000,00		25.000,00
2.1.1.4. 02	2009	Construção, Reparação e Beneficiação de Edifícios Escolares (EB/II) - Intervenções Diversas	DSC/DEBASE	0504 020219	2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.000,00	2.000,00				500,00		500,00
2.1.1.4. 0201	2009	Despesas Correntes Diversas	DSC/DEBASE	0504 020219	3.230.500,00	3.230.500,00		3.230.500,00	357.500,00	3.588.000,00				3.588.000,00		3.588.000,00
2.1.1.4. 0202	2009	Investimento	DSC/DEBASE	0503 07010305	5.000,00	5.000,00		5.000,00	2.000,00	3.000,00				3.000,00		3.000,00
2.1.1.4. 0202	2009	Investimento	DSC/DEBASE	0503 07010413	10.000,00	10.000,00		10.000,00	8.000,00	2.000,00				2.000,00		2.000,00
2.1.1.4. 0202	2009	Investimento	DSC/DEBASE	0503 070109	10.000,00	10.000,00		10.000,00	8.000,00	2.000,00				2.000,00		2.000,00
2.1.1.4. 0202	2009	Investimento	DSC/DEBASE	0503 0701002	10.000,00	10.000,00		10.000,00	8.000,00	2.000,00				2.000,00		2.000,00
2.1.1.4. 0202	2009	Investimento	DSC/DEBASE	0503 070111	257.500,00	257.500,00		257.500,00	37.000,00	220.500,00				220.500,00		220.500,00
2.1.2. 01	2009	Benef. de Inst. Desportivas em Escolas para Manutenção de Segurança - Conselho	DSC/DEBASE	0503 07010305	15.000,00	15.000,00		15.000,00	10.000,00	5.000,00				5.000,00		5.000,00
2.2. 01	2009	Serviços Individuais de Saúde	DSC/DEBASE	0504 07010307	70.000,00	70.000,00		70.000,00	15.000,00	85.000,00				85.000,00		85.000,00
2.2.1.5. 01	2009	Centros de Saúde	DSC/DEBASE	0504 07010307	70.000,00	70.000,00		70.000,00	15.000,00	85.000,00				85.000,00		85.000,00
2.2.1.5. 0101	2009	Centro de Saúde na Póvoa	DSC/DEBASE	0504 07010307	70.000,00	70.000,00		70.000,00	15.000,00	85.000,00				85.000,00		85.000,00
2.2.1.5. 010101	2009	Investimento	DSC/DEBASE	0504 07010307	70.000,00	70.000,00		70.000,00	15.000,00	85.000,00				85.000,00		85.000,00
2.3. 01	2009	Segurança e Ação Social	DSC/DEBASE	0504 07010307	70.000,00	70.000,00		70.000,00	15.000,00	85.000,00				85.000,00		85.000,00

[Handwritten signature and notes]

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOAÇÃO ANTERIOR		DOAÇÃO TOTAL	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE			DOAÇÃO SEQUINTE	
						ANO EM CURSO /INICIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		INSCRIÇÕES / RECURSOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2010	2011	2012	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
2.3.2.3.	05	Ação Social Indicativas de Bimantização Social				8.344.490,17	125.000,00	8.471.490,17	753.810,00	785.450,00						
2.3.2.3.	0501	Diálogo Inter-religioso Pela Paz, Oar e Semear	DHSA/S/DMS	0802 02017	500,00			500,00		500,00						
2.3.2.3.	050101	Despesas Correntes Diversas		0802 020225	4.500,00			4.500,00	170,00							4.670,00
2.3.2.3.	07	Outras														
2.3.2.3.	0701	Outras Indicativas														
2.3.2.3.	070101	Despesas Correntes Diversas	DHSA/S/DMS	0802 020225	1.000,00			1.000,00	4.680,00							5.680,00
2.3.2.4.	02	Projeto de Intervenção Social/Parcerias Rede Social														
2.3.2.4.	0201	Despesas Correntes Diversas	DHSA/S/DMS	0802 020225	24.350,00			24.350,00		4.350,00						20.000,00
2.3.2.4.	07	Programa Social de Emergência Refeitório Social														
2.3.2.4.	0701	Despesas Correntes Diversas	DHSA/S/DMS	0802 020225	3.750,00			3.750,00		3.750,00						54.100,00
2.3.2.4.	070101	Despesas Correntes Diversas														
2.3.2.4.	070101	Despesas Correntes Diversas	DHSA/S/DMS	0802 04070103	3.750,00			3.750,00		3.750,00						33.750,00
2.3.2.4.	0702	Boa Patrulheiros														
2.3.2.4.	070201	Despesas Correntes Diversas	DHSA/S/DMS	0802 020121	30.900,00			30.900,00	1.000,00							30.900,00
2.3.2.4.	070201	Despesas Correntes Diversas														
2.3.2.4.	070201	Despesas Correntes Diversas	DHSA/S/DMS	0802 0405010202	3.750,00			3.750,00	30.000,00							1.000,00
2.3.2.4.	070201	Despesas Correntes Diversas														
2.3.2.4.	070201	Despesas Correntes Diversas	DHSA/S/DMS	0802 04070103	3.750,00			3.750,00		3.750,00						33.750,00
2.3.2.5.	03	Docar Infra-estrut. e Promov. Condições Convívio Intervenções no Conselho de Reparações de Centro de Hia														
2.3.2.5.	0301	Despesas Correntes Diversas	DHSA/S/DMS	0503 020121	2.500,00			2.500,00		2.000,00						500,00
2.3.2.5.	0301	Despesas Correntes Diversas														
2.3.2.5.	0301	Despesas Correntes Diversas	DHSA/S/DMS	0503 020203	2.500,00			2.500,00		2.000,00						500,00
2.3.2.5.	0302	Investimento														
2.3.2.5.	0302	Investimento	DHSA/S/DMS	0503 07010306	50.000,00			50.000,00	9.000,00							59.000,00
2.3.2.5.	0302	Investimento														
2.3.2.5.	0302	Investimento	DHSA/S/DMS	0503 07011002	2.500,00			2.500,00		2.000,00						500,00
2.3.2.5.	0302	Investimento														
2.3.2.5.	0302	Investimento	DHSA/S/DMS	0504 07010306	3.500,00			3.500,00		3.000,00						500,00
2.3.2.7.	04	Indicativas de Apoio Social aos Trabalhadores do Município Indicativas para os filhos dos Trabalhadores														
2.3.2.7.	0401	Despesas Correntes Diversas	DHSA/S/DMS	0802 020121	1.000,00			1.000,00		1.000,00						
2.3.2.7.	040101	Despesas Correntes Diversas														
2.3.2.7.	040101	Despesas Correntes Diversas	DHSA/S/DMS	0802 020225	5.000,00			5.000,00		5.000,00						
2.4.		Habilitação e Serviços Colectivos														
2.4.1.		Habilitação														

[Handwritten signature and notes]

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO TOTAL	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIÁVEL DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIÁVEL PARA ANOS SEQUINTE			DOTAÇÃO SEQUINTE	
						ANO EM CURSO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		INSCRIÇÕES / ABRÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2010	2011	2012	SEQUINTE DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
2.5.2.1.1. 0702	2009 A 267	Desenvolvimento Atív. Física e Desportiva no Concelho	DSG/SD	TRASPORTE		9.506.289,08	588.500,00	10.194.789,08	994.240,00	997.380,00						
2.5.2.1.1. 0702	2009 A 267	Medida 3 - Apoio à Organização de Eventos Desportivos	DSG/SD			20.000,00		20.000,00		7.000,00						
2.5.2.1.1. 12	2009	Desporto na Rua														
2.5.2.1.1. 1201	2009	Odvetas em Movimento														
2.5.2.1.1. 1201	2009 I 168	Investimentos	DSG/SD			31.000,00		31.000,00	4.000,00							
2.5.2.1.1. 1203	2009	Félias Desportivas	DSG/SD													
2.5.2.1.1. 1203	2009 A 287	Despesas Correntes Diversas	DSG/SD			5.000,00		5.000,00	4.000,00							
2.5.2.1.1. 1203	2009 A 287	Despesas Correntes Diversas	DSG/SD			1.000,00		1.000,00	500,00							
2.5.2.1.1. 1203	2009 A 287	Despesas Correntes Diversas	DSG/SD			10.000,00		10.000,00	13.350,00							
2.5.2.1.1. 1203	2009 I 170	Investimentos	DSG/SD			2.500,00		2.500,00	2.500,00							
2.5.2.1.1. 17	2009	Dinamização de Iniciativas Desportivas	DSG/SD													
2.5.2.1.1. 170	2009 A 298	Despesas Correntes Diversas	DSG/SD			2.000,00		2.000,00	350,00							
2.5.2.1.1. 170	2009 A 298	Despesas Correntes Diversas	DSG/SD			5.000,00		5.000,00	3.000,00							
2.5.2.1.1. 170	2009 A 298	Despesas Correntes Diversas	DSG/SD													
3.		Funções Económicas														
3.3.		Transportes e Comunicações														
3.3.1.		Transportes Rodoviários														
3.3.1.2.		Promover a Sinalização Adequada														
3.3.1.2.	2009 I 138	O Participativo: Sinalização	DDM/DIEI			55.000,00		55.000,00	7.500,00							
3.3.1.2.	2009 I 139	Famões	DDM/DIEI			45.000,00		45.000,00	2.500,00							
3.3.1.2.	2009 I 140	O Participativo: Sinalização	DDM/DIEI			20.000,00		20.000,00	5.000,00							
3.3.1.3.	2009	Beneficiário de ER e ER250-2	DDM/DIEI			435.000,00		435.000,00	25.000,00							
3.3.1.3.	2009 I 144	Investimento	DDM/DIEI			200.000,00		200.000,00	25.000,00							
3.4.	2009	Construção e Turismo														
3.4.2.	2009	Turismo														
3.4.2.	2009 I 103	Peito de Turismo	DSG/INCT						250,00							
3.4.2.	2009 I 103	Investimento	DSG/INCT													
3.5.	2009	Outras Funções Económicas														
3.5.1.	2009	Potencial o Desenvolvimento Económico														
3.5.1.	2009 A 69	Odinvest - Incubadora de Empresas	DDEI/DADPE			102.100,00		102.100,00								
3.5.1.	2009 A 69	Despesas Correntes Diversas	DDEI/DADPE			25.000,00		25.000,00								
3.5.1.	2009 A 69	Despesas Correntes Diversas	DDEI/DADPE			25.000,00		25.000,00								

[Handwritten signatures and notes in the left margin]

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE			DOTAÇÃO SEQUINTE			
						ANO EM CURSO DEFINIDO	FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO			DOTAÇÃO TOTAL	2010	2011	2012	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
3.5.1.	1101	2009 A 69		0404 04070104		10.287.789,08	890.600,00	11.178.389,08	1.014.840,00	1.101.730,00				10.200.899,08	890.600,00	11.091.499,08
						50.100,00		50.100,00	50.000,00					100.100,00		100.100,00
					TOTAL ...	10.337.889,08	890.600,00	11.228.489,08	1.064.840,00	1.101.730,00				10.300.999,08	890.600,00	11.191.599,08

Em 20 de Maio de 2009
 O Presidente da Câmara, *Silvia Costa*
 Aprovada em reunião de 20 de Maio de 2009

Os Vereadores:

[Signatures]